SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2649

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 028 /2020

CONTRATO Nº 028 /2020

Art. 23, inc. II, alínea "a", § 8º c/c o art. 24, inc. II, § 1º; Art. 38, § Único da LEI Nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

***Com valores alterados pela Medida Provisória nº 961/2020**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram:
a) de um lado o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSE GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominada **CONTRATANTE**; e

b) de outro lado a pessoa jurídica de direito privado **GUSTAVO HENRIQUE VILARIM DE MELO ME**, nome fantasia: **MOTIONPIX STUDIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.587.547/0001-09, com sede na Rua Francisco Maximiniano, 135, 1º andar, bairro Rendeiras, Caruaru – PE, CEP 55.022-550, neste ato representado por **Gustavo Henrique Vilarim de Melo**, titular da Cédula de Identidade – RG nº 7.846.246, inscrito no CPF nº 072.198.614-51, residente e domiciliado na Rua Francisco Maximiniano, 135, 1º andar, Rendeiras, Caruaru – PE, CEP 55.022-550, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico
O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a saber a **MP 916/2020**, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da Gestão e Fiscalização
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Coordenador de Programas do COMAGSUL, na forma do que dispõe o art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

Constitui objeto do presente contrato as filmagens, entrevistas e fotos dos secretários envolvido na ação e prefeitos dos Municípios consorciados, recebendo os itens disponibilizados pelo Consórcio para auxilio ao combate ao CORONAVIRUS, discriminados abaixo:
a) Gravação em vídeo em externa com 22 Municípios;
b) Captação de imagem e edição de vídeo nos Municípios;

CLÁUSULA TERCEIRA – Finalidade
A presente contratação tem por finalidade a produção de mídia digital de todos os Municípios integrantes do Consórcio.
CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência
O presente contrato de prestação terá a duração de 1 (um) mês, e vigerá no período compreendido entre 10 de agosto a 10 de setembro do corrente ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Do Preço
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), em parcela única.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Não Reajuste
Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.
CLÁUSULA SEXTA – Da Forma de Pagamento
Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias **após a entrega de todo material contido no objeto deste contrato, bem como da apresentação da nota fiscal**, devidamente atestado pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – da Reapresentação da Nota Fiscal

Incorreta
No caso de a nota fiscal conter incorreções, será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Das Incidências Tributárias

Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Contratada

a) A CONTRATADA obriga-se a atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pela CONTRATANTE;

b) A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato;

c) Prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados;

d) Preparar, elaborar, editar e produzir com imagens, textos, efeitos sonoros e musicais;

e) Arcar com todas as despesas de alimentação e deslocamento para a eficiente prestação do serviço contratado;

f) Correrá por conta da CONTRATADA as despesas com os equipamentos, bem como as despesas com os operadores de tais equipamentos durante a vigência do contrato;

g) Assegurar ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer os serviços; e

h) São obrigações da CONTRATADA, encargos sociais, previdenciários, fiscais e trabalhistas provenientes da execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Responsabilidades e Obrigações do Consórcio

Contratante

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste Contrato; e,

c) Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – Dos Recursos Financeiros e Orçamentários

Os Recursos financeiros que garantem a despesa oriunda deste negócio jurídico estão previstos na Norma Orçamentária Anual do Consórcio, aprovado para o Exercício Financeiro de 2020:

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 PODER EXECUTIVO

0201 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE

020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE

10 - Saúde.

10122 - Administração Geral.

10.122.1002 - PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM.

10.122.1002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLMENTAR – PSCOM.

048 - 3.3.90.39 - UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão, da Resilição e da Resolução

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da Faculdade de Rescindir

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Alterações

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita à inclusão de novas cláusulas e condições desde que não seja modificado o objeto do presente instrumento, e observada a limitação legal;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Apostilamento

Ocorrendo à celebração de TERMO ADITIVO, o mesmo passará a fazer parte do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Cláusula Penal

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Inexecução

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Da Faculdade de Resolução Antecipada

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro e Disposições Finais

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 10 de agosto de 2020.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

DIEGO EURICO DE LIMA
Coord. De Projetos E Programas

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coordenador De Articulação E Política

Partes:

GUSTAVO HENRIQUE VILARIM DE MELO
Contratada

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente Do COMAGSUL
Contratante

Visto E Aprovação Jurídica:

BELA. THAIS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:4297BDCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 22/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2020
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC IV e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 22/2020**
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal, conforme abaixo descrito:
OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CAMISA GOLA CARECA, DESTINADOS A TODOS OS PROFISSIONAIS E FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NAS AÇOES COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19 (CORONAVÍRUS).
Favorecido**: LUCIANA CANDIDO DE MACEDO 04717550447, CNPJ/MF sob o nº 32.691.277/0001-02**
Prazo de Execução**: 06 (seis) meses;**
Valor Global: **R$ 3.907,70 (Tres mil, novecentos e sete reais e setenta centavos)**
Fundamento Legal: **Art. 24, INC IV, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.**
Justificativa anexa nos autos do Processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº 22/2020.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ilha de Itamaracá – PE, 18 de Agosto de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:11CF3B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato nº 121/2020 - Processo nº 050/2020 – Dispensa n° 022/2020.
Empresa **LUCIANA CANDIDO DE MACEDO 04717550447, inscrita no CNPJ Nº 32.691.277/0001-02**. **Objeto:Aquisição Emergencial de Camisa Gola Careca, destinados a todos os profissionais e funcionarios da Secretaria de Saúde, nas ações como medida de enfrentamento à Pandemia Mundial de COVID-19 (CORONAVÍRUS)**.

Ilha de Itamaracá/PE, 18 de agosto de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:F26C84A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL, CAPACIDADE PARA 400 LITROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COTAÇÃO DE PREÇOS
fornecimento de Câmara Refrigerada vertical, capacidade para 400 litros, destinado ao Programa Nacional de Higienização (PNI), da Secretaria de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá, conforme descritos e especificados no Termo de Referência.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 19/08/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 24/08/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir o Termo de Referência, pelo e-mail: severinosaaude@gmail.com. Ou no seguinte endereço Av. João Pessoa Guerra, S/N Palácio Pedra que Canta -Pilar - Ilha de Itamaracá - PE, no horário das 8h às 14:00h.

Ilha de Itamaracá, 18 de Agosto de 2020.

SEVERINO ARAUJO
Supervisor Administrativo.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C486AE8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à confecção de kits de alimentação, destinados aos alunos atendidos pela rede pública municipal de ensino, no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá-PE.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 19/08/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 26/08/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir o Termo de Referência, pelo e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, **18 de agosto de 2020.**

JUARI MOURA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:862980FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SETOR DE COMPRAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para Aquisição de 01 (um) veículo tipo picape, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do email: setordecomprasdeabreuelima@gmail.com.

Abreu e Lima, 19 de Agosto de 2020.

MARIA DULCILLENE DE FONTES FÉLIX

Publicado por:
Paulo Vieira de Souza
Código Identificador:041889ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna pública a Homologação do Processo Licitatório nº: 0030/2020. Pregão Eletrônico nº 0018/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PARA SEREM USADOS EM PACIENTES COM SINTOMAS APRESENTADOS DO (CORONAVÍRUS), EM NOSSO MUNICÍPIO. Item vencido: 1 - MILLENIUM - SERVIÇOS, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.258.235/0001-39, pelo valor de R$102.600,00.

Afogados da Ingazeira, 07 de Agosto de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:E937D2D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna público o Extrato do Contrato do Processo Licitatório nº: 0030/2020. Pregão Eletrônico nº 0018/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PARA SEREM USADOS EM PACIENTES COM SINTOMAS APRESENTADOS DO (CORONAVÍRUS), EM NOSSO MUNICÍPIO. Dotação: 09 01 - Fundo Municipal de Saúde, 10 122 0015 2213 - Enfrentamento de Emergência COVID-19, 33 90 30 - Material de Consumo, 10 305 0021 2079 - Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica, 33 90 30 - Material de Consumo. **Contrato nº 0070/2020**, Contratante: MILLENIUM - SERVIÇOS, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.258.235/0001-39, pelo valor de R$ 102.600,00. Vigência: de 10/08/2020 a 31/12/2020.

Afogados da Ingazeira, 10 de Agosto de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:4874F993

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0006/2020

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00006/2020. Processo Licitatório Nº: 0034/2020. CPL. Objetivando: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMERCIALIZADOS PELO LAFEPE, PARA PESSOAS (PROBLEMAS OFTALMOLÓGICO) CARENTES COM DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISIÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS OU REDE COMPLEMENTAR, COM BASE NO PROJETO VISÃO DO FUTURO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso VIII, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOV. MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE. CNPJ: 10.877.926/0001-13. Valor R$ 60.000,00.

Afogados da Ingazeira, 14 de agosto de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:79BECC88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 0006/2020

Processo Licitatório Nº: 0034/2020. CPL. Dispensa Nº 0006/2020. Objetivando. AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMERCIALIZADOS PELO LAFEPE, PARA PESSOAS (PROBLEMAS OFTALMOLÓGICO) CARENTES COM DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISIÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS OU REDE COMPLEMENTAR, COM BASE NO PROJETO VISÃO DO FUTURO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Coordenação da Central de Regulação. Ratificação em 14/08/2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:77952D5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 0006/2020

Contrato Nº: 00073/2020. Processo Licitatório Nº: 0034/2020. CPL. Dispensa Nº 0006/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMERCIALIZADOS PELO LAFEPE, PARA PESSOAS (PROBLEMAS OFTALMOLÓGICO) CARENTES COM DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISIÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS OU REDE COMPLEMENTAR, COM BASE NO PROJETO VISÃO DO FUTURO. DOTAÇÃO: 09 01 - Fundo Municipal de Saúde 10 122 0015 2046 - Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde 33 90 32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Contratado: FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOV. MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE. CNPJ: 10.877.926/0001-13. Valor R$ 60.000,00. Vigência: de 14/08/2020 a 31/12/2020.

Afogados da Ingazeira, 14 de agosto de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:97D48317

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATOS.

Contrato Nº. 152/2020. Processo Licitatório n° 038/2019. Pregão Presencial – SRP N°: 018/2019. Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Aliança- PE. Valor R$: 25.107,76 (vinte e cinco mil cento e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: 10/07/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico ltda epp – CNPJ: 19.111.911/0001-03. Contrato Nº. 161/2020. Processo Licitatório n° 033/2019. Pregão Presencial – SRP N°: 015/2019. Formalização de ata de registro de preços para eventual prestação de serviços mecânicos elétricos funilaria lanternagem e pintura serviço de guincho

reboque ou transporte alinhamento de direção balanceamento de rodas cambagem serviços de vidraçaria ar condicionado e suspensão par prevenção e correção de veículos da frota da prefeitura municipal de Aliança- PE. Valor R$: 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais). Vigência: 31/07/2020 a 31/12/2020. Contratada: Jose Francisco da Costa Nazaré ME – CNPJ: 08.632.788/0001-60. Contrato Nº. 057/2020. Processo Licitatório n° 012/2019. Pregão Presencial – SRP N°: 005/2019. Registro formal de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios conforme necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Valor R$: 6.996,32 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). Vigência: 09/07/2020 a 30/07/2020. Contratada: Jose aderivaldo Rodrigues da Silva – ME – CNPJ: 02.622.743/0001-29. Contrato Nº. 150/2020. Processo Licitatório n° 018/2019. Pregão Presencial – SRP N°: 013/2019. Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria de saúde, unidade mista unidades de saúde da família do município de Aliança - PE. Valor R$: 59.644,81 (cinqüenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Vigência: 29/07/2020 a 31/12/2020. Contratada: Valfredo de Andrade Vicente – CNPJ: 20.594.730/0001-75. Contrato Nº. 149/2020. Processo Licitatório n° 018/2019. Pregão Presencial – SRP N°: 013/2019. Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria de saúde, unidade mista unidades de saúde da família do município de Aliança - PE. Valor R$: 67.212,28 (sessenta e sete mil duzentos e doze reais e vinte e oito centavos). Vigência: 28/07/2020 a 31/12/2020. Contratada: Valfredo de Andrade Vicente – CNPJ: 20.594.730/0001-75. Contrato Nº. 133/2020. Processo Licitatório n° 018/2019. Pregão Presencial – SRP N°: 013/2019. Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria de saúde, unidade mista unidades de saúde da família do município de Aliança - PE. Valor R$: 9.701,26 (nove mil setecentos e um reais e vinte e seis centavos). Vigência: 15/07/2020 a 01/08/2020. Contratada: Valfredo de Andrade Vicente – CNPJ: 20.594.730/0001-75.

Aliança, 18 de agosto de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C0AA5C40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Aditivo N°: 1°/2020. Acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) ao contrato originário. Contrato Nº: 103/2020. Processo Licitatório N°: 015/2020. Dispensa N°: 007/2020. Locação de estruturas (toldos e disciplinadores) para utilização no enfrentamento da pandemia da doença COVID- 19. Contratada: JM da Silva Produções e Serviços – ME – CNPJ: 01.514.117/0001-56. Ficam em pleno vigor todas as demais clausulas e condições contratuais firmadas no contrato originário que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo termo aditivo.

Aliança 18 de agosto de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:192EC8E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AMARAJI-PE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Amaraji/PE, CNPJ nº 11.607.836/0001-75, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº **006/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020**, cujo objeto é **Aquisição de fraldas descartáveis, leite em pó e suplementos alimentares para atender demandas de crianças, adultos e idosos com deficiência e/ou portadoras de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social e de natureza continuada, pelo período de 06 meses.** Licitante vencedor: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES**,**inscrita no CNPJ Nº**28.167.665/0001-03,** vencedor dos itens: 07, 08, 11, 12, 15, 16 e 17 no valor de R$ **59.653,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais) e** Licitante vencedor: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP**,**inscrita no CNPJ Nº**27.657.870/0001-94,** vencedor dos itens: 09, 10 e 13 no valor de R$ **8.524,00 (oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais) e** Licitante vencedor: COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS NUTRICIONAIS E **CUIDADOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP,**inscrita no CNPJ Nº**16.925.732/0001-22,** vencedor do item: 14 no valor de R$ **16.000,00 (dezesseis mil reais),** totalizando em **R$ 84.177,00.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 18.08.2020

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:231B6A5E

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI

Processo Nº 012/2020. Pregão na forma Eletrônica Nº 008/2020-FMS. Aquisição equipamentos de ar condicionados a serem adquiridos através de Emenda Parlamentar para atender as necessidades dos PSF's Alice Batista e Vila da Conceição, ambos em Amaraji-PE. Valor Estimado de **R$ 25.899,86 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**. Inicio da entrega das propostas, a partir do dia **20 de agosto de 2020** até o **dia 01 de setembro de 2020, 8h**, no sitio bnccompras.cloudapp.net. Abertura e julgamento das propostas dia **01 de setembro de 2020** às **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h**, do dia **01 de setembro de 2020**, no site bnccompras.cloudapp.net. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua Rocha Pontual, 72 – Centro Amaraji no horário das 8h às 13h e/ou através dos sítios: cpl.amaraji@gmail.com ou licitação@amaraji.pe.gov.br e bnccompras.cloudapp.net ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 18.08.2020

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:1823CE46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 28/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 28/2020; PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020

NATUREZA: SERVIÇOS.
OBJETO: contratação empresa (s) para construção de Praças Públicas no Município de Araripina**.** Recebimento das propostas dia 19 de agosto de 2020 a partir das 15:00h, abertura e julgamento das propostas dia 04 de setembro de 2020 a partir das 08:00h, início da sessão de disputa dia 04 de setembro de 2020 a partir das 08:30h, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Valor Total Estimado: R$ 407.156,38 (quatrocentos e sete mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, 1º andar, (87) 9.8835-3114 ramal 108, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:64CC6612

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020
Pregão Eletrônico Nº. 002/2020
Comissão: CPL/SDS
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina/PE, no que se refere à Lei Municipal de Benefícios Eventuais n° 8.749/2015, em especial no que tange as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

CONTRATO N° 009/2020
Contratado: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE – ME, com sede na Avenida Florentino Alves Batista, nº 107 - A, Bairro Centro, Araripina - PE, CEP 56280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30. Valor Contratado: R$ 227.255,19 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). Data de assinatura: 18 de agosto de 2020. Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2020. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, Araripina – PE, ou por meio do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 111), e/ou pelo e-mail: desenvolvimento.social@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 18 de agosto de 2020.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F5C57D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 05/2020

Termo de Rescisão UnilateralaoContrato n° 05/2020, Processo Licitatório CPL/SDS n° 02/2020, Pregão Eletrônico n° 01/2020. Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n° 05/2020,firmado entre as partes em 31 de julho de 2020, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para dar suporte à Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina-PE, no enfrentamento da pandemia do COVID-19 declarada pela organização mundial da saúde – OMS, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, decreto estadual nº 48.809/20, decreto legislativo n° 117/2020, decretos municipais nº 19 e 42 de 2020, e medida provisória n° 961, de 06 de maio de 2020. Este Termo decorre de autorização da autoridade legal competente, tem respaldo na Cláusula Sexta, item 6.3, e Cláusula Décima, do Contrato nº 05/2020, e encontra amparo no disposto nos artigos 77, 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.330.526/0001-99, situada na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, CEP: 55293-000, bairro São José, Garanhuns / Pernambuco, neste ato representada pelo (a) seu(ua) sócio(a) Sr.(a). Celma de Albuquerque Ferreira, brasileira, casada, empresária, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 137.166.114-68, portadora da Cédula de Identidade nº. 988.103 SDS/PE - órgão expedidor.

Araripina, 18/08/2020.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2A6109C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 06/2020

Termo de Rescisão Unilateral aoContrato n° 06/2020, Processo Licitatório CPL/SDS n° 02/2020, Pregão Eletrônico n° 01/2020. Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n°06/2020,firmado entre as partes em 31 de julho de 2020, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para dar suporte à Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina-PE, no enfrentamento da pandemia do COVID-19 declarada pela organização mundial da saúde – OMS, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, decreto estadual nº 48.809/20, decreto legislativo n° 117/2020, decretos municipais nº 19 e 42 de 2020, e medida provisória n° 961, de 06 de maio de 2020. Este Termo decorre de autorização da autoridade legal competente, tem respaldo na Cláusula Sexta, item 6.3, e Cláusula Décima, do Contrato nº 05/2020, e encontra amparo no disposto nos artigos 77, 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: CIRUGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.426.310/0001-54, situada na Avenida Goioere, 180, Centro – Campos Mourão - PR. CEP 87302070, Neste ato representada pelo (a) seu(ua) sócio(a) Sr.(a). Elismar de Souza Vieira, Brasileiro, empresário, Sócio gerente, solteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 775.452.309-49, portador da Cédula de Identidade nº. 3.949.042-0 SSP PE- órgão expedidor.

Araripina, 18/08/2020.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B6F9ACE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 07/2020

Termo de Rescisão Unilateral aoContrato n° 07/2020, Processo Licitatório CPL/SDS n° 02/2020, Pregão Eletrônico n° 01/2020. Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n°07/2020,firmado entre as partes em 31 de julho de 2020, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para dar suporte à Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina-PE, no enfrentamento da pandemia do COVID-19 declarada pela organização mundial da saúde – OMS, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, decreto estadual nº 48.809/20, decreto

legislativo n° 117/2020, decretos municipais nº 19 e 42 de 2020, e medida provisória n° 961, de 06 de maio de 2020. Este Termo decorre de autorização da autoridade legal competente, tem respaldo na Cláusula Sexta, item 6.3, e Cláusula Décima, do Contrato nº 05/2020, e encontra amparo no disposto nos artigos 77, 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: LAISE DE LIMA E SILVA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob onº. 23706033/0001/57, situada na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, CEP: 56800 - 000, Andar 1, Manoela Valadares, Afogados da ingazeira, Pernambuco. Neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio(a) Sr.(a). LAISE DE LIMA E SILVA, Brasileira, empresaria, solteira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 055.084.634-45, portador da Cédula de Identidade nº. 7097336 SDS PE- órgão expedidor.

Araripina, 18/08/2020.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:39E865D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 08/2020

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n° 08/2020, Processo Licitatório CPL/SDS n° 02/2020, Pregão Eletrônico n° 01/2020. Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n°08/2020,firmado entre as partes em 31 de julho de 2020, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para dar suporte à Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina-PE, no enfrentamento da pandemia do COVID-19 declarada pela organização mundial da saúde – OMS, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, decreto estadual nº 48.809/20, decreto legislativo n° 117/2020, decretos municipais nº 19 e 42 de 2020, e medida provisória n° 961, de 06 de maio de 2020. Este Termo decorre de autorização da autoridade legal competente, tem respaldo na Cláusula Sexta, item 6.3, e Cláusula Décima, do Contrato nº 05/2020, e encontra amparo no disposto nos artigos 77, 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: MEDVASF DISTRUBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.326.200/0001-22, situada na Rua Doutor Júlio de melo, nº 61, CEP: 56.302-150, Centro, Petrolina, Pernambuco, neste ato representada pelo (a) seu(ua) sócio(a) Sr.(a). Lucas Coelho de Souza, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 113.281.064-70, portador da Cédula de Identidade nº. 7823646 SDS/PE - órgão expedidor.

Araripina, 18/08/2020.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:851DD077

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2020
Pregão EletrônicoNº. 010/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Serviço

OBJETO: O objeto do presente Pregão consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação de uma Unidade Básica de Saúde da Vila Conceição, de acordo com projeto técnico, planilha orçamentária, planilha de composição de preços, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e BDI. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 010/2020, comunica-se sua Homologação e Adjudicação,em favor da seguinte empresa: M D DE CARVALHO SILVA, com sede na Rua João Teixeira Leite, nº 181, anexo A, Bairro Centro, Araripina - PE, CEP 56280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07, no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 147.731,47 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), referente ao item 01. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária de Saúde, localizada da Rua Vereador José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina –PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3113, e/ou pelo e-mail:saude@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 17 de agosto de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:54AC5988

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

FUNDO MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

Processo SEDUC nº 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 001/2019
CONTRATADA: G DA S FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
C.N.P.J/MF sob o nº 31.074.618/0001-20
OBJETO: Reequilíbrio econômico- financeiro com fundamento na alínea "d" do art 65 da lei 8666/93.
VALOR: R$ 27.092,80 (Vinte e sete mil noventa e dois reais e oitenta centavos)

Arcoverde, 23 de Abril de 2020

ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTI
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C1969352

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

Processo SEDUC nº 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 001/2019
CONTRATADA: G DA S FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
C.N.P.J/MF sob o nº 31.074.618/0001-20
OBJETO: Reequilíbrio econômico- financeiro com fundamento na alínea "d" do art 65 da lei 8666/93.
VALOR: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

Arcoverde, 19 de Junho de 2020

ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTI
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:56B3D124

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006_/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006_/2020

Processo SEDUC nº 007/20190
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 001/2019
CONTRATADA: G DA S FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
C.N.P.J/MF sob o nº 31.074.618/0001-20
OBJETO: Aditamento de 25% com base no § 1º do Art 65 da Lei 8666/93.
VALOR: R$ 25.983,08 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos)

Arcoverde, 14 de Agosto de 2020

ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTI
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4C8A4325

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

FUNDO MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

Processo SEDUC nº 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 001/2019
CONTRATADA: TRANSROCA COMERCIAL LTDA
*C.N.P.J/MF sob o nº 04.159.635/0001-97_*
OBJETO: Reequilíbrio econômico- financeiro com fundamento na alínea "d" do art 65 da lei 8666/93.
VALOR: R$ 15.256,00 (Quinze mil duzentos e cinquenta e seis reais)

Arcoverde, 23 de Abril de 2020

ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTI
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:AACC0838

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 009/2020 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 011/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA *Pregão Eletrônico SRP SS nº 009/2020 Processo Licitatório SS nº 011/2020*
A Comissão de Licitações do Município de Arcoverde PE, torna público que a licitação realizada no dia 22/01/2020, às 9 horas site www.licitacoes-e.com.br 820133*, na modalidade de Pregão Eletrônico srp SS Nº 009/20208, que objetiva a Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e contínuo de gêneros secos bem como de carnes e frios para atender as demandas do Hospital de Campanha no combate ao COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Anexo I - Termo de Referência do Processo em epigrafe, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no sistema.*

Arcoverde, 25 de Junho de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:1293B164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00049/2020. Processo Nº: 0022/2020. CPL. Inexigível Nº IN00004/2020. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A ASSESSORAMENTO À PROCURADORIA RELACIONADO A RECUPERAÇÃO DE VERBAS DO EXTINTO FUNDEF COM REMUNERAÇÃO HONORÁRIA FUTURA, EM VALOR FIXO E IRREAJUSTÁVEL, CORRESPONDENTE A R$ 0,10 (DEZ CENTAVOS), PARA CADA R$ 1,00 (UM REAL) EFETIVAMENTE RECUPERADO AOS COFRES MUNICIPAIS. com valor estimado em **R$ 1.370.514,07 (um milhão, trezentos e setenta mil, quinhentos e quatorze reais e sete centavos)**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 18001–18000–18001–4–122–408–2.26–197–3.3.90.39.00. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados. CNPJ: 35.542.612/0001-90. Valor R$0,10. Vigência: de 26/06/2020 a 26/06/2021.

Belo Jardim, 26/06/2020.

FRANCISCO HÉLIO DE MELO SANTOS.
Prefeito do Municipio de Belo Jardim.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:372A0C2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020. Numero Eletrônico nº 823357 Objeto Nat.: COMPRA Objeto Descr. Contratação de empresa especializada em fornecimento de agua mineral, gás de cozinha e vasilhames de 13 litros, para suprir as necessidades de diversas secretarias do município. Após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira Empresa(s) Vencedora(s): COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.729.308/0001-29, vencedora do(s) Item(s)/Lote(s) (01,02), Valor global de R$ 59.214,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e quatorze reais). MARCIO DO NASCIMENTO SILVA inscrita no CNPJ nº 10.875.828/0001-47, vencedora do(s) Item(s)/Lote(s) (3), Valor global de R$ 2.485,65 (Dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS EPP inscrita no CNPJ nº 27.729.308/0001-29, vencedora do(s) Item(s)/Lote(s) (04,05), Valor global de R$ 72.462,00 (Setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) a quem caberá a Prestação de fornecimento, a Prefeitura Municipal de Bezerros, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com

BEZERROS/PE 18/08/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:BF11C19B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 017, de 18 de agosto de 2020.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE:1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva CARLINDA AZEVEDO DA SILVA, Matrícula 003454, Professor (a), Classe V, Faixa A, Matriz C, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Administração deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2020.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 18 de agosto de 2020.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:DA7B9B13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 017, de 19 de agosto de 2020. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva MARIA DA SOLEDADE DA SILVA, matrícula nº. 005664, no cargo efetivo de Professor (a), Classe VI, Matriz C, Faixa A, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2020, anulando-se a Portaria nº. 16/2020.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 19 de agosto de 2020.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:8BF85F80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20021/2020

Processo Nº: 2024/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20021/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de procedimento odontológico para uso nos serviços públicos de saúde do Município de Brejinho (PE). Valor: R$29.649,48.Data e Local da Sessão de Abertura: 31/08/2020 às 09:00h. no site www.comprasgovernamentais.gov.br, ou brejinho.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 18/08/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:8F748994

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 290/2020.

Ementa: Retificar a Portaria do Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 38º da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a Análise nº 039/2020 – SEARH de 06/08/2020, Ofício nº 004/2019 – 121ª ZE/PE de 29/04/2019, Ofício 005/2020 – SEARH de 08/01/2020, Ofício nº 003/2020 – 121ª ZE/PE de 09/01/2020, Ofício nº 003/2020 – 121ZE/PE de 05/03/2020 e Despacho GERHU de 11/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 148/2019 da servidora **THAMARES FERREIRA DA SILVA**, no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, mat. **33.234**, de 19 de junho de 2019.

Onde se lê,
Art. 1º - com ônus para o órgão de origem.
Art. 2º - produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

Leia-se,
Art. 1º - com ônus para o órgão de origem, mediante requisição.
Art. 2º - produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:21FAFB7D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 291/2020.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 040/2020 de 07/08/2020, Ofício nº 012/2020 – GAPRE de 14/01/2020, Ofício nº 061/2020 – Prefeitura Municipal de Goiana de 29/01/2020, Ofício nº 104/2020 – SEARH de 15/05/2020, Ofício nº 347/2020 – SECEDI de 05/06/2020, Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 013/2020 de 13/02/2020 e Despacho GERHU de 11/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA,** a servidora **ELIANE CABOCLO FRANKLIN**, no cargo de **Professor Ensino Infantil NEP 02**, mat. **32.859**, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora RISOMAR BATISTA XAVIER DE SOUZA, mat. 5640, Professora Ensino Fundamental I do Município de Goiana, com ônus para os Municípios de origem**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8306C8A4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 292/2020.

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 071/2020 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a Análise SEARH nº 041/2020 de 11/08/2020, Portaria GAPRE nº 031/2019, Ofício nº 09/19 – SMGP de 09/05/2019, Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2014 de 17/12/2019, Ofício nº 1005/2019-GP de 27/11/2019 e despacho GERHU de 12/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 071/2020 de 29/01/2020, que coloca à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** os servidores relacionados abaixo; com ônus para o órgão de origem, a contar de ***1º de janeiro de 2020 até 29 de maio de 2020.***

Mat.	Nomes	Função	Secretaria
0419	ANDRE LUIZ DA SILVA	GUARDA MUN SUB-INSPETOR I	SMDS
0488	JOSE ROBSON DE SOUZA	GUARDA MUN SUB-INSPETOR I	SMDS
0708	JOSE FERNANDO ALVES FERREIRA	GUARDA MUN SUB-INSPETOR I	SMDS
3120	JOELMA DE LIMA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	PGM
0559	ROBERIO LUIZ DA SILVA	GUARDA MUN SUB-INSPETOR I	SMDS
3138	ROZILANE CRISTINA RAMALHO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	SEARH
3075	WELLINGTON JOSE DOS SANTOS	SERVENTE	SELP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F281F38D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 293/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 622/2020 – SEARH de 13/08/2020, C.I nº 611/2020– SME de 12/08/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor AURIBERTO DORNELLAS DE CASTRO.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **PROFESSOR II NEP 03, AURIBERTO DORNELLAS DE CASTRO** mat. **nº 30.834,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:B8987F19

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 294/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 623/2020 – SEARH de 13/08/2020, C.I nº 611/2020– SME de 12/08/2020 e requerimento de desincompatibilização da servidora SARA GOUVEIA DE FARIAS.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS à **PROFESSORA I NEP 09, SARA GOUVEIA DE FARIAS** mat. **nº 3364,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D11C2C07

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 295/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 624/2020 – SEARH de 13/08/2020, Processo nº 13.747– SEARH de 13/08/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor JERONIMO ALFREDO DOS SANTOS FILHO.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, JERONIMO ALFREDO DOS SANTOS FILHO** mat. **nº 6537,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saude – SMS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:23D2A88E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 304/2020.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 617/2020 – SME de 14/08/2020, Requerimento feito pelo servidor JOSE GIVANILDO DOS SANTOS de 12/08/2020 e Despacho GERHU de 14/08/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **JOSE GIVANILDO DOS SANTOS,** matrícula **nº 30.069,** do cargo de **PROFESSOR II NLP 03**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:33E502C0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 300/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 641/2020 – SEARH de 14/08/2020, Processo nº 13.771– SEARH de 14/08/2020 e requerimento de desincompatibilização da servidora ZULEIDE LIMA DA SILVA SANTANA.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS a **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, ZULEIDE LIMA DA SILVA SANTANA** mat. **nº 6432,** com Lotação na Secretaria

Municipal de Saúde – SMS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:1843939E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 301/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 640/2020 – SEARH de 14/08/2020, Processo nº 13.770– SEARH de 14/08/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor JOSIAS LEANDRO DOS SANTOS.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **FISCAL DE EDIFICAÇÕES, JOSIAS LEANDRO DOS SANTOS** mat. **nº 2779,** com Lotação na Superintendencia de Controle Urbano – SCURB, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:962822F6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 302/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 643/2020 – SEARH de 14/08/2020, Processo nº 13.774– SEARH de 14/08/2020 e requerimento de desincompatibilização da servidora JOSIETE DE LIMA SILVA.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS a **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, JOSIETE DE LIMA SILVA** mat. **nº 11.023,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:68D1FBCB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 303/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 645/2020 – SEARH de 17/08/2020, Processo nº 13.776 – SEARH de 14/08/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor JOAO GOMES DA SILVA.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **GUARDA MUNICIPAL INSPETOR III, JOAO GOMES DA SILVA** mat. **nº 3609,** com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:9DF21C40

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 299/2020.

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 237/2020 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a CI nº 1135/20 – SMS de 06/08/2020, Requerimento da nomeada SAMARA VITORIA FERREIRA DE ARAUJO, despacho GERHU de 12/08/2020 e Despacho SEARH de 13/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 237/2020 de 31/07/2020, que nomeia a Sr.ª **SAMARA VITORIA FERREIRA DE ARAUJO** ao cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA PLANTONISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:742EB435

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 297/2020.

Ementa: Suspender licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 13.730 – SEARH de 12/08/2020 e despacho GERHU de 12/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA COM VENCIMENTOS, concedida através da **Portaria GAPRE Nº 087/2020**, da Srª. **GILVANETE CABRAL DE MENDONCA BARRETO**, mat. **90.164** no cargo de **PROFESSOR II NEP 07,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVERA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E24623B2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 298/2020.

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 228/2020 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a CI nº 1134/20 – SMS de 06/08/2020, Requerimento da nomeada RENATA SPINELLI RESENDE, despacho GERHU de 12/08/2020 e Despacho SEARH de 13/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 228/2020 de 21/07/2020, que nomeia a Sr.ª **RENATA SPINELLI RESENDE** ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:31BF51C1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 296/2020.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1436/20 – SMS de 12/08/2020, Processo nº 13.613 – SEARH de 31/07/2020, folha de despacho protocolo nº 13.613 – COLEG/SEARH de 06/08/2020, e despacho GERHU de 12/08/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr.ª **IDAIANA SEVERINO DA SILVA** no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, mat. **30.742,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por **02** (**dois**) **anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E7F735CA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 368/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: KEVEN DA SILVA PIMENTEL, ao Cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 18 de AGOSTO de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de AGOSTO de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BDB125B2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 369/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 363/2020 – GAPRE

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: ANA CLAUDIA RAMOS DE ARAUJO, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 17 de AGOSTO de 2020, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE – SEMA.

LEIA-SE:
NOMEAR: ANA CLAUDIA RAMOS DE ARAUJO, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de AGOSTO de 2020, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE – SEMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2F2F54F7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 370/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ANTONIO LAURENTINO DA SILVA NETO, servidor efetivo, matrícula nº 033109, ao Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** símbolo **CC2,** a partir de **18 de AGOSTO de 2020,** com lotação na **SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de AGOSTO de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:95CC2695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/PMCSA-SME/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 069/PMCSA-SME/2017** - **Processo nº** 109/PMCSA-SME/2017, **DISPENSA N° 013/PMCSA-SME/2017**, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12(doze) meses, passando seu termo final para o dia 29 de agosto de 2021, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual (Índice de Preços ao consumidor Amplo). **Locatário**: **JOSÉ ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o n° 390.426.854-68, residente e domiciliado à Rua Presidente Tancredo Neves, n° 296, Casa E, Vila Cohab – Cabo de Stº Agostinho – PE – **Valor Total:** R$ 26.320,20 **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:2C24A3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/PMCSA-SME/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n° 028/PMCSA-SME/2016** - **Processo nº** 049/PMCSA-SME/2016, **DISPENSA N° 008/PMCSA-**

SME/2016, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12(doze) meses, passando seu termo final para o dia 23 de agosto de 2021, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual (Índice de Preços ao consumidor Amplo). **Locatário**: **JAIME FRANCISCO DE MOURA,** inscrito no CPF sob o n° 319.126.564-34, residente e domiciliado à Rua Escritor Israel Felipe, n° 82 – Cabo de Stº Agostinho – PE – CEP: 54.515-480 **Valor Total:** R$ 5.463,84 **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E7054F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/PMCSA-SME/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 028/PMCSA-SME/2016** - **Processo nº** 097/PMCSA-SME/2017, **DISPENSA N° 008/PMCSA-SME/2017**, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12(doze) meses, passando seu termo final para o dia 29 de agosto de 2021, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual (Índice de Preços ao consumidor Amplo). **Locatário**: **JOSÉ COSMO DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o n° 054.757.518-11 - **Valor Total:** R$ 32.900,16 **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E4169F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PMCSA-SME/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo Aditivo ao Contrato n° 070/PMCSA-SME/2017** - **Processo Administrativo nº** 068/2017 - **Processo Licitatório nº** 035/PMCSA-SME/2017, **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/PMCSA-SME/2017**, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Repactuação Contratual do Montante "A" no percentual equivalente a 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), com efeitos retroativos a 1ª de fevereiro de 2020. **Empresa**: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03 – São Sebastião - Bezerros – PE – CEP: 55.660-000 - **Valor Total:** R$ 10.585.689,84 **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:21177D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PMCSA-SME/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo Aditivo ao Contrato n° 070/PMCSA-SME/2017** - **Processo Administrativo nº** 068/2017 - **Processo Licitatório nº** 035/PMCSA-SME/2017, **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/PMCSA-SME/2017**, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Substituição do funcionário, Sr. José Sebastião de Melo – Coordenador, telefone 3521.6731, que se encontrava como fiscal, tendo sido designada a Sra. Kilma Jerônimo da Silva Rocha, Gerente de Planejamento e Gestão Administrativa, telefone 3521.6744, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual. **Empresa**: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03 – São Sebastião - Bezerros – PE – CEP: 55.660-000

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:AD07CEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/PMCSA-SME/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n° 073/PMCSA-SME/2017** - **Processo Licitatório nº** 056/PMCSA-SME/2017, **PREGÃO PRESENCIAL N° 048/PMCSA-SME/2017**, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de julho de 2021. **Empresa**: **ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.295.878/0001-76, com sede na Rua da Assembleia, nº 67 5º Andar, Sala 052-A- Recife – PE CEP: 50.030-130 – **Valor Total:** R$ 329.417,60 **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:995E269E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 049/PMCSA-SME/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Cabo de Santo Agostinho** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL A DISPENSA N°** 007/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto**: Rescisão - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Termo de

rescisão parcial da prestação de serviços assumidos no contrato nº 049/PMCSA-SME/2018, à partir de 15 de junho de 2020. **LOCATÁRIO**: **ESPÓLIO DE PAULINO LUIZ DA SILVA,** neste ato representado por **MARIA JOSÉ DO CARMO** inscrito no CPF/MF sob o n° 047.005.504-90, Residente no Engenho Trapiche, Lote 06, Cabo Rural – Cabo de Santo Agostinho – PE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:5226E0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ADIAMENTO "SINE DIE" – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCSA-SMCRSP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – Informa o ADIAMENTO "SINE DIE" **Processo Administrativo**: Nº 179/2020- **Processo Licitatório**: **060/PMCSA-SMDS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCSA-SMCRSP/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos, para a execução do projeto o povo ajuda a fazer e atendimento de outras demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Motivo:** Para adequação ao edital, conforme solicitação do TCE**. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:F7CFA49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 185/2020- **Processo Licitatório**: **071/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compras – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para aquisição de **Material Médico Hospitalar**, para dar continuidade aos atendimentos de nossos usuários nas nossas unidades de Saúde de Atenção Básica, emergências, Policlínicas, dentre outras unidades de Saúde **- Valor Máximo Aceitável R$:** 210.850,00(duzentos e dez mil e oitocentos e cinquenta reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 19/08/2020 ÀS 08H00MIN, ATÉ O DIA 31/08/2020 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2020 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/08/2020 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:C533560E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 074/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 074/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 109/2020, **Processo Licitatório nº** 032/FMS/2020, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/FMS/2020**, **Natureza do Objeto**: Compra - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Aquisição de fios de suturas, resinas, sugadores, espelhos bucais, sondas odontológicas, entre outros, para atendimentos de Saúde Bucal da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa**: **DIABÉTICOS EIRELI EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 28.675337/001-40, com sede à Rua Capitão Adelmio Noberto da Silva, nº 745 – Térreo, Alto da Boa Vista – Ribeirão Preto - SP - CEP: 14.025-670 **Valor Total:** R$ 746.639,00 – **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 16 de Julho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:5BEF10C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10º TERMO ADITIVO - PRAZO

Processo Licitatório n.º 011/2019; Pregão Presencial nº 009/2019. A gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha/PE torna público o 10º TERMO ADITIVO - PRAZO, referente ao Contrato nº129/2019, junto à empresa POSTO ALBELANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.038.811/0001-70, instalada na BR 423, KM 104 – Cachoeirinha/PE, cujo objeto é o fornecimento parcelado Lubrificantes e Assemelhados, destinados à manutenção dos veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Fica prorrogado pelo período 16/08/2020 à 31/12/2020.

Cachoeirinha, 18 de agosto de 2020.

LARISSA DANIELLE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:705FD4E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2020

PORTARIA Nº 231/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

AGENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	*ORDEM*	ARG. CLASSIF.
ALISSON PEREIRA DA SILVA	*3º*	90,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Agosto de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F20F31AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº098/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº098/2017
Processo Licitatório Nº: 074/2017
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2017

Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **CASA DE ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO**, situado na Avenida Pierre Collier, nº 477, Vila da Fábrica,Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Maria Lúcia Medeiros Costa Monteiro (CPF/MF sob o nº 252-795-804-49).
Valor do Aditivo: R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Prazo: 21 de Julho de 2020 até 21 de Julho de 2021.
Informações Adicionais:Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 21 de Julho de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:238494B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2019
Processo Licitatório Nº: 010/2019
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2019

Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **UBS AREINHA**, situado á Rua Maria Amélia de Santana, nº 038 - Areinha, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Albanize Marques Gomes (CPF/MF sob o nº. 432.294.924-04).
Valor do Aditivo: R$16.032,00 (dezesseis mil e trinta e dois reais).
Prazo: 29 de Julho de 2020 até 29 de Julho de 2021.
Informações Adicionais:Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 3038, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, e segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 29 de Julho de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:CF0A09CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2019
Processo Licitatório Nº: 006/2019
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2019

Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **UBS SÃO JOÃO/SÃO PAULO**, situado á Rua dos Coronéis, nº 209, Lot. São João, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Sebastião Miguel da Silva (CPF/MF sob o nº. 231.886.424-15).
Valor do Aditivo: R$15.463,32 (quinze mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
Prazo: 07 de Julho de 2020 até 07 de Julho de 2021.
Informações Adicionais:Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 3038, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, e segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 07 de Julho de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:BA25828D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 012/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria com a Organização da Sociedade Civil a ser escolhida para prestar os serviços de resgate, transporte, guarda e tratamento de animais apreendidos nas vias públicas do município de Camaragibe, através do Chamamento Público nº 002/2020.

Arnon Vieira do Nascimento, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 736/2017.

Considerando o disposto na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de Abril de 2016 e no Decreto Municipal nº 032, de 16 de setembro de 2019, que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a abertura de Processo Administrativo para a realização de Chamamento Público que terá por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil especializada no resgate, transporte, guarda e tratamento de animais de médio e grande porte apreendidos nas vias públicas do município de Camaragibe, por meio de Termo de Fomento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Geraldo Vieira de Andrade Filho – Matrícula Funcional n° 4.8004074-4 para a função de Gestor da Parceria a ser celebrada com a Organização da Sociedade Civil escolhida para prestar os serviços de resgate, transporte, guarda e tratamento de animais apreendidos nas vias públicas do município de Camaragibe, através do Chamamento Público nº 002/2020.

Artigo 2° - São atribuições do gestor da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 17 de agosto de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:86824D19

SECRETARIA DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017-SESAU PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Objeto: Prorrogação do prazo por igual período, visando a prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares necessários para o atendimento de urgência e emergência dos pacientes que são atendidos no CEMEC Centro, CEMEC Vera Cruz, CEMEC Tabatinga, Centro de Especialidade Antônio Luiz de Souza e Maternidade Amiga da Família no município, conforme proposta e condições estabelecidas no Contrato ora aditado.
Contratado: ALMERI ÂNGELO SALVIANO DA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Treze de Maio, 776, Santo Amaro, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.743/0001-80.
Valor do contrato: R$ 454.020,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e vinte reais)
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, passando o prazo do Contrato 28/06/2021.
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Projetos/Atividades: 3014.10.302.1015.2106 e 3014.10.302.1015.2117. Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 51 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 3038, 1º Andar, Timbí, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9572 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe, 18 de agosto de 2020

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:ABBFFABE

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020-SESAU PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Objeto: Prorrogação do prazo por igual período, visando a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do Lixo Hospitalar do Município de Camaragibe durante a campanha de prevenção ao COVID-19.
Contratado: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, com sede na Rodovia BR 232, Lote 03, s/nº, Distrito Industrial, Pombos-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80.
Valor do contrato: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)
Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo, passando o prazo do Contrato 032/2020 para 14/09/2020.
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Projetos/Atividades: 3014.10.301.1015.0297, 3014.10.302.1015.2117, 3014.10.305.1016.2128. Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 51 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fundamentação Legal: Art. 4º-H da Lei 13.979, de 06/02/2020 e suas alterações.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 3038, 1º Andar, Timbí, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9572 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 18 de agosto de 2020

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:DA25155F

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 054/2020-SESAU PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van ou similar, 0 KM (zero quilômetro), ano de fabricação mínimo 2020, para transporte de pacientes que necessitem de tratamento de hemodiálise e de microcefalia no município de Camaragibe, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Contratado: ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA,com sede na Av. Doutor José Luiz Leme Maciel, nº 395 – Galpão 1 – São Roberto – Cajamar – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.091.218/0001-10.
Valor do contrato: R$ 178.399,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais).
Prazo: 12 meses (20/07/2020 A 20/07/2021).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 3014.10.302.1015.0136. Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 52 – Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 3038, 1º Andar, Timbí, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9572 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 17 de agosto de 2020

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:EF05D570

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2020 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/SESAU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra aberto perante a COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria nº 008/2020, de 20/07/2020, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**,** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC especializada no resgate, transporte, guarda e tratamento de animais de médio e grande porte apreendidos nas vias públicas de Camaragibe, através da formalização de Termo de Fomento, conforme especificações dos serviços constantes do Anexo 1 do Edital.

OBS.: O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO FISICAMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou solicitado pelo seguinte e-mail: sesau@camaragibe.pe.gov.br.

SESSÃO DE ABERTURA: 18 de setembro de 2020, às 10hs, na Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública será transmitida através de vídeo-conferência pelo aplicativo Google Meet, conforme previsto no Decreto nº 023, de 1º de julho de 2020**.**

Camaragibe, 18 de agosto de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:630E89C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ERRATA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE faz saber que houve alteração formal no projeto, sem alteração, acréscimo ou supressão de nenhum dos itens ou quantidades objetos de formulação de proposta de preços. Sem prejuízo para formulação das propostas. No item 2.6 da planilha: No código do serviço onde lê-se "5501902" leia-se "5502136"; no preço unitário onde lê-se "4,64" leia-se "3,04" e no total do item onde lê-se "423.311,40" leia-se "277.341,95". Nos totais gerais da planilha: no custo onde lê-se "2.283.246,10" leia-se "2.137.276,65"; no bdi onde lê-se "570.811,52" leia-se "534.319,16" e no total geral onde lê-se "2.854.057,62" leia-se "2.671.595,81". As alterações serão encaminhadas, também via e-mail, a todos os participantes do certame.

Canhotinho, 18 de agosto de 2020.

SHEILA RAFAELA P SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A7E87836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 172 / 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de constituir a Junta Médica Oficial do Município, conforme dispõe o Decreto Executivo nº 023/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Junta Médica Oficial, que será formada pelos seguintes médicos:

• PALOMA LOPES DE MELO – Matrícula nº 60100350 – CRM nº 0029104;
•
• THIAGO FIGUEIREDO FELIX – Matrícula nº 60100369 – CRM nº 24878;

Art. 2º - A referida Junta Médica Oficial atuará em total consonância com o Decreto Executivo nº 023/2020.

Parágrafo Único: A avaliação ocorrerá conforme disposição da Administração, a qual definirá data, local e horário pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:42AA4EAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção civil para manutenção, reforma e ampliação de vias e prédios públicos, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa: FRAZÃO COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ nº. 32.548.947/0001-28, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, perfazendo a importância global o valor de R$ 977.436,54. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 18/08/2020

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:69E081DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de hipoclorito de sódio,

concentração/dosagem em teor de 12% cloro ativo, acondicionado em galões de 5 litros, destinados a higienização em diversas ruas do município do Carpina/PE e barreiras sanitárias na ação de combate ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do covid-19, comunica que foram vencedoras do supracitado processo as empresas: WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 22.265.371/0001-38, vencedora do lote 01, perfazendo a importância do valor global de R$ 43.875,00; JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA, CNPJ nº. 29.100.463/0001-07, vencedora do lote 02, perfazendo a importância do valor global de R$ 131.625,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 18/08/2020

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:CFDCB8E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento de câmara refrigerada vertical para conservação de hemoderivados, imuno, termolábeis, a empresa: PREGWEB LTDA, CNPJ 27.114.845/0001-64, vencedora do lote único perfazendo a importância do valor global de R$ 9.475,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 18/08/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:43C6DD6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Catende através de seu Pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **Nº 010/2020** Pregão Eletrônico-Registro de Preços **Nº 003/2020**. Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento de Veículos de Transporte Escolar, a Serem Executados em Regime de Empreitada pelo Menor Preço do KM Rodado por itinerário para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Catende, nos termos da Resolução N° 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco: Valor Estimado R$ **1.266.892,90** (Hum milhão duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos) data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **23.09.2020 ás 09:30hs**, data e hora do inicio da disputa : **23.09.2020 ás 10:00hs,** informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br,e-mail: licitacatendepe@gmail.com, endereço praça costa Azevedo, s/n, centro-Catende-PE, Cep: 55.400-000, ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30 ás 13:30hs, de segunda a sexta.

CATENDE-PE, 18 DE AGOSTO DE 2020

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:84B18F15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 013/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**, **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.171.649,51. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 20/08/2020 as 07h00min**, até o dia **01/09/2020 as 23h59min**. **Abertura das Propostas: 02/09/2020 as 07h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/09/2020 as 08h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 18 de agosto de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:292065FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES**, com sede a Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro, nesta cidade das Correntes – Pernambuco, inscrito no CNPJ nº. 11.286.358/0001-49, representado neste ato pelo seu Prefeito o **Sr. EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **Srª. MARILENE MACHADO DE AQUINO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.186.454-80, e Carteira de Identidade RG sob o nº 4.435.380 SDS/PE, residente e domiciliada no Sítio Salgadinho, s/n – Zona Rural, Correntes/PE, denominada **CONTRATADA**, para atender o interesse público, e de acordo comum entre as partes resolvem:
Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº. 034/2020, firmado em 02 de janeiro de 2020, com termino previsto para o dia 31 de dezembro de 2020, entre as partes.
Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Correntes, 31 de julho de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito
CPF/MF nº 836.006.634-53
Contratante

MARILENE MACHADO DE AQUINO
CPF/MF Sob o nº 026.186.454-80
Contratada

Gabinete do prefeito, 31 de julho de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A3682463

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETOMADA AO PROCESSO 04/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes que necessitam de Tratamento Fora de Domicílio TFD. Total do Valor Estimado em R$ 104.208,75 (cento e quatro mil duzentos e oito reais setenta e cinco centavos). Abertura: 02/09/2020 às 9hs, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br

SUSENA CAVALCANTI
Pregoeira

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:64587551

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 047, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: AUTORIZA A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, **Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ampliação do horário de atendimento, de agilidade na realização de transações bancárias e de diminuição de custos, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica autorizado a Gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a Sra. **ANA MARIA SARAIVA**, brasileira, casada, Secretária de Saúde, RG: 96029311050 SSP/CE, CPF: 028.907.594-74, residente a Rua Pedro Apolinário, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Exu-PE, a utilizar meio eletrônico e físico para movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil S/A.
Art. 2º. A movimentação financeira, para fins desse Decreto, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização das despesas e das receitas do Fundo Municipal de Saúde, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos físicos e eletrônicos.

Art. 3º As transações serão realizadas pela Gestora do Fundo Municipal de Educação – FME, a Sra. **ANA MARIA SARAIVA**, brasileira, casada, Secretária de Educação, RG: 96029311050 SSP/CE, CPF: 028.907.594-74, residente a Rua Pedro Apolinário, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Exu-PE, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica aos qual compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único: A senha eletrônica equipara-se para os efeitos deste Decreto, à assinatura de punho da Gestora do Fundo Municipal de Educação – FME, a Sra. **ANA MARIA SARAIVA.**
Art. 4º. Deverão ser utilizados contratos específicos com o Banco do Brasil, instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais serão movimentados os recursos públicos, regulando-se de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 5º. As mensagens que trafegam entre os meios eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública deverão ser criptografados e protegidos por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6º. As movimentações financeiras e bancárias de que tratam este Decreto só serão autorizadas para a Gestora do Fundo Municipal de Educação – FME, a Sra. Sra. **ANA MARIA SARAIVA**, brasileira, casada, Secretária de Educação, RG: 96029311050 SSP/CE, CPF: 028.907.594-74, residente a Rua Pedro Apolinário, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Exu-PE.

Parágrafo único: As informações dos nomes da servidora ocupante do cargo acima descrito será encaminhada ao Banco, através de ofício do Prefeito Municipal, constando anexa Portaria de Nomeação, ficha cadastral, cópia do CPF e documentação de identidade.

Art. 7º. A servidora autorizada a efetuar a movimentação bancária poderá efetuar junto banco as seguintes operações:

I – emitir cheques;
II – abrir contas de depósito;
III – sustar/Contraordenar cheques;
IV – cancelar/Baixar cheques;
V – receber, passar recibo e dar quitação;
VI – solicitar saldos e extratos;
VII – requisitar talonários de cheques;
VIII – efetivar resgates/Aplicações financeiras;
IX – retirar cheques devolvidos;
X – endossar cheques;
XI – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XII – efetuar pagamento por meio eletrônico;
XIII – efetuar transferências por meio eletrônico;
XIV - liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro AASP;
XV – solicitar saldos/Extratos de investimentos.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:55091C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 166/2020

Processo nº 012/2020, TOMADA DE PREÇO nº001/2020– **CONTRATO Nº 166/2020, REJANE GOMES FEITOSA SOARES EIRELLI-ME, CNPJ: 24.744.215/0001-85, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Acresce o valor de R$ 23.976,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais) correspondendo ao acréscimo de serviços para continuidade da obra conforme parecer técnico advindo da secretaria

de obras municipal conjuntamente com seu secretário, sendo aumentado um percentual de correspondendo à 3,00% (três por cento) – ARREDONDADO PARA DUAS CASAS DECIMAIS) conforme limite estabelecido na legislação pertinente.

ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:2B841893

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 025/2020 Pregão Eletronicon° 012/2020 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados a implantação do Centro Municipal de Proteção Animal (CEMPRA) de acordo com a Lei Municipal 1.166/2020, do Município de Flores/PE. Empresa vencedora; C DE A FERREIRA E CIA LTDA ME - INSCRITA NO CNPJ N° 33.330.526/0001-99. No Valor R$ 5.421,10 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos). Data de assinatura do contrato: 05/08/2020 Prazo de vigência : 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:ED678381

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 025/2020 Pregão Eletronicon° 012/2020 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados a implantação do Centro Municipal de Proteção Animal (CEMPRA) de acordo com a Lei Municipal 1.166/2020, do Município de Flores/PE. Empresa vencedora; EVOLUÇÃO PET – COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA – EIRELI ME - INSCRITA NO CNPJ N° 11.395.850/0001-52. No Valor R$ 11.057,00 (onze mil cinquenta e sete reais). Data de assinatura do contrato: 05/08/2020 Prazo de vigência : 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:3A91BF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 025/2020 Pregão Eletrônico n° 012/2020 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados a implantação do Centro Municipal de Proteção Animal (CEMPRA) de acordo com a Lei Municipal 1.166/2020, do Município de Flores/PE. Empresa vencedora; LPK LTDA EPP - INSCRITA NO CNPJ N° 00.535.560/0001-40. No Valor R$ 250,75 (duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Data de assinatura do contrato: 05/08/2020 Prazo de vigência : 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:11C2BD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 025/2020 Pregão Eletronico n° 012/2020 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados a implantação do Centro Municipal de Proteção Animal (CEMPRA) de acordo com a Lei Municipal 1.166/2020, do Município de Flores/PE. Empresa vencedora; NUNES & TENORIO LTDA ME - INSCRITA NO CNPJ N° 35.000.390/0001-84. No Valor R$ 1.303,00 (um mil trezentos e três reais). Data de assinatura do contrato: 05/08/2020 Prazo de vigência : 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5873190C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 024/2020 Tomada de Preço n° 012/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS ARNOLD DE PAULA XAVIER, RUA FRANCISCO DE ASSIS LIMA E RUA SANTA TEREZINHA NO DISTRITO DE SÍTIO DOS NUNES NO MUNICÍPIO DE FLORES.Empresa vencedora; ELF Teixeira Construções e Serviços Eireli - INSCRITA NO CNPJ N° 17.560.794/0001-40. No Valor R$ 201.860,74 (duzentos e um reais oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). Data de assinatura do contrato: 05/08/2020 Prazo de vigência : 4 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:BF782F97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004A/2020-PMF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004A/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: PERICLES MENEZES DE SÁ COMERCIO DE GÁS – ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.936.452/0001-33.
Objeto: fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) para atender às necessitas da prefeitura PE.
Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº 011/2019.
VALOR: R$ 77.572,00 (setenta e sete mil e quinhentos e setenta e dois reais).
FORNECIMENTO: Fornecimento parcelado.
Data de assinatura: 08/05/2020.
VigênciA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:CEFAFCED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004B/2020-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA-PE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004B/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA-PE.
Contratado: PERICLES MENEZES DE SÁ COMERCIO DE GÁS – ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.936.452/0001-33.
Objeto: fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) para atender às necessitas Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta.

Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº 011/2019-PMF.
VALOR: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
FORNECIMENTO: Fornecimento parcelado.
Data de assinatura: 08/05/2020.
VigênciA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:BD4DD4D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PL Nº 030/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVIDO A COVID-19 DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP E POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA (ITENS DESERTO E FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020). Total de 33 itens (Cota exclusiva).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ ***106.328,83.*** Cadastro das propostas: a partir de 19/07/2020 as 12h00min até o dia 2731/07/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 01/09/2020 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 01/09/2020 às 08h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do portal da transparência através do site: http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/ ou por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 18 de agosto de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8B146E54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 – PL Nº 032/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CADASTRADAS ATRAVÉS DA *SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,* CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE *TERMO DE REFERÊNCIA*. Total de 1 item (Cota exclusiva).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ ***47.058,00.*** Cadastro das propostas: a partir de 19/08/2020 as 12h00min até o dia 31/08/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 01/09/2020 às 11h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 01/09/2020 às 11h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do portal da transparência através do site: http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/ ou por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 18 de agosto de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:40719194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020 – PL Nº 031/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA *(*TRATORES*)*, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DAS MÁQUINAS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIÍPIO DA GAMELEIRA, Total de 1 lote.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 298.000,00. Cadastro das propostas: a partir de 19/08/2020 as 12h00min até o dia 31/08/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 01/09/2020 às 10h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 01/09/2020 às 10h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do portal da transparência através do site: http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/ ou por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 18 de Agosto de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:00BF71BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ERRATA

Na publicação realizada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, na Edição 2647** do dia 17/08/2020, **Código Identificador: B50CEC22**, referente à Portaria nº 056/2020-AMSTT, de 13/08/2020:

Onde se lê:

Art. 2º- A**prorrogação do prazo**foi solicitada pelo Encarregado da sindicância, através do Ofício nº 047/2020 –P.A.D. –**Sindicância 010/2020**, de 11/08/2020, mediante**justificativa devidamente fundamentada**conforme prescreve o**artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018**(Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

Leia-se:

Art. 2º- A**prorrogação do prazo**foi solicitada pelo Encarregado da sindicância, através do Ofício nº 047/2020 –P.A.D. –**Sindicância 013/2020**, de 11/08/2020, mediante**justificativa devidamente fundamentada**conforme prescreve o**artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018**(Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

Garanhuns, 17 de agosto de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B459293

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – AMSTT CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020 - AMSTT EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – AMSTT

SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A OUTORGA, MEDIANTE REGIME DE AUTORIZAÇÃO, DE 50 (CINQUENTA) VAGAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por meio da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT,** representada pela Comissão Especial de Avaliação designada pela Portaria nº 058/2020 - AMSTT, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, reunir-se-á a fim de receber, simultaneamente, documentação de habilitação e proposta técnica, da Chamada Pública regida, processada e julgada com observância aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal 4.635, de 18 de dezembro de 2019, bem como nos termos e condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a autorização constante do Termo de Abertura de Procedimento Administrativo da Chamada Pública nº 02/2020 - AMSTT, objetivando **A DELEGAÇÃO, POR MEIO DE AUTORIZAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**.
NÚMERO DO PROCEDIMENTO: 002/2020.
DATA PARA ENTREGA DO ENVELOPE 01 (UM): 26/08/2020.
DATA PARA ENTREGA DO ENVELOPE 02 (DOIS): 25/09/2020.
HORÁRIO: das 08h às 14h (horário local).
LOCAL: Auditório do Centro de Formação da Educação do Município de Garanhuns (na sede da AMSTT), situado na Av. Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, município de Garanhuns/PE, CEP: 55.297-257.

ITEM 1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O Transporte Complementar de Passageiros no Município de Garanhuns/PE, constitui um serviço público, a ser prestado mediante regime de autorização, conforme Lei Municipal nº 4.635, de 18 de dezembro de 2019, observando-se, ainda, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. Os critérios estabelecidos neste Edital.

ITEM 2 - DA COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

2.1. Compete à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns - AMSTT, órgão integrante da estrutura da administração indireta do Poder Executivo municipal, planejar, organizar, fiscalizar e gerenciar a prestação do serviço público de transporte complementar de passageiros no município de Garanhuns/PE, nos termos da Lei Municipal nº 3.621, de 29 de dezembro de 2008, Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014, e Lei Municipal nº 4.635, de 18 de dezembro de 2019.

2.2. A Comissão Especial de Avaliação coordenará os trabalhos da presente Chamada Pública.

ITEM 3 - DO OBJETO

3.1. O objeto da presente Chamada Pública é a delegação, mediante regime de autorização, de 50 (cinquenta) vagas para a exploração, a título precário, do serviço público de transporte complementar de passageiros no município de Garanhuns/PE, exclusivamente às pessoas físicas capazes de executarem o referido serviço.

ITEM 4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 (UM) E 02 (DOIS)

4.1. Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e a sua proposta técnica em 2 (dois) envelopes opacos, separados e devidamente lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT
ENVELOPE 01
Documentos para Habilitação
Chamada Pública nº 02/2020
Localidade Pretendida:
Candidato:
Endereço do candidato: (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, CEP)
Telefone para contato:

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT
ENVELOPE 02
Documentos para Análise Técnica (Proposta Técnica)
Chamada Pública nº 02/2020
Localidade Pretendida:
Candidato:
Endereço do candidato: (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, CEP)
Telefone para contato:

4.2. Os Envelopes 01 (um) e 02 (dois) deverão ser entregues no prazo, horário e local estabelecidos no Preâmbulo deste Edital. Não serão recebidos documentos para habilitação e análise técnica (proposta técnica) encaminhados por via postal, fax, e-mail, redes sociais, ou, ainda, envelopes incompletos, rasurados ou abertos.

4.3. Os interessados deverão protocolizar os envelopes no período (data e horário) improrrogável, conforme estabelecido no Preâmbulo deste Edital.

4.4. Após a entrega dos Envelopes 01 (um) e 02 (dois) não será permitida a inclusão de novos documentos ou retificação dos que forem entregues.

4.5. Na entrega dos Envelopes 01 (um) e 02 (dois), se feita por procurador, deverá este apresentar à Comissão Especial de Avaliação no prazo, horário e local designados no Preâmbulo deste Edital, instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para assinar, receber e entregar documentos, desistir do prazo e resolver qualquer assunto de interesse do mandante sobre esta Chamada Pública.

4.6. Havendo irregularidade na representação (procuração), o representante (procurador) não poderá fazer consignar em ata (ou documento similar) suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos do mandante. Somente será permitida a participação de um único procurador ou do próprio candidato nas sessões desta Chamada Pública. As demais pessoas presentes não poderão pronunciar-se, com exceção dos membros da Comissão Especial de Avaliação e dos técnicos eventualmente convidados por esta.

4.7. A falta da procuração implica em inabilitação e desclassificação da proposta. Será aceito apenas um único procurador para cada candidato.

4.8. O candidato terá o direito de apresentar apenas uma (1) proposta técnica nesta Chamada Pública. A inobservância deste subitem implicará na anulação das propostas.

ITEM 5 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Esta Chamada Pública é aberta para pessoas físicas, com idade igual ou superior a 21 anos, que possui habilitação na categoria "D" ou superior, que desejem prestar o serviço público de transporte complementar de passageiros no âmbito do Município de Garanhuns/PE.

5.2. Para serem considerados aptos a executar o serviço, os interessados deverão cumprir as exigências deste Edital, da Lei Municipal nº 4.635, de 18 de dezembro de 2019, bem como demais legislações federal, estadual e municipal pertinentes.

5.3. Não será permitida a participação de pessoas que possuam vínculo, seja direto ou indireto, com a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5.4. É vedada a participação de quem detém qualquer autorização, permissão ou concessão de serviço público municipal, estadual ou federal.

ITEM 6 – DAS EXIGÊNCIAS REFERENTES AO VEÍCULO

6.1. Os veículos a serem utilizados na prestação do serviço de transporte complementar de passageiros deverão atender aos seguintes requisitos:

I – ser licenciado no Município de Garanhuns;

II – ser de propriedade do candidato;

III – possuir capacidade mínima de 12 (doze) e máxima de 20 (vinte) passageiros, incluído o condutor;

IV – atender as exigências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

V – possuir, no máximo, 15 anos de vida útil, contados a partir da fabricação;

VI – possuir tacógrafo;

VII – apresentar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) e o bilhete do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), que deverão estar em nome do candidato;

VIII – apresentar laudo de vistoria a ser expedido pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns - AMSTT;

IX – apresentar laudo de inspeção do veículo a ser expedido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco.

6.2. Para fins do disposto no inciso VII do Item 6.1, será permitida a participação de veículo objeto de arrendamento mercantil, desde que o candidato possua a qualidade de arrendatário.

ITEM 7 – DA INABILITAÇÃO (ENVELOPE 01)

7.1. Serão inabilitados os candidatos que:

a) apresentarem documentação incompleta, com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

b) desatenderem as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;

c) descumprirem qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente.

ITEM 8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 02)

8.1. Serão desclassificados os candidatos que:

a) apresentarem documentação incompleta, com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

b) desatenderem as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;

c) descumprirem qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente.

ITEM 9 – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 (UM) E 02 (DOIS)

9.1. A entrega dos envelopes de habilitação (Envelope 01) e proposta técnica (Envelope 02) se dará em sessão pública, através da Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 058/2020 - AMSTT, para análise de habilitação, análise técnica, organização e apoio à seleção de pessoas físicas para a delegação do serviço público de transporte complementar de passageiros no Município de Garanhuns/PE.

9.2. A sessão pública para a entrega do Envelope 01 (um) ocorrerá no **dia 26 de agosto do ano de 2020, das 08 horas às 14 horas (horário local)**, no Auditório do Centro de Formação da Educação do Município de Garanhuns (na sede da AMSTT), situado na Av. Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, município de Garanhuns/PE, CEP: 55.297-257, onde todos os candidatos, ou seus respectivos representantes munidos de instrumento particular ou público de procuração, deverão estar presentes para assinatura da ata, devendo se apresentar à Comissão Especial de Avaliação portando documento de identificação oficial com foto e assinatura legíveis.

9.3. A Comissão Especial de Avalição publicará em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do Envelope 01 (um), a lista dos candidatos habilitados em mural da AMSTT e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

9.4. Os candidatos terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso em face da lista a que se refere o item anterior.

9.5. A Comissão Especial de Avaliação julgará os recursos em até 5 (cinco) dias úteis, publicando, em até 2 (dois) dias úteis, a lista definitiva dos candidatos habilitados em mural da AMSTT e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

9.6. A sessão pública para a entrega do Envelope 02 (dois) ocorrerá no **dia 25 de setembro do ano de 2020, das 08 horas às 14 horas (horário local)**, no Auditório do Centro de Formação da Educação do Município de Garanhuns (na sede da AMSTT), situado na Av. Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, município de Garanhuns/PE, CEP: 55.297-257, onde todos os candidatos, ou seus respectivos representantes munidos de instrumento particular ou público de procuração, deverão estar presentes para assinatura da ata, devendo se apresentar à Comissão Especial de Avaliação portando documento de identificação oficial com foto e assinatura legíveis.

9.7. A Comissão Especial de Avalição publicará em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do Envelope 02 (dois), a lista preliminar de classificação dos candidatos em mural da AMSTT e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

9.8. Os candidatos terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso em face da lista a que se refere o Item 9.7.

9.9. A Comissão julgará os recursos no prazo estabelecido no Item 9.5, publicando, em até 2 (dois) dias úteis, a lista definitiva de classificação dos candidatos, por ordem decrescente, em mural da AMSTT e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, sendo o primeiro com a maior pontuação, obedecendo os critérios estabelecidos no presente Edital.

9.10. Após a publicação da lista definitiva de classificação dos candidatos, o Diretor-Presidente da AMSTT expedirá a competente autorização para a execução do serviço público de transporte complementar de passageiros no Município de Garanhuns/PE.

9.11. Todos os atos serão devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

ITEM 10 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER APRESENTADA (ENVELOPE 01)

10.1. Os documentos discriminados abaixo deverão ser apresentados dentro do Envelope 01 (documentos de habilitação). A apresentação dos documentos se fará mediante cópia, devidamente autenticada em cartório de notas, podendo vir os originais para autenticação a partir da data de publicação do presente Edital até a hora da abertura dos envelopes de habilitação:

I – Cópia da Cédula de Identidade (RG);

II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);

III – Atestado médico de sanidade física e mental, emitido por profissional vinculado e/ou credenciado pelo Sistema Único de Saúde;

IV – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior, com a observação de que o candidato exerce "atividade remunerada";

V – Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), licenciado no Município de Garanhuns;

VI – Cópia do Certificado de Registro de Veículo – CRV;

VII – Cópia do bilhete do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

VIII – Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiça Estadual e Justiça Federal;

IX – Cópia do Certificado do Curso de Transporte Coletivo, nos termos do art. 12, V, da Lei Municipal nº 4.635/19;

X – Certidão emitida pela Justiça Eleitoral comprobatória de que o candidato se encontra quite com o serviço eleitoral;

XI – Comprovante de residência recente/atualizado (emitido há no máximo 90 dias), consoante Decreto municipal nº 072, de 5 de agosto de 2020;

XII – Cópia de Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo de Passageiros;

XIII – Declaração de que Aceita os Termos do Edital (Anexo II);

XIV – Declaração de Responsabilidade e Compromisso de obedecer fielmente toda a legislação federal, estadual e municipal pertinente (Anexo III);

XV – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Profissional do(a) Candidato(a) à Condição de Autorizatário(a) (Anexo IV);

ITEM 11 - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA (ENVELOPE 02)

11.1. Os documentos discriminados abaixo deverão ser apresentados dentro do Envelope 02 (proposta técnica). A apresentação dos documentos se fará mediante cópia, devidamente autenticada em cartório de notas, podendo vir os originais para autenticação a partir da data de publicação do presente Edital até a hora da abertura dos envelopes de proposta técnica:

I - Certidão de Prontuário, na qual se comprove o tempo de habilitação (prontuário do condutor), constando a tabela de correspondência e prevalência das categorias, a ser expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco - DETRAN;

II – Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), licenciado no Município de Garanhuns;

III – Laudo Técnico de Vistoria do Veículo, emitido por engenheiro mecânico regularmente habilitado para o desempenho de suas funções;

11.2. Para fins do disposto no inciso I do Item 11.1, não será aceita a certidão emitida diretamente do sítio eletrônico oficial do DETRAN/PE.

ITEM 12 – DO JULGAMENTO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de habilitação, a Comissão Especial de Avaliação elaborará a lista das pessoas habilitadas, conforme Item 9.5, dando publicidade em mural na sede da AMSTT e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

12.2. Somente os habilitados na primeira etapa participarão da segunda etapa desta Chamada Pública, através da documentação exigida no Envelope 02 (proposta técnica).

12.3. A classificação dos candidatos far-se-á pelo critério da contagem de pontos de cada proposta, conforme determinado no Item 12.5 deste Edital.

12.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do número de pontos, de modo que o maior número de pontos corresponderá ao 1º (primeiro) classificado e assim sucessivamente.

12.5. Os pontos serão distribuídos da seguinte forma:

a) De acordo com o ano de fabricação dos veículos, demonstrando-se pelo Certificado de Licenciamento Anual (CLA):

ANO FABRICAÇÃO	PONTUAÇÃO
2020	20
2019	19
2018	18
2017	17
2016	16
2015	15
2014	14
2013	13
2012	12
2011	11
2010	10
2009	9
2008	8
2007	7
2006	6
2005	5
2004	4
2003	3
2002	2
2001 ou menos	1

b) Por tempo de habilitação do candidato:

b.1) o candidato receberá 0,05 (cinco centésimos) de ponto por mês de habilitação como motorista de veículo automotor na Categoria "D", até o limite de 18,00 (dezoito) pontos ou 360 (trezentos e sessenta) meses. A comprovação do tempo da habilitação será efetuada mediante Certidão do DETRAN (certidão de prontuário);

c) Pelas condições de prontuário:

c.1) de acordo com o número de pontos presentes na habilitação referentes à infração de trânsito:

HABILITAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
De 0 a 4 pontos	10
De 5 a 12 pontos	06
De 13 a 19 pontos	02

12.6. As propostas técnicas serão analisadas e julgadas pela Comissão Especial de Avaliação, classificando todos os proponentes de acordo com a pontuação obtida, em ordem crescente.

12.7. Na classificação das propostas a Comissão Especial de Avaliação adotará os seguintes critérios de desempate:

Primeiro Critério: será melhor classificado o candidato que tiver idade mais elevada. Permanecendo o empate a Comissão adotará o segundo critério de desempate;

Segundo Critério: será melhor classificado o candidato que obtiver o maior ponto no quesito "tempo de habilitação", conforme dispõe o presente Edital. Permanecendo o empate a Comissão adotará o terceiro critério de desempate;

Terceiro Critério: será melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação no quesito "condições de prontuário", conforme dispõe o presente Edital. Permanecendo o empate a Comissão adotará o quarto critério de desempate;

Quarto Critério: será melhor classificado o candidato que for contemplado em sorteio promovido em ato público, para o qual serão convocados os candidatos, mediante publicação em mural na sede da AMSTT e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

12.8. O sorteio será realizado para estabelecer o desempate em cada uma das posições em que houver 2 (dois) ou mais candidatos com a mesma pontuação, quando, da aplicação dos demais critérios, não houver se operado o desempate.

12.9. Julgadas e classificadas as propostas técnicas pela Comissão Especial de Avaliação, o resultado do julgamento será divulgado por publicação em mural na sede da AMSTT e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, passando a fluir o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

ITEM 13 – DA OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO

13.1. As autorizações serão distribuídas da seguinte forma:

a) 21 (vinte e um) para a sede do Município;

b) 15 (quinze) para o Distrito de São Pedro;

c) 7 (sete) para o Distrito de Miracica;

d) 7 (sete) para o Distrito de Iratama;

13.2. A autorização para o exercício da atividade objeto desta Chamada Pública terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua outorga, renováveis por iguais e sucessivos períodos, limitado a 20 (vinte) anos, nos termos do Decreto municipal nº 072, de 5 de agosto de 2020.

13.3. A AMSTT notificará os primeiros candidatos classificados, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e emissão do Termo de Convocação, no endereço constante nos envelopes entregues, para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, o veículo nas condições especificadas por este Edital e constantes da sua proposta.

13.4. Para a realização da vistoria dos equipamentos obrigatórios e finalização do cadastro, de acordo com a legislação e normatização municipal, estadual e federal, os candidatos classificados deverão apresentar:

a) duas fotografias de identificação no tamanho 3x4 (três por quatro), tiradas dentro do período de 6 (seis) meses, a contar da data para a apresentação dos envelopes, devendo constar a data da fotografia na própria imagem;

b) exame com tipo sanguíneo (fator RH), realizado por laboratório especializado.

13.5. A outorga da autorização se dará após a emissão do competente laudo de vistoria que aprove o veículo nas condições estabelecidas neste Edital.

13.6. As autorizações outorgadas por esta Chamada Pública estão submetidas ao Código de Trânsito Brasileiro, Lei Municipal nº 4.635, de 18 de dezembro de 2019, resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e legislações pertinentes, sujeitando-se em caso de infração às punições nelas previstas.

ITEM 14 – DOS RECURSOS

14.1. Os recursos admitidos são os de natureza administrativa, podendo o candidato se utilizar, no que couber, os previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2. Inexistindo recursos contra a decisão proferida ou após o julgamento dos interpostos, a classificação e julgamento definitivos serão homologados pela autoridade competente.

ITEM 15 - DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

15.1. O Edital de Chamada Pública e seus anexos serão disponibilizados na sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns - AMSTT, situada na Avenida Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, município de Garanhuns/PE, CEP: 55.297-256, Fone: (87) 3762-3967, em seu sítio eletrônico oficial, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Garanhuns/PE, através do Portal da Transparência.

ITEM 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A não apresentação dos veículos nas mesmas características indicadas neste Edital implicará na desclassificação do candidato, sendo convocado o próximo interessado por ordem de classificação.

16.2. O candidato que deixar de atender às convocações referidas anteriormente, no prazo que for assinalado, perderá o direito à autorização.

16.3. Não serão admitidas inclusões de veículos, tampouco pedidos de substituição, após o recebimento dos envelopes.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da AMSTT, dentro dos parâmetros estabelecidos pelos preceitos de direito público e princípios norteadores da Administração Pública.

16.5. O presente Edital foi elaborado nos termos das legislações de regência.

16.6. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I: DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL;

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO;

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE PROFISSIONAL DO CANDIDATO À CONDIÇÃO DE AUTORIZATÁRIO;

ANEXO IV: MODELO DE PROCURAÇÃO.

Garanhuns, 19 de agosto de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor-Presidente da AMSTT
Matrícula nº 016/2017 – GP

ANEXO I

ENVELOPE 01

DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL

DECLARO, para os devidos fins e sob pena de inabilitação, que aceito incondicionalmente os termos do Edital e seus anexos, da **Chamada Pública nº 02/2020**, não havendo quaisquer dúvidas que venham a ocasionar controvérsias agora ou no futuro.

Garanhuns, (dia) de agosto de 2020.

_____
(Nome do Candidato)

_____
(Assinatura do Candidato)

ANEXO II

ENVELOPE 01

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

DECLARO, sob as penas da Lei e nos termos do Edital de abertura da Chamada Pública nº 02/2020, objetivando a execução do serviço público de transporte complementar de passageiros, no âmbito do Município de Garanhuns/PE, que me comprometo a obedecer fielmente a toda legislação federal, estadual e municipal pertinente, e, ainda, a legislação superveniente à outorga da autorização, no exercício da atividade em referência.

Garanhuns, (dia) de agosto de 2020.

_____
(Nome do Candidato)

_____
(Assinatura do Candidato)

ANEXO III

ENVELOPE 01

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE PROFISSIONAL DO(A) CANDIDATO(A) À CONDIÇÃO DE AUTORIZATÁRIO(A).

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não exerço qualquer emprego ou atividade com ou sem vínculo empregatício, bem como que não integro o quadro de pessoal da Administração Pública federal, estadual ou municipal, seja ela direta ou indireta, inclusive no âmbito de corporação militar, nos termos dos Itens 5.3 e 5.4 do Edital nº 01/2020 da Chamada Pública nº 02/2020.

Garanhuns, (dia) de agosto de 2020.

_____
(Nome do Candidato)

_____
(Assinatura do Candidato)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (Candidato): (Nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº x.xxx.xxx – (órgão expedidor), inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado (endereço completo: logradouro, número, complemento, bairro, cidade, CEP), telefone nº (87) xxxx-xxxx, celular nº (87) xxxxx-xxxx, titular do endereço eletrônico (e-mail): nome@provedor.com.br;

OUTORGADO (Procurador): (Nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº x.xxx.xxx – (órgão expedidor), inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado (endereço completo: logradouro, número, complemento, bairro, cidade, CEP), telefone nº (87) xxxx-xxxx, celular nº (87) xxxxx-xxxx, titular do endereço eletrônico (e-mail): nome@provedor.com.br;

OBJETO: representar o(a) Outorgante no Processo Administrativo nº 002/2020 – AMSTT, Chamada Pública n° 02/2020, do município de Garanhuns/PE.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação de habilitação, documentação técnica, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação técnica, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnação, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Garanhuns, (dia) de (mês) de 2020.

_____
Assinatura do Outorgante (candidato)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AC4FFC2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017. Processo Licitatório nº 014/2017 – Pregão Eletrônico nº 011/2017. Serviços. Aditivo para prorrogação de prazo, referente à **Contratação de empresa para locação e gerenciamento de veículos automotores sem motorista e sem combustível.** Contratado: **VALE BENTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.757.223/0001-14. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, de acordo com Inc. II do Art. 57 "*à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".* Vigência de 14/08/2020 a 15/08/2021.

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA.
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6322477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Relações com a Imprensa, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **LUCAS ALVES DE OLIVEIRA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 101.044.174-47, do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A IMPRENSA (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com vigência a partir 31 de julho de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67930DBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 066/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 463.110,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e dez reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve**:**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 22, de 24 de março de 2020, que declara situação de estado de calamidade pública no município de Garanhuns, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social , com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020, que aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal – cadastro único, disposto pelo Decreto nº6135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (COVID-19).

CONSIDERANDO o segundo repasse de parcelas referente ao cofinanciamento federal previsto nos parâmetros da Portaria nº369, de 29 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a adequação realizada pelo Ministério da Ciadadania, inclusive no Termo de Aceite Eletrônico, da nomenclatura referente ao cofinanciamento federal para acolhimento, esclarecendo que o recurso é também para as demais ações socioassistenciais;

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 63, de 30 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos Estados, Distrito Federa e Municípios devido á situação de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID 19;

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 463.110,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e dez reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.17 – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
UNIDADE: 02.17.07 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0814 – Mobilização da assistência social
ATIVIDADE: 2341.0000 – Combate à COVID no SUAS para alimentos – Portaria 369

ELEMENTO:
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$.....151.110,00
Fonte de Recurso: 218.002 – Transferencia de Recursos do FNAS – COVID 19

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0814 – Mobilização da assistência social
ATIVIDADE: 2347.0000 – Combate à COVID no SUAS para acolhimento – Portaria 369

ELEMENTOS:
3.3.90.30 – Material de consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 222.000,00
4.4.90.52 – Material permanente.....R$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 218.002 – Transferencia de Recursos do FNAS – COVID 19

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 18 de agosto de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeit**o**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19EFC16A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 076/2020

EMENTA: Aprova o Regimento Interno da Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atividade institucional da Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns, órgão permanente e autônomo da corporação, com atribuição de fiscalização e investigação mediante controle interno;

CONSIDERANDO a importância de fixar a organização da Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns, em vista de sua natureza, disciplinando o exercício de sua competência e aplicação das normas processuais, nos termos das Leis Municipais de números 4.506, de 7 de dezembro de 2018, e 4.607, de 7 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns/PE, nos termos da Lei Municipal nº 4.607, de 7 de outubro de 2019, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 18 de agosto de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º A Corregedoria é órgão independente de correição da Guarda Municipal, permanente, autônomo e com atribuições de fiscalização, investigação, mediante controle interno, com atribuições para instaurar, conduzir e julgar os processos administrativos disciplinares, em qualquer modalidade, em face dos membros de carreira da Guarda Municipal, consoante Capítulo XI, Seção VIII, da Lei Municipal nº 4.506, de 7 de dezembro de 2018, e artigo 3º da Lei Municipal nº 4.607, de 7 outubro de 2019.

Art. 2º A Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns, no exercício de sua competência e demais atribuições, sem prejuízo de outras disposições legais, observará os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, eficiência e supremacia do interesse público.

Capítulo II
Da Organização

Art. 3º A Corregedoria tem a seguinte constituição funcional:

I – Corregedor-Geral;

II – Assistente;

III – Secretário;

IV – Comissões de Sindicância ou de Inquérito Administrativo, cada uma, composta de:

a) um Sindicante, responsável pela condução das Sindicâncias, ou Presidente, responsável pela condução do Inquérito Administrativo;

b) um Secretário.

Parágrafo único. As funções dos incisos I, II e III poderão ser acumuladas com as comissões de que trata o inciso IV, observada a sua natureza, conforme a necessidade do serviço.

Art. 4º Compõe a estrutura organizacional da Corregedoria:

I – Setor de Expediente e Cartório;

II – Setor de Correição.

Capítulo III
Da Competência

Art. 5º Ao Corregedor-Geral, sem prejuízo das atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.607, de 7 de outubro de 2019, compreendendo também seus desdobramentos, compete:

I – assistir à Administração Pública direta e indireta nos assuntos pertinentes à disciplina dos guardas municipais;

II – instaurar, conduzir e coordenar o curso dos processos administrativos disciplinares, submetendo-os, após conclusos, à apreciação das autoridades competentes, nos termos na Lei Municipal nº 4.506, de 7 de dezembro de 2018;

III – planejar, controlar e supervisionar as atividades de correição atinentes aos guardas municipais;

IV – opinar, fundamentadamente, sobre a indicação, constituição e distribuição das Comissões Permanentes de Sindicância/Inquérito administrativo;

V – responder a consultas formuladas, na forma da lei, sobre assuntos de sua competência;

VI – realizar correições programadas ou extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal, remetendo relatório reservado à autoridade com competência administrativa ou disciplinar para decidir e, se for o caso, dar o devido encaminhamento;

VII – realizar, pessoalmente, no mínimo, uma vez por semestre, as correições ordinárias nas unidades da Guarda Municipal;

VIII – acompanhar os processos de avaliação de estágio probatório realizado por integrantes da Guarda Municipal e, após cada etapa de avaliação, encaminhar, conforme formulário padrão, à Secretaria Municipal de Administração;

IX – controlar e fiscalizar o uso do armamento pela Guarda Municipal, assim como seu treinamento, na forma da legislação pertinente;

X – elaborar provimentos ou recomendações, com a finalidade de racionalizar e propiciar a melhor eficiência nas atividades ligadas a procedimentos disciplinares, no âmbito da Guarda Municipal.

Art. 6º Compete ao Assistente da Corregedoria da Guarda Municipal:

I – assistir e assessorar o Corregedor-Geral nas atividades desenvolvidas na Corregedoria;

II – representar o Corregedor-Geral, durante o seu impedimento, nas questões administrativas internas da Corregedoria;

III – receber delegação para atuar em procedimentos ou feitos disciplinares;

IV – efetuar diligências, quando necessárias, para a instrução dos feitos administrativos ou disciplinares;

V – coordenar e orientar o serviço de escrituração e de cartório.

Art. 7º Ao Secretário da Corregedoria compete:

I – receber a documentação pertinente à Corregedoria Geral, dando conhecimento ao Corregedor-Geral, antes do devido processamento;

II – integrar a Comissão de Sindicância/Inquérito Administrativo, cumulativamente com a função de Secretário;

III – manter devidamente organizado o serviço de correspondências e de cartório;

IV – primar pelo sigilo sobre os assuntos e documentos que tramitam na Corregedoria.

Art. 8º A Comissão Permanente de Sindicância/Inquérito Administrativo terá por atribuição principal a apuração dos fatos definidores de infração disciplinar e o processamento dos feitos administrativos e disciplinares, de acordo com as orientações regimentais e legislação pertinente.

Art. 9º Ao Sindicante ou o Presidente das comissões de que trata o inciso IV do artigo 3º desta Lei compete:

I – dirigir e coordenar os trabalhos, com observância nos princípios basilares da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e eficiência, e a aplicação das normas regimentais pertinentes;

II – manter o rigoroso sigilo sobre o conteúdo dos feitos disciplinares.

Art. 10. Ao Secretário da Sindicância ou do Inquérito Administrativo compete:

I – redigir os atos ordinatórios, incluindo os de comunicação processual, conforme estipulado pela lei ou pela autoridade competente, observando os prazos de remessa;

II – fazer a juntada das peças processuais, na devida ordem, numerando-as e rubricando-as, de acordo com o despacho do encarregado por conduzir a comissão processante, conforme o caso;

III – manter o encarregado da comissão processante informado sobre os prazos, audiências e outras informações necessárias para o andamento dos feitos administrativos ou disciplinares;

IV – fazer o assentamento dos termos de cada oitiva, observando o rito procedimental;

V – observar e manter o encarregado da comissão processante informado sobre o calendário das audiências;

VI – primar pelo sigilo sobre documentos ou assuntos referentes aos feitos disciplinares ou administrativos.

Capítulo IV
Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 11. O processo administrativo, nas modalidades sindicância ou inquérito administrativo, é constituído por um procedimento formal, a depender do caso, o qual se exterioriza através da prática de atos continuados cronologicamente, com a finalidade de apurar fatos definidos como contrários a deveres e proibições previstos na Lei Municipal nº 4.506, de 7 de dezembro de 2018.

Art. 12. O processo administrativo, em qualquer de suas modalidades, pode ser iniciado de ofício pela autoridade competente ou mediante denúncia.

Art. 13. A constatação de irregularidade cometida por membro da Guarda Municipal, definida como infração disciplinar, determinará, automaticamente, a instauração de processo administrativo disciplinar, para a apuração do fato, nos termos deste Regimento Interno e na legislação de regência.

Parágrafo único. Na hipótese de fato que não apresente consistência em termos de autoria ou materialidade, o Corregedor-Geral poderá opinar pelo seu arquivamento, perante a autoridade competente para decidir sobre o feito, podendo retomar a sua investigação quando do surgimento de novos elementos.

Capítulo V
Do Rito Procedimental

Art. 14. O processo administrativo disciplinar terá marcha contínua a partir de sua instauração, através da qual, desencadear-se-ão, em sequência, o competente termo de abertura, citação, intimação das partes envolvidas e diligências, com a observância do seguinte rito procedimental:

I – com a instauração do feito disciplinar, proceder-se-á a citação do acusado, dando-lhe ciência do processo, bem como concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia, desencadeando-se a relação;

II – apresentada defesa prévia, proceder-se-á à tomada de declarações do autor da representação ou comunicação, à inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, interrogando-se, em seguida, o acusado;

III – as partes serão recomendadas a deporem estritamente em favor do esclarecimento da verdade dos fatos;

IV – durante o prosseguimento do feito, caso seja necessário elucidar fatos indispensáveis, poderão ser efetuadas diligências, requisitando-se de órgãos públicos ou privados exames, perícias ou documentos, que serão juntados aos autos, com vista da defesa;

V – encerrada a instrução, conceder-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o oferecimento das alegações finais, permanecendo os autos no cartório da Corregedoria à disposição do acusado ou de seu representante legal;

VI – decorrido o prazo de que trata o inciso anterior, independentemente do oferecimento das alegações finais, a comissão processante providenciará a elaboração do parecer conclusivo, o qual, de forma sucinta, conterá: relatório sobre a instrução, fundamentados de sua convicção sobre a apuração dos fatos e conclusão;

VII – emitido o parecer conclusivo, os autos do processo serão encaminhados à autoridade com competência para proferir o julgamento.

Capítulo VI
Dos Recursos

Art. 15. Após a publicação da decisão sobre ato punitivo no Diário Oficial, o servidor interessado ou representante legal, dispondo de novos argumentos ou provas consistentes e suscetíveis de anular ou reformar a decisão, poderá ingressar com pedido de reconsideração, o qual será dirigido à autoridade competente que a prolatou.

Parágrafo único. Verificada a ausência dos requisitos de admissibilidade, a autoridade competente poderá indeferir liminarmente o pedido de reconsideração.

Capítulo VII
Das Visitas e Inspeções

Art. 16. A Corregedoria Geral da Guarda Municipal, de forma programada ou não, conforme a situação de gravidade apresentada, efetuará visitas ou inspeções em repartições e serviços da Guarda Municipal, podendo, conforme a necessidade, requisitar vistas e cópias de quaisquer documentos produzidos em serviço ou atividades correlatas.

Art. 17. Conforme cronograma elaborado pela Corregedoria, a cada 6 (seis) meses, será efetuada uma visita em todas as repartições e locais de serviços prestados pela Guarda Municipal, quando será preenchido um relatório com formato específico para esse tipo de atividade.

Capítulo VIII
Do Estágio Probatório

Art. 18. Os guardas municipais em estágio probatório serão acompanhados e controlados pela Corregedoria Geral da Guarda Municipal, consoante requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 4.506, de 7 de dezembro de 2018, bem como o que for estabelecido na forma regulamentar ou regimental.

Art. 19. A avaliação dos guardas municipais em estágio probatório será procedida por intermédio de uma comissão, instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a participação da Corregedoria Geral da Guarda Municipal.

Parágrafo único. A comissão prevista no *caput* será composta de pelo menos dois membros a serem indicados pelo Comando da Guarda Municipal, desde que o avaliador possua ascendência funcional sobre o guarda municipal avaliado.

Art. 20. Toda e qualquer infração disciplinar cometida em serviço por guarda municipal em estágio probatório deverá ser comunicada pelo Comando da Guarda Municipal à Corregedoria.

Capítulo IX
Disposições Gerais

Art. 21. O guarda municipal em função de comando ou chefia que tiver ciência de irregularidade no serviço ou falta funcional, colherá as informações relativas ao fato e, se for o caso, preservará as provas do local da ocorrência, devendo levar imediatamente ao conhecimento do Comando da Guarda Municipal e este à Corregedoria, sob pena das responsabilidades funcionais decorrentes.

Parágrafo único. A previsão do *caput* também se aplica a todo guarda municipal em serviço de plantão, vigilância ou outra atividade relacionada com o serviço, ocasião em que a irregularidade constatada deverá ser comunicada, imediatamente, ao seu superior imediato ou à primeira autoridade da Guarda Municipal que tiver oportunidade de fazer contato.

Art. 22. Constatadas as primeiras faltas continuadas ao serviço de guarda municipal, deverá o chefe imediato colher os elementos informativos relativos ao fato, providenciando as diligências necessárias.

Parágrafo único. Verificando existir elementos que possam ensejar à apuração de infração disciplinar, o chefe imediato comunicará ao Comando da Guarda Municipal, mediante relatório circunstanciado, e este à Corregedoria, sob pena das responsabilidades funcionais decorrentes.

Art. 23. O ato que instaura o processo administrativo disciplinar, que será publicada no Boletim Interno da Corporação, deverá conter:

I - designação dos membros da comissão processante, com indicação do Sindicante ou seu Presidente, informando as respectivas classe, função e matrícula funcional;

II - indicação da modalidade mediante a qual o processo administrativo disciplinar irá se desenvolver;

III - determinação do prazo de duração dos trabalhos da comissão processante;

Parágrafo único. O ato que instaura o processo administrativo disciplinar não deverá mencionar o nome do servidor acusado, tampouco a conduta supostamente transgressora nem o respectivo enquadramento legal.

Art. 24. Os autos dos processos administrativos disciplinares, compreendidos da instauração à conclusão, permanecerão no Cartório da Corregedoria, podendo, no entanto, o interessado ter vista e requerer cópias sob suas expensas.

Art. 25. As disposições deste Regimento serão complementadas ou recepcionadas, no que for compatível, com as disposições da Lei Municipal nº 4.506, de 7 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2911763D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 077/2020

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades na Rede Assistencial Pública (Própria, Conveniada e Credenciada ao Município) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 1º de setembro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 22, de 24 de março de 2020, que declara situação de estado de calamidade pública no município de Garanhuns, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor da Portaria SES nº 107, de 25 de março de 2020, que determina, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o teor da Portaria SES nº 208, de 08 de junho de 2020, que Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE - Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades assistenciais a fim de reduzir o risco de complicações dos pacientes com doenças crônicas não transmissíveis;

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas.

DECRETA:

Art.1º. Autorizar as unidades da Rede Assistencial Própria (Centro de Especialidades Luís Lessa e Centro de Especialidades da Saúde da Mulher e da Criança), Conveniada (Hospital Infantil Palmira Sales) e Credenciada (Consultórios Oftalmológicos, Clínicas de Fisioterapia, Clínicas de Ultrassonografia e Laboratórios), a realizar consultas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos ambulatoriais e hospitalares e cirurgias eletivas seguindo as recomendações para a aplicação de medidas que garantam segurança aos pacientes, acompanhantes, colaboradores e profissionais de saúde que atuam nos serviços, assim como medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19 que incluem os cuidados com higiene e distanciamento social.

§ 1º Todos os prestadores de serviços de saúde autorizados, apresentaram em tempo oportuno seu respectivo Plano de Contingência assinado pelo responsável técnico do serviço informando das adequações realizadas para cumprimento às determinações da Portaria SES nº208/2020 e Recomendações CREMEPE nº09/2020 para retorno das suas atividades;

§ 2º A partir de 1º de setembro retornarão os seguintes serviços:

I – Centro de Especialidades Luís Lessa (CELL): Consultas em Cardiologia, Neurologia e Psiquiatria;
II – Centro de Especialidades de Saúde da Mulher e da Criança (CESMUC): Consultas em Ginecologia, Obstetrícia, Neuropediatria e Pediatria;
III – Hospital Infantil Palmira Sales (HIPS): Consultas Ambulatoriais (todas as especialidades), Radiologia, Cirurgia Eletiva;
IV – Prestadores de Serviço (credenciados): exames laboratoriais, consultas e exames oftalmológicos, sessões de fisioterapia, exames de ultrassonografia, colposcopia, densitometria óssea e mamografia;

§ 3º A retomada dos serviços será realizada de forma gradativa, com oferta inicial de 50% da capacidade instalada, com agendamento dos casos prioritários de acordo com triagem da fila de espera existente na Central de Regulação Municipal;

§ 4º A oferta poderá ser reduzida, aumentada ou suspensa, de acordo com a avaliação do cenário epidemiológico local, bem como por deliberações dos órgãos de fiscalização e gestão;

Art. 2º. Estas unidades da Rede Assistencial Própria, Conveniada e Credenciada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospital) que estão autorizadas a funcionar, devem observar as seguintes determinações:

I - Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre profissionais de saúde, colaboradores, pacientes e acompanhantes;

II - Limitar ao número de um acompanhante por paciente quando tratar-se de caso previsto por lei ou houver necessidade assistencial;

III - Escalonar intervalo de horário de atendimento de modo a evitar aglomeração, permitindo o agendamento de até dois pacientes por hora, nas etapas iniciais do cronograma;

IV - Evitar contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços;

V - Instituir uma barreira física de proteção entre os pacientes e atendentes. Quando não for possível, demarcar no chão o espaçamento, de modo a manter uma distância mínima entre paciente e atendente;

VI - Apenas permitir a entrada no estabelecimento de pessoas utilizando máscaras, sejam pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e colaboradores;

VII - Garantir que os profissionais de saúde e colaboradores façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das instalações da unidade;

VIII - Orientar a utilização de álcool gel para limpeza das mãos os pacientes e acompanhantes ao entrar e sair do estabelecimento;

IX - Disponibilizar, para uso dos pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e colaboradores, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável ou disponibilizar álcool 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso;

X - Fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) para todos os profissionais de saúde e outros trabalhadores de acordo com o setor de atuação, grau de complexidade e atividade desenvolvida na unidade;

XI - Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia;

XII - Reforçar a limpeza dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente;

XIII - Higienizar grandes superfícies com sanitizante, contendo cloro ativo, solução de hipoclorito a 1%, sal de amônio quaternário ou produtos similares de mesmo efeito higienizador, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio;

XIV - Não permitir que se beba diretamente de fontes de água. Usar recipientes individuais ou copos descartáveis;

XV - Informar aos colaboradores os sintomas da Covid-19 e que em caso de qualquer sintoma, a recomendação é que o trabalhador permaneça afastado de suas atividades profissionais e não compareça ao local de trabalho;

XVI - Instituir mecanismo e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar se estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da Covid-19 ou se teve contato com pessoa diagnosticada com Covid-19;

XVII - Afastar da frequência presencial no local de trabalho por até 14 dias, as pessoas com sintomas de gripe ou similares ao da Covid-19;

XVIII - Esclarecer para todos os trabalhadores e colaboradores os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;

XIX - Manter nos locais de maior circulação, materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene aos funcionários, pacientes e demais frequentadores em todas as unidades;

XX - Emitir comunicações aos trabalhadores com a orientação sobre a Covid-19 assim como boas práticas de prevenção e higiene;

XXI - Evitar reuniões presenciais, se imprescindíveis fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;

XXII - Para as empresas/serviços com mais de 20 funcionários, além da sintomatologia, deve ser realizada diariamente a medição de temperatura dos trabalhadores;

XXIII - Instituir mecanismo de monitoramento relativo ao fiel cumprimento dos protocolos, e às medidas de prevenção determinadas aos profissionais;

Art. 3º. As determinações trazidas no artigo anterior passam a constar nos roteiros de inspeção sanitária para fins de atuação dos órgãos de vigilância sanitária no âmbito do município de Garanhuns;

§ 1º As instituições devem elaborar diretrizes e protocolos assistenciais próprios, em consonância com o preconizado por este decreto.

§ 2º As Instituições devem ainda, dar publicidade às diretrizes e protocolos assistenciais, expondo-os em local visível ao público e aos profissionais envolvidos;

Art. 4º. A aplicação de medidas preventivas de que trata o disposto nos artigos anteriores, não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos. Esses deverão, ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pelos demais órgãos públicos responsáveis, aos protocolos setoriais quando houver regulação específica, assim como orientações, recomendações e resoluções dos respectivos conselhos profissionais.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 18 de agosto de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B5AE431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 075/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 988.207,92 (novecentos e oitenta e oito mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 22, de 24 de março de 2020, que declara situação de estado de calamidade pública no município de Garanhuns, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social , com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020, que aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal – cadastro único, disposto pelo Decreto nº6135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (COVID-19).

CONSIDERANDO o segundo repasse de parcelas referente ao cofinanciamento federal previsto nos parâmetros da Portaria nº369, de 29 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a adequação realizada pelo Ministério da Ciadadania, inclusive no Termo de Aceite Eletrônico, da nomenclatura referente ao cofinanciamento federal para acolhimento, esclarecendo que o recurso é também para as demais ações socioassistenciais;

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 63, de 30 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos Estados, Distrito Federa e Municípios devido á situação de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID 19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 988.207,92 (novecentos e oitenta e oito mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.17 – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
UNIDADE: 02.17.07 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0809 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FMAS
ATIVIDADE: **2378 – Incremento temporário à Proteção Social Básica para ações do COVID 19.**

ELEMENTO:
3.3.90.30 – Material de consumo.....R$ 247.072,02
3.3.90.14 – Diárias.....R$ 1.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R$ 120.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 100.000,00
3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado.....R$ 70.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
4.4.90.52 – Material permanente.....R$ 35.000,00
Fonte de Recurso: 218.001 – transferência de Recursos do FNAS – COVID 19

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0810 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
ATIVIDADE: **2377 – Incremento temporário à Proteção Social Especial para ações do COVID 19.**

ELEMENTOS:
3.3.90.30 – Material de consumo.....R$ 298.000,00
3.3.90.14 – Diárias.....R$ 2.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 65.635,90
3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado.....R$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
4.4.90.52 – Material permanente.....R$ 19.500,00
Fonte de Recurso: 218.001 – Transferência de Recursos do FNAS – COVID 19

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 18 de agosto de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FEE54B8F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PMG

CONTRATO nº 142/2020-CPLC – CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE.** CONTRATADA: **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE**

ALIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ sob o nº 26.764.610/0001-55. **Objeto:** Aquisição de alimentos que devem compor a cesta básica de alimentos e higiene, e alimentos proteicos para idosos e/ou pessoas com deficiência, que serão distribuídas para as famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social decorrente da atual situação de pandemia do COVID-19, e em cumprimento à Portaria nº369 de 29 de abril do Ministério da Cidadania e Resolução nº014 de 10 de junho de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R$ 261.554,08 (Duzentos e sessenta e um mil reais, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**. Prazo de Vigência: 17 de Agosto de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D57E11C5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PMG

CONTRATO nº 148/2020-CPLC – CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE.** CONTRATADA: **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI – ME - CNPJ sob o nº 02.762.625/0001-16**. **Objeto:** Aquisição de alimentos que devem compor a cesta básica de alimentos e higiene, e alimentos proteicos para idosos e/ou pessoas com deficiência, que serão distribuídas para as famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social decorrente da atual situação de pandemia do COVID-19, e em cumprimento à Portaria nº369 de 29 de abril do Ministério da Cidadania e Resolução nº014 de 10 de junho de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R$ 2.999,70 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**. Prazo de Vigência: 17 de Agosto de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5044BFC7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PMG

CONTRATO nº 143/2020-CPLC – CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE.** CONTRATADA: **ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE EIRELI-ME - CNPJ sob o nº 17.596.806/0001-97. Objeto:** Aquisição de alimentos que devem compor a cesta básica de alimentos e higiene, e alimentos proteicos para idosos e/ou pessoas com deficiência, que serão distribuídas para as famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social decorrente da atual situação de pandemia do COVID-19, e em cumprimento à Portaria nº369 de 29 de abril do Ministério da Cidadania e Resolução nº014 de 10 de junho de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R$ 44.606,65 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. Prazo de Vigência: 17 de Agosto de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B22CB54

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PMG

CONTRATO nº 147/2020-CPLC – CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE.** CONTRATADA: **POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ sob o Nº. 29.446.528/0001-70**. **Objeto:** Aquisição de alimentos que devem compor a cesta básica de alimentos e higiene, e alimentos proteicos para idosos e/ou pessoas com deficiência, que serão distribuídas para as famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social decorrente da atual situação de pandemia do COVID-19, e em cumprimento à Portaria nº369 de 29 de abril do Ministério da Cidadania e Resolução nº014 de 10 de junho de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R$ 13.443,10 (Treze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos)**. Prazo de Vigência: 17 de Agosto de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA927C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1816/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAMILA CORDEIRO LOPES DANTAS, Educador Esportivo,** Matrícula **n° 13121,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 02/04/2019, com vigência a partir de **01/08/2019 a 30/08/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E57990C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1817/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAS NEVES GOMES DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 12605,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **01/08/2019 a 30/08/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67094816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1818/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERALDENEI VANDERLEI DE SIQUEIRA, Educador Esportivo,** Matrícula **n° 11897,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, com vigência a partir de **01/08/2019 a 30/08/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33BB8D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1819/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, Educador Esportivo,** Matrícula **n° 11791,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **01/08/2019 a 30/08/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3A4E69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1820/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEMIR DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 12600,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **01/08/2019 a 30/08/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77A8E58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1821/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVANILDO CANDIDO DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1342,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 01/10/2017, com vigência a partir de **01/08/2019 a 30/08/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CCD6D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1822/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **KASSIO MYKAEL BESERRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11418,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 01/09/2018, com vigência a partir de **01/08/2019 a 30/08/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2BD13E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1823/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **OTONIEL PEREIRA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1158,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 01/11/2017, com vigência a partir de **01/08/2019 a 30/08/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F6932C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1824/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAMARTINE TEIXEIRA LINS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7316,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2017 a 16/12/2018, com vigência a partir de **10/08/2019 a 08/09/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25A7BCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1825/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VICENTE DOS SANTOS SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2997,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 02/10/2018, com vigência a partir de **10/08/2019 a 08/09/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FDDCD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1826/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNNO AKHNATON NUNES DE SOUZA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11372,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2017 a 19/08/2018, com vigência a partir de **10/08/2019 a 08/09/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CA1148E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1827/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO VERISSIMO FREIRE, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7188,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/09/2017 a 08/09/2018, com vigência a partir de **10/08/2019 a 08/09/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82DE7D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1828/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE SIVALDO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 8684,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/05/2018 a 13/05/2019, com vigência a partir de **10/08/2019 a 08/09/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67096F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1829/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDO DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 12964,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/03/2018 a 12/03/2019, com vigência a partir de **01/08/2019 a 30/08/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DAEA5FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1830/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RODRIGO CANDIDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 11348,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/06/2017 a 27/06/2018, com vigência a partir de **01/08/2019 a 30/08/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DBF6ADFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1831/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ACACIO NUNES DOS SANTOS, Jardineiro,** Matrícula **n° 9169,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/05/2017 a 07/05/2018, com vigência a partir de **01/08/2019 a 30/08/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7DB338F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1832/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TONI RANGEL BARBOSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9439,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **01/08/2019 a 30/08/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90FBBBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1833/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ CLOVES BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 11353,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **01/08/2019 a 30/08/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A84E1C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1834/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIZ BARBOSA DE LIMA, Pedreiro,** Matrícula **n° 1416,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017, com vigência a partir de **01/08/2019 a 30/08/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F13CCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1835/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO NARCISO JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9851,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 16/01/2019, com vigência a partir de **01/08/2019 a 30/08/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2EC3553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1836/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CHAYANNE MARCELLI DE OLIVEIRA, Auxiliar de Projetos,** Matrícula **n° 13146,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2018 a 09/03/2019, com vigência a partir de **01/08/2019 a 30/08/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1625047F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1837/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ EVERALDO LOPES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 11345,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/06/2017 a 27/06/2018, com vigência a partir de **01/08/2019 a 30/08/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administra

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6098A1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1838/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ DJALMA ALVES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1447,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 01/04/2019, com vigência a partir de **01/08/2019 a 30/08/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB5DB786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1839/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA PEREIRA SILVESTRE DOS SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 928**, lotada na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 06 de maio de 1996 a 06 de maio de 2006 e **(02) dois meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de **06/05/2006 a 06/05/2016**, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29/07/2019 a 26/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67430CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1840/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANE MERCIA LIMA BARBOSA, Coor. De Assist. Social do Neviga**, Matrícula **nº 10115**, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **25/06/2019 a 22/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E77F4451

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2020
Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO Nº 082/2020** - CPLC, referente à **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI – EPP,** CNPJ nº 06.536.960/0001-57. **Reequilíbrio:** Ficam ajustados os valores dos **itens 09, 29 e 35,** passando o contrato a vigorar sob o **valor total atualizado de R$ 41.574,00.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A60DC9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020-PMG.

Objeto: Aquisição emergencial de Álcool Etílico 70%, nas formas Líquido e Gel, Pulverizador manual e Máscaras de tecido, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação, como também as Unidades da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Administração. **Valor Máximo Admitido: R$ 98.679,00.** Início do acolhimento das propostas: **20/08/2020 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **26/08/2020 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **26/08/2020 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br **(nº Licitação 830499)** / www.garanhuns.pe.gov.br/transparencia.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1A9C7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Na publicação datada do dia 22/06/2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na pág. 33 - Código Identificador: 196B7740, que corresponde ao extrato de **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019. ONDE SE LÊ:** VALOR ACRESCIDO: R$ 144.398,09 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e nove centavos); **LEIA-SE:** VALOR ACRESCIDO: R$ 161.255,78 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A84D43D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020-FMS.

Objeto: Contratação de empresa para preparo e Fornecimento de Refeições (Café da Manhã, Lanche, Almoço, Jantar e Ceia) para os Funcionários e Pacientes dos Leitos de Retaguarda da Unidade de Tratamento COVID - 19 do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 619.823,52.** Início do acolhimento das propostas: **20/08/2020 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **25/08/2020 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **25/08/2020 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 825646** - www.garanhuns.pe.gov.br/transparencia.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58851DCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 047/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 LOCAÇÕES D VEICULOS P/KM RODADO, PARA PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXCLUSIVA PARA MEI ME EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE GRANITO,Torna público o Processo Nº: 047/2020. CPL. Pregão Eletrônico nº 004/2020. Natureza: LOCAÇÃO Obj: LOCAÇÕES DE VEÍCULOSP/KM RODADO, para programas do Fundo Municipal de Saúde Exclusiva para MEI ME EPP, data da Sessão de Abertura: 31/08/2020 às 10h00. Valor R$ 100.800,00.Edital e demais informações site www.licitanet.com.br.

Granito-PE 18 de Agosto de 2020.

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO
Secretaria Saúde

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C97C72DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO 012/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020-FDS

Contrato nº 022/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de móveis e eletrodomésticos para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Marcos Aurélio B. Magalhães ME – CNPJ 10.379.027/0001-90. Valor Contratado: R$ 5.646,00 - vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020.
Contrato nº 023/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de móveis e eletrodomésticos para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: ALFO F. D. DANTAS EIRELI – CNPJ 08.321.484/0001-82. Valor Contratado: R$ 23.677,00 - vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020.
Contrato nº 024/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de móveis e eletrodomésticos para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: S L da Silva Industria e Comércio de Moveis Eireli – CNPJ 29.955.518/0001-60. Valor Contratado: R$ 6.576,00 - vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020..

Ibimirim, 18 de agosto de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:5D3DD154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 010/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato 030/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Acréscimo de valor contratual referente a aquisição parcelada de peças de manutenção de tratores e máquinas para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Nova Terra Comércio de peças automotivas Ltda EPP – CNPJ 28.778.839/0001-74. Valor do acréscimo R$ 40.198,60 – Novo valor do contrato: R$ 202.080,10.

Ibimirim, 18 de agosto de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:305BBD9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 020/2019 – TP 003/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020. Prorrogação da vigência do contrato ref. à Serviços de reforma e ampliação de Escola Municipal Angelo Varela de Albuquerque no Povoado de Agrovila V – Ibimirim - PE. Contratado: J A da Silva Construções Eireli – CNPJ 27.014.788/0001-41. Prazo acrescido de 90 (noventa) dias. Nova vigência: 06/01/2020 a 06/10/2020.

Ibimirim, 18 de agosto de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:08E0A7ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 071/2019 REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 010/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 026/2018.

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PÃES E DERIVADOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRA CITADO E SEUS ANEXOS.** SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** CONTRATADA: **HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA - EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.928.776/0001-15. VALOR CONTRATO: **R$ 39.029,50** (Trinta e nove mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000**, Unidade:** 69.100**, Programa:** 1030250182.155**; Natureza da Despesa:** 33.90.30.00**: Fonte:** 02.771**. VIGÊNCIA:** 30/07/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:214E96B6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 075/2019 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE HORTIFRUTTI GRANJEIROS, DESTINADOS AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. (Pelo Fundo Municipal de Saúde). **SOLICITADO PELA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA:** HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.928.776/0001-15. **Valor do Contrato: R$ 139.492,92** (Cento e Trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **69.000**, Unidade Orçamentária**: 69.100,** Programa de Trabalho: **1030250182.155,** Elemento de Despesa: **33.90.30, Fonte: 02.771**, **VIGÊNCIA:** 22/08/2020**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F86A91E1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO FMS-SAÚDE Nº 082/2019 - ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus Anexos. **(Pelo Fundo Municipal de Saúde). SOLICITADO PELA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ Nº **10.782.968/0001-70**. **Valor do Contrato: R$ 383.352,00** (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **69.000**, Unidade Orçamentária**: 69.100,** Programa de Trabalho: 1012250022.125**,** Natureza de Despesa: 33.90.32**, Fonte:** 01.211, **VIGÊNCIA: 29/08/2020. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:B34A52FB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 061/2019 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus Anexos. **(Pelo Fundo Municipal de Saúde).** SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA**, CNPJ N°** 08.778.201/0001-26**. VALOR DO CONTRATO**: **R$ 13.528,00** (Treze mil, quinhentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000**, Unidade:** 69.100**, Programa:** 1030350.462.130**, Natureza da Despesa:** 33.90.30, **Fonte:** 02.770. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:81255453

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de tensiômetros para as unidades de saúde de Igarassu, As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 24/08/2020**.

CARLOS LEITÃO,
Diretoria de Planejamento e Controle Interno.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:BF742793

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDVALDO CARDOSO DA SILVA - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITÍCA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1112/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Para Atividade Política ao servidor público efetivo **Edvaldo Cardoso da Silva**, matrícula: 003856, CPF: 101.211.884-34, ocupante do Cargo de Guarda Civil Municipal, conforme Lei Municipal nº 03/2010, Art. 75, a partir de 15 de agosto de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, 14 de agosto de 2020

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:33D0A38C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIO CESAR DA SILVA - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1113/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Para Atividade Política ao servidor público efetivo **Julio Cesar da Silva**, matrícula: 19556, CPF: 976.515.834-34, ocupante do Cargo de Guarda Civil Municipal, conforme Lei Municipal nº 03/2010, Art. 75, a partir de 15 de agosto de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, 14 de agosto de 2020

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:5A1DED21

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MÔNICA MARIA INACIO DA SILVA - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1114/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Para Atividade Política à servidora público efetivo **Mônica Maria Inacio da Silva**, matrícula: 015322, CPF: 907.906.044-15, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei Municipal nº 03/2010, Art. 75, a partir de 15 de agosto de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, 14 de agosto de 2020

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:F94092E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2020

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O Município de Iguaracy, inscrito no CNPJ sob nº 11.368.966/0001-00, com sede na Praça Antônio Rabelo, nº 02 - Centro, na cidade de Iguaracy – PE, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. José Torres Lopes Filho, brasileiro, portador do RG: 3.014.390 – SSP/PE, CPF: 457.387.344-91, através da **Comissão de Avaliação e Credenciamento** de cessionários de boxes do **Centro de Comercialização e Artesanatos Carlos Célio de Santana**, criada pela Portaria 171/2020, de 14/08/2020, visando fomentar o comércio local nas áreas de artesanato, lazer e alimentícia, comunica aos interessados a **CHAMADA PÚBLICA** para fins de seleção para permissionários de boxes, caracterizado como bem público, localizado no **Centro de Comercialização e Artesanatos Carlos Célio de Santana**, situado à Rua Hercílio de Carvalho Veras, nº 23, na sede do Município, com o intuito de incentivar a atividade artesanal, cultural e o desenvolvimento e valorização do comercio local. O presente procedimento será regido, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das condições constantes neste Edital, bem como demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do credenciamento.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão

Remunerada de Uso Precário de Bem Público, por tempo determinado, de 48 Boxes, situados no **Centro de Comercialização e Artesanato Artesanatos Carlos Célio de Santana**, situado à Rua Hercílio de Carvalho Veras, nº 23, na sede do Município, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme especificações constantes deste edital, renovável anualmente, de comum acordo;

1.2 O local será entregue reformado, pronto para utilização imediata;

1.3 A estrutura para o funcionamento e comercialização, como equipamentos e demais aparelhos necessários, ficarão por conta do permissionário.

2 - DAS CARACTERÍSTICAS

2.1- O Centro de Comercialização e Artesanatos possui a quantidade de 48 Boxes, distribuídos em Blocos, que serão cedidos para as modalidades comerciais descritas abaixo, sendo vedada qualquer outra destinação, sem prévia e expressa autorização do órgão supervisor:

a) Boxes A1 a A7 e B1 a B6– Comercialização de Artesanatos,
b) Box B7
c) B8 a B16(variedades)
d) Boxes B17 a B19 – Área de Alimentação – (Sorveterias, bombonieres e afins)
e) Boxes B20 a B23 – Variedades
f) Boxes B24 a B31- Salões de Beleza
g) Boxe B32 – Administração do Centro
h) Boxes B33 a B35- Variedades
i) Boxe Central – Área de Lanchonete com copa e depósito,
j) Boxes D1 a D5 - Restaurantes, lanchonetes, espetinhos e afins.
k) Boxe D6 – Variedades.

3 - DO FUNCIONAMENTO

3.1- O Centro de Comercialização e Artesanatos funcionará sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

3.2- O Centro de Comercialização e Artesanatos funcionará de segunda a domingo, nos seguintes horários:

a) Área interna (Boxes B1 a B35) das 8h às 20h;
b) Área externa (Boxes A1 a A7) das 8h às 20h;
c) Área externa (Boxes D1 a D6) das 8h às 22h.

4- DO LOCAL E PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. As solicitações de credenciamento serão recebidas na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, situada à Rua Hercílio de Carvalho Véras, nº 02, Centro, Iguaracy – PE, no período de 19 a 31 de agosto de 2020, no horário das 8h às 13h de segunda a sexta-feira, mediante apresentação dos documentos elencados neste Edital.

5– DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Fica vedada a permissão cessionária a pessoas físicas ou jurídicas que possuam qualquer vínculo empregatício com a Municipalidade ou que mantenham emprego com a administração pública, em qualquer das esferas;

5.2 Os Boxes serão cedidos através de Termo de Permissão Remunerada de Uso Precário de Bem Público, firmado entre o Município de Iguaracy e os permissionários selecionados,Para alcançar a condição de habilitado, o interessado deverá, inicialmente, requerer a sua habilitação mediante inscrição de credenciamento, apresentando toda a documentação exigida, que será submetida à análise da Comissão de Avaliação e Credenciamento de permissionário, obedecendo, além de outros critérios que a Comissão julgar necessários, aqueles elencados no item 5.7 deste Edital;

5.3 A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada através de formulário de inscrição, sem rasuras, entrelinhas ou ambiguidade com a documentação solicitada neste Edital;

5.4 Os documentos apresentados deverão estar em nome do concorrente a permissionário, com um único número de CNPJ ou CPF, dentro do prazo de validade estabelecido pelo seu órgão expedidor e, ainda, serem apresentados em original, em publicação em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, ou autenticada por servidor Municípal integrante da Comissão, mediante a apresentação do respectivo original;

5.5 Os Documentos necessários para inscrição serão:

a) Ficha de Inscrição, fornecida pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
b) Cópia (autêntica e legível) do Cadastro de Pessoas Físicas- CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) Cópia (autêntica e legível) de documento de identificação com foto: (RG, CTPS, CNH ou Passaporte);
d) 1 (uma) Foto 3x4;
e) Comprovante de residência atualizado (de qualquer dos últimos 3(três) meses).

5.5.1 O permissionário selecionado, no ato da assinatura do Termo de Permissão, deverá apresentar, sem prejuízo de outros documentos que a lei exigir:

a) Declaração Negativa de Débitos com a fazenda municipal;
b) Declaração de que não emprega menor de 18(dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos, ressalvado a partir de 14(catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e inciso XXXIII, art. 7º da CF/1988;
c) De acordo com a atividade, se assim exigir, Laudo de Vistoria da Vigilância Sanitária para o devido funcionamento.

5.6 A permissão dos boxes seguirá a ordem classificatória, expedida pela Comissão, para cada área de comercialização;

5.7 Terão prioridade à permissão de uso dos Boxes:

a) Os artesãos do Município, que de forma individual ou coletiva, façam uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado, ou ainda aqueles que comercializem, predominantemente produtos de arte e/ou artesanato, devendo comprovar essa atividade;
b) Os antigos usuários de boxes do mercado público, que deixaram de comercializar seus produtos no local, por conta da realização da obra, desde que se enquadrem nos seguimentos comerciais descritos no item 2.1 deste regulamento;
c) Os residentes no município de Iguaracy;
d) Não possuidores de estabelecimento comercial próprio;
e) Que tenham disponibilidade para a atividade que deseja exercer.

5.7.1 Havendo empate entre os candidatos a permissionários, o desempate se dará pela preferência ao candidato de maior idade, casado ou chefe de família;

5.8 As demais atividades elencadas no item 2.1 deste Edital, terão como critério prioritário para a permissão, maior tempo de exercício da atividade comercial correlata.

6 - DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 Tanto a Administração Municipal, como a parte credenciada, caso não haja mais interesse na mantenção do credenciamento, poderão denunciá-lo, rescindindo-o a qualquer tempo;

6.1.1 A parte que desejar solicitar o descredenciamento, deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de trinta dias;

6.2 Poderá também ocorrer o descredenciamento unilateral, por parte do cedente, desde que seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

7- DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7.1. O permissionário ficará obrigado a:

a) assinar o Termo de Permissão Remunerada de Uso Precário de Bem Público, decorrente do credenciamento, no prazo de cinco dias úteis, à contar da sua notificação;
b) executar o serviço nas condições estipuladas neste Edital, na solicitação de credenciamento e no Termo de Permissão Remunerada de Uso Precário de Bem Público;
c) pagar, regularmente, os valores mensais de uso do bem público;
d) aceitar as normas administrativas impostas pela Administração Municipal ao funcionamento dos boxes do **Centro de Comercialização e Artesanatos Carlos Célio de Santana**;
e) não utilizar o box cedido como casa de jogos e outras atividades tidas como ilícitas ou impróprias para o local;
f) não reformar ou de qualquer forma alterar a construção do box sob sua posse;
g) manter os bens ora cedidos em perfeitas condições de uso e conservação, para assim devolvê-los quando findo ou rescindido o presente ajuste, ressalvado o direito de preferência na renovação;
h) O permissionário deverá manter o box aberto diariamente, durante o horario comercial;
i) arcar com todas as despesas decorrentes de recuperação, manutenção, conservação e reparação de danos, que venham a ocorrer durante a posse, sem importar em quaisquer ônus ou obrigação para o CEDENTE;
j) responsabilizar-se por perdas e danos que vier a sofrer o CEDENTE, ou terceiros em razão da utilização, ação ou omissão, dolosa ou culposa de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
k) utilizar os bens objetos do Termo de Permissão Remunerada de Uso Precário de Bem Público, exclusivamente segundo a destinação, dada à natureza dos serviços públicos que oficialmente executa ou administra;
l) não vender, emprestar, transferir ou ceder, alugar, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, a outrem o uso dos bens objetos do presente ajuste, visto a cessão ser de ordem personalíssima;
m) não será permitido a exposição e fixação de materiais nas áreas externas aos boxes.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

8.1. A Administração Municipal fica obrigada a:

a) fiscalizar a prestação de serviços objeto do Termo de Permissão Remunerada de Uso Precário de Bem Público, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da credenciada;
b) atestar a prestação de serviços objeto deste credenciamento por meio do Departamento de Fiscalização;
c) zelar pela limpeza e manutenção do local.

9– DO PREÇO

9.1. O credenciado/permissionário pagará, à título de utilização do espaço público, valor mensal conforme a área do box objeto do credenciamento, definido de acordo com o ramo, a atividade, os equipamentos utilizados e o porte do estabelecimento, conforme tabela incluída no anexo I deste Edital.

10- DO PAGAMENTO E RESCISÃO

10.1 O pagamento a que se refere o item 9.1 deste Edital, se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da utilização do bem, através de Guia de Recolhimento Fiscal, referente a atividade de comercialização descrita no item 2.1, sem prejuízo da taxa anual do alvará de licença e funcionamento, nos termos da legislação tributária municipal em vigor.

10.2 Será rescindida a permissão de uso nos seguintes casos:

a) encerrada sua vigência;
b) o permissionário deixar de pagar 03 (três) meses da taxa de do uso do espaço público;
c) Por interesse da administração pública.

10.2.1 O permissionário, na hipótese de rescisão da permissão de uso que trata o presente credenciamento, deixará o "Box" que ocupa, em até 48hs após a rescisão contratual, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

10.3 Ocorrida a rescisão por falta de pagamento e, não tendo sido quitada a dívida pelo permissionário, o débito será encaminhado para inscrição na dívida ativa do município e posterior cobrança judicial.

11– DO CRONOGRAMA DE PRAZOS DESTE CHAMAMENTO:

11.1 O processo de seleção obedecerá as seguintes etapas:

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Chamamento Público	Dia 18/08/2020
Período de Inscrições	19/08/2020 a 31/08/2020
Etapa de Avaliação das Propostas	01/09/2020 a 04/09/2020
Divulgação Preliminar dos Resultados	Dia 08/09/2020
Elaboração e Assinatura dos Termos de Permissão	09/09/2020 a 18/09/2020
Entrega dos Boxes aos Permissionários	Dia 21/09/2020

12 – DOS CASOS OMISSOS:

12.1 Os casos omissos e imprevistos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão, obedecidas as normas vigentes, a viabilidade contratual e o comum acordo.

Iguaracy – PE, 18 de agosto de 2020.

EDJANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – DAS TAXAS

Das taxas referentes a Permissão de Uso Precário de Boxes, situados no Centro Comercialização e Artesanatos Carlos Célio de Santana, definidas conforme discrminação a seguir:

ATIVIDADE	VALOR
ARTESANATOS	R$ 50,00
VARIEDADES	R$ 100,00
CONFECÇÕES	R$ 100,00
SALÕES DE BELEZA / BARBEARIA	R$ 200,00
BOMBONIERE	R$ 75,00
LANCHONETE CENTRAL	R$ 300,00
LANCHONETES DIVERSAS	R$ 150,00
RESTAURANTES, ESPETINHOS	R$ 150,00
SORVETERIA	R$ 150,00

Acerca dos valores constantes na tabela acima, estão englobadas as taxas mensais de água, energia elétrica e permissão de uso.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0AAD2E57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender as necessidades das

secretarias de Educação e Infraestrutura do Município de Itacuruba-PE **(Educação)**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP**. CNPJ(MF):** nº 35.356.369/0001-16. **VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR:** R$ 17.440,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais). **FUNDAMENTO**: Processo n° 020/2020 – Dispensa nº 009/2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EC0557EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender as necessidades das secretarias de Educação e Infraestrutura do Município de Itacuruba-PE **(Infraestrutura)**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP**. CNPJ(MF):** nº 35.356.369/0001-16. **VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$ 10.890,00 (Dez mil, oitocentos e noventa reais). **FUNDAMENTO**: Processo n° 020/2020 – Dispensa nº 009/2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:07EFD8F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário Escolar para as salas de aula das Unidades Escolares (conjunto Aluno/ CJA-4 e CJA-6 ABS) da Secretaria Municipal de Educação de Itacuruba **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** AÇOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP**. CNPJ(MF):** nº 09.537.181/0001-64. **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$ 34.300,00 **(**Trinta e quatro mil, trezentos reais). **FUNDAMENTO**: Processo n° 004 /2020 – Pregão Presencial nº 004/2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1A1C2E92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA DIRETORA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. Andréa Gomes da Silva, CPF n° 068.318.584-57, do cargo em comissão de Diretora de Indústria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:71E85582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA A PORTARIA Nº 35/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, em atendimento a Legislação Eleitoral e considerando que a Senhora Tássia Maria Leonardo da Silva é ocupante de Cargo Eletivo na condição de Conselheira Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 35/2020, que passa ater a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder à servidora, Tássia Maria Leonardo da Silva, CPF nº 066.310.124-73, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral de 2020.

§ 1º A presente licença terá início em 15 de agosto, encerrando em 16 de novembro de 2020.
§ 2º Fica assegurado o direito a percepção de seus vencimentos. "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 17 de agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C50BC5C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 0126/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, no exercício da competência estabelecida no artigo 69, inciso II, da mesma Lei, e
Considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo n.º. 005/2020, de 28 de Julho de 2020, e suas alterações posteriores**;**
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo n.º. 005/2020, divulgado por meio do Edital n.º 004/2020 e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim-PE (www.itapetim.pe.gov.br);
Faz saber que RESOLVE:

Art. 1ºHOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo n.º. 005/2020 que objetiva a contratação temporária de profissionais de saúde, para exercer funções perante os serviços de saúde relacionados ao enfretamento a Pandemia do Coronavírus (Covid 19), realizado nos termos do Edital n.º. 001/2020, de 28 de Julho de 2020, e suas alterações posteriores, consoante listagens anexas, que passam a fazer parte integrante desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) na Internet, acessível em www.itapetim.pe.gov.br.

Itapetim (PE), em 18 de Agosto do ano de 2020.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Anexo Único
Resultado Final

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – MÉDICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
ANTÔNIO VIANA VALADARES	1º	**.**.351-49	50,0

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F9211094

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00071/2020. Processo Nº: 00037. CPL. Dispensa Nº DP00013/2020. Compra. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA A LEI MUNICIPAL Nº 705/2018. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaquitinga .: 0824400232.0047 – REALIZAÇÃO DE SEPULTAMENTO DE PESSOAS CARENTES DOS MUNICÍPIOS 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: SERVIÇOS FUNEBRES FLOR DE LÓTUS LTDA. CNPJ: 10.736.165/0001-80,. Valor R$ 54.826,00. Vigência: de 04/08/2020 a 03/10/2020.

Itaquitinga/PE, 04/08/2020.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:0335F5F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Nº: 0036/2020. Pregão Eletrônico Nº 0009/2020. Compra. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DAS AÇÕES DE COMBATE DO COVID-19,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE. Data da retomada da Sessão: 20/08/2020 às 10:00h, através da plataforma: www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidos através do Fone: (081) 36431125, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplitaquitinga2020@gmail.com.

Itaquitinga/PE, 18/08/2020.

KARLLA BARROS
Pregoeira. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:0272F009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000036/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2020. Compra. Homologação de processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO CONSUMO NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE, e ADJUDICAÇÃO dos seus objetos da seguinte maneira: 1) TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 32.364.822/0001-48, R$ 40.969,24 (quarenta mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e 2) CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ: 08.674.752/0001-40, R$ 126.191,10 (cento e vinte e seis mil cento e noventa e um reais e dez centavos).

Itaquitinga/PE, 18/08/2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:5C5153B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

CPL. OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Homologação da Tomada de Preço nº 003/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DE CALÇADAS NO TRECHO DA RUA 21 DE ABRIL; NA RUA DO BECO; NA RUA JOSÉ BATISTA PASSOS; E NA 1ª TRAVESSA JOSÉ BATISTA PASSOS**, e ADJUDICAÇÃO de seu objeto à empresa **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.084.085/0001-08**, pelo valor global de **R$ 240.017,97** (duzentos e quarenta mil, dezessete reais e noventa e sete centavos).

Jataúba, 10 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:AAFE0658

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020.

PROCESSO Nº 008/2020. CPL. **TOMADA DE PREÇO Nº** 003/2020. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DE**

CALÇADAS NO TRECHO DA RUA 21 DE ABRIL; NA RUA DO BECO; NA RUA JOSÉ BATISTA PASSOS; E NA 1ª TRAVESSA JOSÉ BATISTA PASSOS. CONTRATADA: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.084.085/0001-08**. **VALOR:** R$ 240.017,97. **VIGÊNCIA**: 12.08.2020 a 12.12.2020.

Jataúba, 12 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:3E7A115E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 11/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Tomada de Preços nº 011/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 043/2020,** modalidade **Tomada de Preços nº 011/2020**, cujo objeto fora a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da praça do Sitio Tapera localizado na Zona Rural do Município de Jatobá – PE, com recursos provenientes dos royalties. **LICITANTE VENCEDORA: COSIL – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 08.176.032/0001-54**.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:87963749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 43/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 043/2020*, Contratada: **COSIL – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**, Objeto contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da praça do Sitio Tapera localizado na Zona Rural do Município de Jatobá – PE, com recursos provenientes dos royalties**, no valor de R$ 23.129,00 (vinte e três mil cento e vinte e nove reais).**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:8BF124C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 12/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Tomada de Preços nº 012/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 044/2020,** modalidade **Tomada de Preços nº 0012/2020**, cujo objeto fora a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granilítico da Rua velha e travessa da Rua velha localizadas no Distrito de Volta do Moxotó, zona rural do Município de Jatobá – PE**,** com recursos provenientes dos royalties. **LICITANTE VENCEDORA: VALE TOP CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 20.001.546/0001-74.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:74F8433D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 44/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 044/2020*, Contratada: **VALE TOP CONSTRUTORA LTDA - ME**, Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granilítico da Rua velha e travessa da Rua velha localizadas no Distrito de Volta do Moxotó, zona rural do Município de Jatobá – PE**,** com recursos provenientes dos royalties, no valor de R$ 160.724,56 (cento e sessenta mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:EB66D5A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020

CONTRATO Nº 065/2020
Processo Licitatório Nº 36/2020. Pregão Eletrônico Nº 016/2020. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 33.139.579/0001-27, VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS), E CCJ (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS JOVENS) DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/08/2020 até 31/12/2020. Valor: R$ 100.200,99. Data de Assinatura: 05/08/2020.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:92520D54

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066 - 067/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020

CONTRATO Nº 066/2020
Processo Licitatório Nº 39/2020. Pregão Eletrônico Nº 017/2020. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 26.764.610/0001-55, ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS COMPLEMENTARES) PARA CESTA BÁSICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL, PESSOAS INFORMAIS E PARA OS DESEMPREGADOS DEVIDO À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID – 19) DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e

o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Vigência: 05/08/2020 até 31/12/2020. Valor: R$ 65.000,00. Data de Assinatura: 05/08/2020.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020

CONTRATO Nº 067/2020
Processo Licitatório Nº 39/2020. Pregão Eletrônico Nº 017/2020. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 34.488.264/0001-58, RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS COMPLEMENTARES) PARA CESTA BÁSICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL, PESSOAS INFORMAIS E PARA OS DESEMPREGADOS DEVIDO À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID – 19) DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Vigência: 05/08/2020 até 31/12/2020. Valor: R$ 85.960,00. Data de Assinatura: 05/08/2020.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:7E12A915

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a Chamada Pública nº 001/2020. Objeto: Credenciamento de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações a nível Local, interessados em apresentar propostas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos da Agricultura Familiar, com o objetivo de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com aquisição de gêneros alimentícios para alunos da Rede Municipal de Ensino.ABERTURA: 21/08/2020 às 10:00 na Sala de Licitações, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, sito na Praça Dom Luiz de Brito, nº 10 – Centro – Joaquim Nabuco/PE.

Joaquim Nabuco, 18 de Agosto de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:15F3E0EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020 TOMADA DE PREÇO - Nº 008 /2020

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 17 de agosto de 2020, divulgamos o resultado de habilitação do Processo Licitatório nº 040//2020 – Tomada de Preço - nº 008/2020, OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, no Bairro Carecão no Município de Joaquim Nabuco-PE. A comissão com base no relatório do setor de engenharia e análise jurídica, proferiram o seguinte julgamento: **LICITANTES HABILITADAS: JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.043.507/0001-07; CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.928.441/0001-04; ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.466.881/0001-05. LICITANTES INABILITADAS: CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.853.117/0001-20; PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 13.350.372/0001-90; ERICK HENRIQUE BARRETO DE SANTANA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.681.971/0001-96,** por deixarem de atender a itens exigidos no edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme preceitua a lei 8.666/93. Informações: cpl2018j.nabuco@hotmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, Praça Dom Luís de Brito, nº 10, Centro, Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 17 de agosto de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:D3F7E6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 53/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2020. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender as Diversas Secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. Valor: R$120.855,20 (Cento e vinte mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos). **Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de Agosto de 2020, Limite para Acolhimento das Propostas: 10:00h do dia 03 de Setembro de 2020, Abertura das Propostas: 11:00h do dia 03 de Setembro de 2020, Início da Sessão de disputa: às 12:00h do dia 03 de Setembro de 2020**. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em www.licitacoes-e .com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 18 de agosto de 2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

JOSELITA CLEMENTE DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:7E1AC001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2020 LICITAÇÃO Nº 830652

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, PARA O COLÉGIO MUNICIPAL JANDIRA PEDROSA DO MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO/PE. Conforme Anexo I do edital. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 19/08/2020 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 31/08/2020 as 10:00 Abertura das Propostas: dia 31/08/2020 as 10:00 Início da sessão de disputa: às 11:000h do dia 31/08/2020.Valor (R$): 11.675,00 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais)
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 18 de agosto de 2020

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:4DA260C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020. OBJETO: Aquisição para fornecimento parcelado de 500 (quinhentos), testes rápido para detecção qualitativa de anticorpos IGG/IGM, para COVID-19, decorrente da pandemia do Coronavírus, conforme Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro e 2020 e decretos municipais nº 928 de 27 de março de 2020 e nº 923, de 17 de março de 2020. Valor **R$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).** Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 19 de agosto de 2020.** Abertura das Propostas: **09:00 h. do dia 26 de agosto de 2020**. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 17 de agosto de 2020. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:78682138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 974, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 372.292,92 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 928, de 27 de março de 2020, que declara situação de estado de calamidade pública no município de Lagoa dos Gatos, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);

PREFEITURA DE LAGOA DOS GATOS
ESTADO DE PERNAMBUCO

2 Considerando a nota Técnica Conjunta Nº 39/2020, que Orienta os Municípios sobre o uso dos recursos da Assistência Social e da Saúde, oriundos da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020. Cabendo ao município a determinação de qual montante será destinado à saúde e à assistência social, lembrando que a lei determina que é necessário aportar recursos para ambas as áreas e não somente a uma delas.

Considerando a portaria da SDSCJ Nº 80 de 09 de junho de 2020, que Dispõe para o exercício de 2020, em caráter excepcional, devido ao agravamento da situação de saúde e multiplicação de casos sob suspeita de pessoas infectadas com o COVID-19, a reprogramação de saldos dos recursos disponíveis de exercícios anteriores nas contas dos cofinanciamentos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para a conta do cofinanciamento do Custeio de Benefícios Eventuais, mediante apresentação de justificativa;

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 372.292,92 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 02.09 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETAL
UNIDADE: 02.09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0806 – Programa Primeira Infância
ATIVIDADE: 2336 – Manutenção das atividades do programa primeira infância no SUAS no enfrentamento da COVID-19

PREFEITURA DE LAGOA DOS GATOS
ESTADO DE PERNAMBUCO

3

ELEMENTOS:
3.3.90.30 – Material de consumo R$ 15.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 25.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Física R$ 16.300,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 3.300,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.400,00
Fonte de Recurso: 218.002 – Transferências de Recursos do FNAS (COVID-19)

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0803 – Programa de Proteção Social Especial
ATIVIDADE: 2355 – Ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil - AEPETI no enfrentamento da COVID-19
ELEMENTOS:
3.3.90.30 – Material de consumo R$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Física R$ 5.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 218.002 – Transferências de Recursos do FNAS (COVID-19)

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0801 – Assistência Social Geral
ATIVIDADE: 2334 – Manutenção das ações de enfrentamento ao COVID-19
ELEMENTO:
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 8.692,92
Fonte de Recurso: 219.002 – Recurso Estadual Vinculado à COVID-19

PREFEITURA DE LAGOA DOS GATOS
ESTADO DE PERNAMBUCO

4

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0801 – Assistência Social Geral
ATIVIDADE: 2335 – Combate à COVID no SUAS para EPI – Portaria 369
ELEMENTO:
3.3.90.30 – Material de consumo R$ 26.250,00
Fonte de Recurso: 218.002 – Transferências de Recursos do FNAS (COVID-19)

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0801 – Assistência Social Geral
ATIVIDADE: 2353 – Manutenção do índice geral de desenvolvimento do bolsa família - IGDBF
no enfrentamento do COVID-19
ELEMENTOS:
3.3.90.30 – Material de consumo R$ 7.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Física R$ 14.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 218.002 – Transferências de Recursos do FNAS (COVID-19)

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0801 – Assistência Social Geral
ATIVIDADE: 2354 – Manutenção do programa do índice de gestão descentralizado - IGD SUAS no enfrentamento ao COVID-19
ELEMENTOS:
3.3.90.30 – Material de consumo R$ 4.000,00

PREFEITURA DE LAGOA DOS GATOS
ESTADO DE PERNAMBUCO

5

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 218.002 – Transferências de Recursos do FNAS (COVID-19)

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0804 – Programa de Proteção Social Básica
ATIVIDADE: 2350 – Incremento temporário ao bloco de proteção social básica para ações de combate ao COVID-19
ELEMENTOS:
3.3.90.30 – Material de consumo R$ 40.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 45.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Física R$ 40.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica R$ 7.350,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 8.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 218.002 – Transferências de Recursos do FNAS (COVID-19)

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0804 – Programa de Proteção Social Básica
ATIVIDADE: 2351 – Incremento temporário ao bloco de proteção social especial para ações de combate ao COVID-19

ELEMENTOS:
3.3.90.30 – Material de consumo R$ 10.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 7.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Física R$ 13.000,00

PREFEITURA DE LAGOA DOS GATOS
ESTADO DE PERNAMBUCO

6

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica R$ 3.400,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 2.600,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 218.002 – Transferências de Recursos do FNAS (COVID-19)

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0810 – SCFV – Serviço de Fortalecimento de Vínculos
ATIVIDADE: 2352 – Manutenção das atividades gerais do SCFV no enfrentamento ao COVID-19
ELEMENTOS:
3.3.90.30 – Material de consumo R$ 5.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Física R$ 4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 218.002 – Transferências de Recursos do FNAS (COVID-19)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Gatos, 03 de agosto de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:20230D98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 236/2020

Concede pensão por morte, em caráter integral, a dependente do servidor falecido, Sr. ODAIR JOSÉ GOMES DOS SANTOS, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, nos termos do art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, e em conformidade com o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art.1º. Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada à redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 8º, I, §1º, da Lei Municipal nº 036/2005, a **SAMUEL SILVA SANTOS**, menor púbere, portador da cédula de identidade nº 151.680.154-76 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 11.038.308, na qualidade de filho do servidor falecido **ODAIR JOSÉ GOMES DA SILVA.**
Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a totalidade dos proventos recebidos pelo servidor falecido.

Art. 3º O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagindo a 04/08/2020, data do óbito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, 18 de agosto de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:A8285CAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO Nº 007/2020

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DE LIMOEIRO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de usas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 2.098 de 13 de junho de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: o processo de escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares para o município de Limoeiro, iniciado em 2019, contendo como uma das etapas classificatórias a elaboração de prova objetiva e discursiva.

CONSIDERANDO: a decisão judicial nº. 0000019-30.2020.8.17.2920, que dispõe sobre nova aplicação de prova para os (as) candidatos (as) ao Conselho Tutelar de Limoeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear Amanda Coutinho de Fontes e Wescley Jordache Costa Moreira da Silva como integrantes da comissão do CMDCA de Limoeiro, que acompanhará a elaboração, aplicação e correção da prova.**

Art. 2º **- Indicar a Procuradoria Municipal de Limoeiro como órgão responsável para a elaboração, aplicação e correção da prova.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro/PE, 14 de Agosto de 2.020.

RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:7A9A2A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Onde se lê : RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2020. Processo Nº: 00002/2020. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em engenheira elétrica para execução dos Serviços de Manutenção Emergencial Corretiva Eficiente no Sistema de Iluminação Pública no Município de Limoeiro/PE. Fundamentação legal: Art. 24º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Contratado: CASMATEL - SERVICOS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 08.580.757/0001-03. Valor R$157.000,12 (cento e cinquenta e sete mil e doze centavos).

Leia-se: **RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa Nº DP00002/2020. Processo Nº: 00030/2020. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em engenheira elétrica para execução dos Serviços de Manutenção Emergencial Corretiva Eficiente no Sistema de Iluminação Pública no Município de Limoeiro/PE. Fundamentação legal: Art. 24º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Contratado: CASMATEL - SERVICOS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 08.580.757/0001-03. Valor R$157.000,12 (cento e cinquenta e sete mil e doze centavos).

Limoeiro, 18/08/2020.

FABÍOLA DA MOTA PIMENTEL
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:D71CF31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EDITAL PARA APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE À ESCOLHA DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DA CIDADE DO LIMOEIRO/PE.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Limoeiro - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e por força de decisão exarada nos autos do processo nº 0000019-30.2020.8.17.2920, em trâmite perante a 2ª vara da comarca de Limoeiro, torna público o presente edital de convocação dos candidatos para a participação na nova etapa de provas, sob coordenação e realização pela Procuradoria Municipal de Limoeiro, com apoio do Conselho Municipal dos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Limoeiro e a fiscalização do Ministério Público de Pernambuco.

Art. 2º. Serão preenchidas 05 (cinco) vagas de Conselheiro (a) Tutelar e 05 (cinco) vaga de suplentes

Parágrafo Único. Para a escolha dos membros titulares e suplentes, serão considerados os 05 (cinco) mais votados, aprovados na seleção pública, para as vagas dos titulares, e os primeiros 05 (cinco) após o último classificado dentro das vagas titulares, para as vagas de suplentes, conforme a ordem de votação, desde que atingida nota igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação escrita.

CAPÍTULO II
Dos Requisitos para Participação no Processo Seletivo

Art. 3º. Para participação no processo seletivo serão considerados todos os candidatos (as) que estiveram aptos a realizarem em sua 1ª (primeira) aplicação.

Parágrafo Único. No dia do processo seletivo, o não comparecimento corresponderá em desclassificação, mesmo que o (a) candidato (a) tenha sido aprovado (a) na 1ª (primeira) aplicação.

CAPÍTULO III
Dos Impedimentos para Participação no Processo Seletivo

Art. 4º. São impedidos (as) de participar do processo seletivo todos (as) os (as) candidatos (as) que não apresentaram aptidão e que foram desclassificados (as) na etapa anterior à prova (Análise documental).

Capítulo IV
Do Processo Seletivo

Art. 5º. Haverá um Exame de habilitação através de prova por meio de exame escrito de conhecimento específico com 40 (quarenta) questões objetivas, dentro do conteúdo e quantitativo de questões por área do conhecimento, como o previsto no Anexo II deste Edital, mais uma questão dissertativa, especificada no Art. 6 deste Edital.
§ 1º A prova dissertativa valerá 2,0 pontos, enquanto que cada questão da prova objetiva valerá 0,2 pontos, que somados totalizarão 8,0 pontos de um total de 10,0.
§ 2º Serão classificados (as) os (as) pré-candidatos (as), que obtiverem a soma das notas referentes às provas objetiva e dissertativa igual ou superior a 6,0 (seis), respeitando-se as determinações do artigo anterior, sendo eliminados (as) os (as) pré-candidatos (as) que

obtiverem pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis no conjunto das duas provas.
§ 3º As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas no horário das 08:00h às 12:00h e será realizada conforme cronograma previsto no anexo I deste Edital.

Art. 6º. A Prova de dissertação versará sobre questões associadas ao direito da criança e adolescente e/ou a atividade inerente ao órgão Conselho Tutelar, envolvendo casos práticos, que deverá ter no mínimo 20(vinte) e no máximo 25(vinte e cinco) linhas, com valor máximo de 2,0 (dois) pontos.
§ 1º A prova dissertativa tem o objetivo de avaliar o conteúdo relativo ao conhecimento do tema e a capacidade de expressão na modalidade escrita, considerando:
a) argumentação coerente das ideias e informatividade;
b) pertinência ao tema proposto.
§ 2º Os aspectos avaliados na correção da prova dissertativa serão os seguintes:

ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS
Argumentação coerente das ideias e informatividade	Até 1, ponto
Pertinência ao tema proposto	Até 1, ponto

§ 3º Será fornecida aos (as) pré-candidato (as) 01 (uma) folha de rascunho e apenas 01 (uma) folha oficial padrão para realização da prova dissertativa.
§ 4º A prova objetiva e a prova dissertativa serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Procuradoria Municipal de Limoeiro.

Art. 7º. O local de realização da prova e o nome órgão escolhido para elaboração das questões, aplicação e correção das provas será divulgado na sede do CMDCA.

§ 1º O (a) candidato (a) deverá comparecer a sede da FACAL, no período estabelecido no cronograma do anexo I deste edital, para retirar seu cartão de inscrição, onde constará o local e horário indicado para a realização das provas que trata o *caput* deste artigo.
§ 2º Os (as) candidatos que possuam qualquer tipo de deficiência deverão informar e comprovar documentalmente o tipo de deficiência, no ato de sua inscrição, e solicitar prova e apoio especial para atender as suas necessidades na realização da prova.
§ 3º As candidatas lactantes que amamentarem bebês até o sexto mês de vida deverão manifestar no ato de inscrição a vontade de amamentar o filho (a) durante a realização das provas do exame de habilitação.

Art. 8º. O (a) pré-candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a realização do exame de habilitação com (01) uma hora de antecedência, devendo estar munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, de um documento original de identificação com foto e do cartão de inscrição.

§ 1º O fechamento do (s) portão (ões) do local de aplicação da prova ocorrerá (ão) impreterivelmente às 08:00h, e o candidato (a) só poderá deixar a sala de realização do exame após 1h do início da prova, incorrendo em sua inaptidão para o exame e consequentemente a não habilitação para as demais etapas do certame.
§ 2º Serão considerados documentos de identificação, os originais de: Cédula de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Identificação Militar.
§ 3º O documento de identificação referido no parágrafo anterior deve estar em perfeitas condições e com foto, de forma a permitir a identificação do (a) pré-candidato (a) com clareza.
§ 4º Iniciada a realização das provas, o candidato (a) apenas terá direito de se ausentar da sala para uso do sanitário, desde que acompanhado (a) por fiscais a serviço do órgão realizador do Exame ou do CMDCA.

Art. 9º. Ao terminar o exame de habilitação, o (a) pré-candidato (a) entregará ao fiscal o caderno de questões e o gabarito, devendo também retirar-se imediatamente das instalações prediais.

Art. 10º. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

Art. 11º. Será eliminado (a) do Processo Seletivo o (a) pré-candidato (a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses:

I - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova do exame de habilitação;
II - apresentar-se para o exame de habilitação em outro local que não esteja indicado no cartão de inscrição;
III - não comparecer ao exame de habilitação, seja qual for o motivo alegado;
IV - não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização do exame de habilitação;
V - ausentar-se da sala do exame de habilitação sem o acompanhamento de um fiscal;
VI - ausentar-se do local do exame de habilitação antes de decorrido o prazo mínimo de 60(sessenta) minutos a partir do início do mesmo;
VII - se surpreendido (a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas, celulares, tablet, computador, bip, e outros aparelhos eletrônicos, ou impressos não permitidos;
VIII - portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, mp3 player e similares, ponto auricular, tablet, etc.);
IX - lançar mão de meios ilícitos para a execução do exame de habilitação;
X - não devolver integralmente o material solicitado;
XI - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Art. 12º. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos (as) os (as) pré-candidatos (as).

Art. 13º. As salas do exame de habilitação e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

Art. 14º. Não haverá segunda chamada para o exame de habilitação, não importando o motivo alegado e a ausência do (a) pré-candidato (a) acarretará sua eliminação do Processo de Escolha;

Art. 15º. O gabarito da prova objetiva será publicado na sede do CMDCA, Câmara Municipal de Limoeiro, Prefeitura Municipal de Limoeiro, bem como enviados aos meios de comunicação locais, conforme anexo I deste edital;

CAPÍTULO V
Dos Recursos

Art. 16º. O período para a apresentação de recursos de questões das provas objetiva e dissertativa e contra o resultado do exame de habilitação constante no anexo I deste edital sendo, das 09h ás 12h e das 14h às 17h, na sede da FACAL, o formulário será elaborado pelo CMDCA e disponibilizado mediante retirada na sede da FACAL em horário comercial, e o resultado do referido recurso e a homologação final dos candidatos aprovados será divulgada conforme calendário do anexo I deste Edital.

§ 1º Nos casos de pleito dos recursos em relação ao gabarito da prova objetiva, a questão terá o gabarito retificado ou será anulado e, neste caso, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos (as) os (as) candidatos (as).
§ 2º Nos casos de pleito dos recursos da prova dissertativa, caberá ao CMDCA, encaminhar a Procuradoria Municipal de Limoeiro para devidas avaliações do recurso;

Art. 17º. Todos os recursos deverão indicar, resumidamente, seu autor, a (s) questão (ões) a serem analisadas, e o argumento.

§ 1º Os recursos só serão recebidos se preencherem os requisitos pré-estabelecidos no *caput* deste artigo.

§ 2º Ao receber o recurso, o (a) servidor (a) responsável do CMDCA deverá escrever com clareza a data do recebimento, o horário e o nome do funcionário que o recebeu, após o que encaminhará toda a documentação do recorrente em envelope lacrado para a sede da Procuradoria-geral do município de Limoeiro.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 18º. O CMDCA receberá denúncias contra candidatos (as) que contrarie qualquer ato no cumprimento deste edital.

Parágrafo único - Denúncias que contenham outros objetos não afetos a este edital serão recebidas e encaminhadas ao órgão competente para as devidas providências.

Art. 19º. O Pleno do CMDCA, mediante justificativa fundamentada, poderá alterar o cronograma do processo seletivo e os prazos recursais.

Art. 20º. O CMDCA coibirá toda prática de aliciamento e toda forma de coação, inclusive o abuso de poder/pressão econômica o uso da máquina administrativa de qualquer instância.

Art. 21º. Os casos omissos serão resolvidos pelo pleno do CMDCA.

Art. 22º. O Presente edital somente poderá ser objeto de alteração por meio de decisão administrativa do pleno do CMDCA, ou por decisão judicial liminar ou transitada em julgado.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro/PE, 14 de agosto de 2020.

RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA

AMANDA COUTINHO DE FONTES
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Limoeiro/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL**: 18 de agosto de 2020.**

ENTREGA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO: **18 de setembro de 2020.**

EXAME DE HABILITAÇÃO**: 20 de setembro de 2020.**

PUBLICAÇÃO DO GABARITO PROVA OBJETIVA: **20 de setembro de 2020.**

RECURSO DO EXAME DE HABILITAÇÃO: **de 21 a 22 de setembro de 2020, das 8h às 12h e de 13h às 17h.**

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DO EXAME DE HABILITAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS: **23 de setembro de 2020.**

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**: até 28 de setembro de 2020;**

TOMADA DE POSSE**: até 30 de setembro de 2020.**

ANEXO II

CONTEUDO PROGRAMÁTICO E QUANTIDADE DE QUESTÕES POR ÁREA DO CONHECIMENTO

Área do Conhecimento (disciplinas)	Quantidade de questões
Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações	15
Noções de Direito Constitucional	10
Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente-SGD e Sistema Único de Assistência Social – SUAS	15
Total de Questões	**40**

A prova que compõe o programa do processo de escolha versarão sobre as seguintes matérias:

- Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações.

- Noções de Direito Constitucional (Constituição Federal 1988):

Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º);
Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais:
Capitulo I - Dos direitos e deveres individuas coletivos (Art. 5º);
Capitulo II - Dos direitos sociais (Arts. 6º a 11).
Título III - Da Organização do Estado:
Capitulo I - Da organização política-administrativa (Arts. 18, 19, 22, 23, 30 e 31);
Capítulo VII – Da administração pública - Seção I – Disposições Gerais (Arts. 37 e 38);
- Seção II – Dos servidores públicos (Arts. 39 a 41).
Título VIII - Da Ordem Social:
Capitulo II - Seção IV - Assistência Social (Arts. 203 e 204);
Capitulo VII - Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso (Arts. 226 a 230).
- Sistema de Garantia de Direitos-SGD e Sistema Único de Assistência Social-SUAS:

Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA de nº 113/2006, de 19 de abril de 2006;
Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017;
Lei Federal de nº 11.340, de 07 de agosto de 2006;
Lei Federal de nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:D45CE5F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

PROCESSO N° 009/2020 - **OBJETO**: Registro de preços para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (BÁSICOS, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E SOROS) E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL EDISON ÁLVARES, ATENÇÃO BÁSICA E FARMÁCIA COM O INTUITO DE SUPRIR A DEMANDA DAS INSTITUIÇÕES CITADAS, ASSIM DANDO CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.
Empresa Vencedora:
Empresa –PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52; ganhadora dos lotes: Lote 01 (Medicamentos) e Lote 02 (Medicamentos Controlados).**Total estimado**: R$ 794.225,62 (setecentos e noventa e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Prazo: 12 meses.**Fundamento legal**: Pregão Eletrônico Nº 004/2020, Lei 10.520/02 c/c 8.666/93.

Machados, 18 de agosto de 2020

DORGIVAL DIAS PAIXÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:D5AEED7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº055/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2020-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020

Termo de Contrato nº 055/2020-FMS

Objeto Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA ESPECIAL EM GRIDES DE ALUMINIO, TOLDOS, DISCIPLINADORES E STANDERS, PARA USO EM BARREIRAS SANITÁRIAS COVID-19 DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE. EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19).

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME**, com sede à Rua Pedro Rodrigues de Melo, nº 03 – Redenção – Custódia/PE, inscrita sob o CNPJ: 11.107.114/0001-51.

Objeto Aditivo**:** Fica alterada a **CLÁUSULA 2º (DA VIGÊNCIA)**, do Termo de Contrato nº 055/2020–FMS, demais clausulas permaneceram inalteradas.

Vigência: 15 de agosto de 2020 à 15 de setembro de 2020.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2020.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretário de Saúde e Meio Ambiente do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:759985A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.059/2020-FMAS

Processo nº 059/2020
Dispensa nº 028/2020

Contratante: **O** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: PAPELARIA COMPASSO EIRELI, situado a Av. Dom Adelino Dantas, nº 10 – centro – Itaíba/PE CEP.56.550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.551.026/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCÍPIO DE MANARI/PE EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19).

O valor **R$ 49.650,00(quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Vigência: 03 de agosto a 03 de setembro de 2020.

Data de assinatura: 03 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social de Manari
CNPJ: 11.989.846/0001-12
Secretária de Ação Social
MARILUCE JULIÃO MARTINS
CPF: 359.439.554-53

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:CD3A9C5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.060/2020-PMM

PROCESSO Nº 058/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado**:** PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELI com sede a Capitão Justino Alves, nº 384 – centro – Venturosa/PE – CEP. 55.270-000.inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.094/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação do Açougue Público, na sede do município de Manari-PE.

O valor de R$ 128.062,19 (cento e vinte e oito mil, sessenta e dois reais e dezenove centavos),

Vigência: 14 de agosto de 2020 e conclusão em 14 de novembro 2020.

Data de assinatura: Manari, 14 de agosto de 2020.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
CPF: 008.076.444-47
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:133B1E33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 8º, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 17 de Agosto de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
43001 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**1**	**550.000,00**
Projeto/Atividade	1.192 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS ACESSO AO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, RUAS PEDRO CARNEIRO DA SILVA, MANOEL JOAQUIM		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**550.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Programa	808 – IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	**17**	**550.000,00**
Projeto/Atividade	1.209 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS INCLUSIVE PONTES E BUEIROS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**550.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:39875320

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 012 DE 30/04/2020

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ao dia 07/05/2020. Edição 2576. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência e Atuária do MorenoPrev**,** no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo**,** em favor da servidora **VERA LÚCIA DE SOUZA TRINDADE,** sexo feminino matrícula nº 25.909, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:A877E616

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº - 041/2020.

CONTRATO Nº 041/2020. CPL. Objeto: Pavimentação da Rua Genésio G. de Andrade, neste Município. CONTRATADO. Empresa Construtora Matias Silva LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº: 07.279.603/0001-13. Valor Total: R$ 29.500,49 (Vinte e nove mil, quinhentos reais e quarenta e nove centavos. Vigência do Contrato 120 (CENTO E VINTE) dias.

Nazaré da Mata, 18 Agosto de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:FFADB1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Contratação de Empresa que Execute Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil de Interesse da Administração Pública Municipal para Atender as Necessidades da Prefeitura, Quanto a Escrituração dos Fatos Relacionados com os Recebimentos e Pagamentos, Demonstrações e Relatórios Contábeis Mensais, Bimestrais, Semanais e Anuais, bem Como, Prestação de Contas Anual nos Molders da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica Municipal. Incluindo Sistema de Controle Interno (Protocolo Central, Monitoramento da Contabilidade; Consulta de Acervo De Leis). Contratado: Empresa RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.618.474/0001-03. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 20/03/2020 á 20/03/2021.

Nazaré da Mata, 18 Agosto 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0073F606

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2020. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 003/2020 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2020 - Objeto Nat.: Compras - Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (Cestas Básicas), destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços do Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho**. Valor Máximo Aceitável:** R$ 74.133,00 (Setenta e quatro mil, cento e trinta e três reais). Abertura das **Proposta:** 25/08/2020 às 10h30min**.** O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL**–** Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 18 de agosto de 2020.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Ação Social .

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D54B4C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO Nº - 017/2020.

ATA DE REGISTRO Nº - 017/2020. CPL. Objeto: Aquisição de material odontológicos , com entrega parcelada, para atender às necessidades da unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Nazaré da Mata -PE. CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.395.502/0001-52. Valor Total: R$ 63.216,10 (Sessenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e dez centavos). Vigência 18/08/2020 a 18/08/2021.

Nazaré da Mata, 18 Agosto de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0BAD92B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 – SMS

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO P.L Nº 038/2020 – SMS - PREGÃO ELETRONICO Nº 008 /2020.

Objeto: Aquisição de raticida e larvicida, para o fim de atender as necessidades do Centro de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Olinda/PE, decorrente da **CI Nº 180/2019**, do Centro de Vigilância Ambiental. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara HABILITADAS e VENCEDORAS do Certame as empresas: **SANIGRAN LTDA** (CNPJ: 15.153.524/0001-90), com o Valor Global de **R$ 73.055,00 (Setenta e três mil, cinqüenta e cinco reais)** referente aos lotes nºs: 01, 03 e 05. e; **SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP** (CNPJ: 05.290.174/0001-50), valor global **R$ 40.380,00 (Quarenta mil trezentos e oitenta reais)**, referente aos lotes 02 e 04.

A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras; SANIGRAN LTDA e SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

Olinda, 17 de agosto de 2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0A29D6E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 151/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 335.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal N° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
4.4.90.93-111-46965	Indenizações e Restituições	335.000,00
TOTAL		**335.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
3.3.90.35-111-46803	Serviços de Consultoria	335.000,00
TOTAL		**335.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6D81E149

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 17/2020

Ementa: institui Comissão Processante com o objetivo de apurar se a servidora, Fabiana Kalina Anacleto Salustiano da Silva, infringiu o disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Arts. 181, 187, 188 e seguintes, do Capítulo III, do Título V, da Lei Complementar nº. 01/90, alterada pela Lei Complementar nº. 04/98.

Considerando o Ofício nº. 089/2015-DGRH/SEFAD, datado de 26/02/2015, e demais documentação anexa, expedido pela Diretoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria da Fazenda e Administração, no qual solicita a instauração de processo administrativo disciplinar, por requisição da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, vinculada ao Ministério Público de Pernambuco, para apurar possível acumulação irregular de cargo público efetivo, por parte da servidora acima referenciada, matricula nº 17.273-1, que exerce o cargo público efetivo de técnico de saneamento, lotada na Gerência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Olinda; cumulativamente com o cargo público efetivo de técnico de saneamento na Prefeitura da Cidade do Recife.

Considerando que a norma constitucional permite apenas a acumulação de dois cargos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas e desde que, haja compatibilidade de horários.

Considerando que, a acumulação ilegal de cargo, emprego e função pública configura violação às normas de deveres e proibições funcionais, impostas aos servidores municipais, bem como violação às normas constitucionais sobre a matéria.
Considerando que o cargo de técnico em saneamento não é uma profissão regulamentada da área de saúde e sim um cargo público efetivo criado por lei.

Considerando ainda que a carga horária da servidora em cada um desses cargos é de 6 horas diárias, não havendo como conciliar os horários de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores procuradores municipais, o Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº. 665568, Dr. Antônio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godoi, matrícula nº. 712183 e Dr. José Sóther e Silva Neto, matrícula nº. 60.320, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante com a incumbência de apurar a infração imputada a servidora Fabiana Kalina Anacleto Salustiano da Silva, matricula nº 17.273-1, ocupante do cargo público efetivo de técnico de saneamento, lotada na Gerência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Olinda.

Art. 2º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato de abertura do processo, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, se as circunstâncias exigirem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda,10 de julho de 2020.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:04E1760B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 066/2020

Ato nº 066 de 03/08/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **José Ernando Hildefonso Pereira**, matrícula 11.668-8, Técnico Administrativo, N-III, R-15, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do Processo nº 2018/07/14566, de 31/07/2018.

Este ato torna sem efeito o ato nº 215 de 01/10/2018.
Este ato produzirá efeitos a partir de 01/10/2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:7AED07C8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 067-2020

Ato nº 067 de 03/08/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Onildo Victor Gomes,** matrícula 25.448-7, Técnico Administrativo, N-III, R-14, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do Processo nº 5196/15 de 23/04/2015.

Este ato torna sem efeito o ato nº 114 de 01/08/2015.
Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B8295884

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 068/2020

Ato nº 068 de 03/08/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **Maria Elizabete de Oliveira**, matrícula 25.176-3, técnico administrativo, N-III, R15, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do Processo nº 716/16 de 18/01/2016.

Este ato torna sem efeito o ato nº 053 de 01/03/2016.
Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2016.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:05E0DC3E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº 069/2020

Ato nº 069 de 03/08/2020
A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais a servidora **Karla Macário Lira Correia**, matrícula 19484-0, agente de combate a endemias, N-I, R-1, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos dos §§ 2º e 5º, do art 35 da LC nº 014/2002 c/c o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes do Processo nº 2017/06/10557, de 06/06/2017.

Este ato torna sem efeito o ato nº 178 de 01/11/2017.
Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E6E218B3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 070/2020

Ato nº 070 de 03/08/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **Maria Valéria de Lima Dias**, matrícula 25.579-3, Farmacêutica, N-III, R13, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do Processo nº 2015/04/4166.

Este ato torna sem efeito o ato nº 087 de 01/06/2015.
Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:C30B8A15

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 071/2020

Ato nº 071 de 03/08/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **João Nunes da Penha**, matrícula 14.648-0, Coveiro, N-II, R-10, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes do Processo nº 2017/03/4815, de 09/03/2017.

Este ato torna sem efeito o ato nº 220 de 01/12/2017.
Este ato produzirá efeitos a partir de 01/12/2017.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:383CC6AA

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059.2020

1º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2020. Prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses, com inicio a partir de 16 de Maio de 2020 e término em 16 de Agosto de 2020.
Contratada: **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.020.437/0001-76.**

Olinda, 15 de Maio de 2020.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:903F9EFA

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071.2017

4º Termo Aditivo ao contrato nº 071.2017. Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, com inicio a partir de 06 de Dezembro de 2019 e término em 07 de Dezembro de 2020.
Contratada: **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.749.205/0001-74.**

Olinda, 06 de Dezembro de 2019.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:C09E2C21

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 051/2020/GS/SSO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de estabelecer regras excepcionais para a transferência de recursos do Bloco de Custeio – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, no âmbito do Município de Olinda, relativas à produção do mês de MAIO de 2020, bem como,
CONSIDERANDOque o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana global causada pelo Novo Coronavírus (Sars-Cov-2), causador da COVID-19;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou que o mundo está vivenciando uma pandemia causada pelo novo coronavírus;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que, diante do agravamento da pandemia da COVID-19 no país, o Governo Federal declarou Estado de Calamidade Pública no Brasil até 31 de dezembro de 2020, havendo a ocorrência sido reconhecida pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, através do Decreto Legislativo nº 6, de 2020;
CONSIDERANDO as orientações de suspensão dos procedimentos eletivos, com vista a priorizar os atendimentos dos pacientes infectados com o Novo Coronavírus, além de evitar a exposição desnecessária de pessoas ao risco de contaminação;
CONSIDERANDOa necessidade de dar efetividade às medidas de saúde para resposta à pandemia de coronavírus (COVID-19), previstas na Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO os Decretos nº 48.809/2020, nº 48.832/2020, nº 48.834/2020, nº 48.835/2020, e nº 48.837 e suas alterações, do Governo do Estado de Pernambuco, que determinaram medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus, no âmbito socioeconômico, dentre estas o fechamento de diversos setores da economia;
CONSIDERANDOo disposto em diversos atos restritivos do Poder Executivo Estadual, em particular o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, o Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020, o Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, o Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020, o Decreto nº 48.837, de 23 de março de 2020, o Decreto nº 49.017, de 12 de maio de 2020, o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que estabeleceram restrições a diversas atividades no Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDOo Decreto Legislativo nº 9, de 25 de março de 2020, que reconhece a ocorrência de Estado de Calamidade Pública no Estado de Pernambuco, declarada através do Decreto nº 48.883, de 20 de março de 2020, do Governador do Estado de Pernambuco, e suas alterações;
CONSIDERANDOo disposto noDecreto nº 030/2020, de 16 de março de 2020, no Decreto nº 032/2020, de 18 de março de 2020 e no Decreto nº 033/2020, de 23 de março de 2020, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDOque, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;
CONSIDERANDOa não interrupção de repasses da União ao Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDOa necessidade de garantia de orçamento e recursos financeiros para o enfrentamento do Coronavírus no Município;
CONSIDERANDOos esforços conjuntos entre a gestão pública e privada na manutenção de serviços essenciais de saúde no Município e a sustentabilidade dos serviços contratados em face da redução de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares no período de 90 (noventa) dias;

DECRETA:
Art. 1º – Aos prestadores de serviços especializados de saúde no Município de Olinda, para atender à necessidade da população de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), ficam garantidos os repasses financeiros oriundos da fonte MAC do mês de JUNHO de 2020, tendo como referência os valores repassados no mês de MARÇO de 2020, sob o compromisso de compensar em produção nos meses subsequentes, até o final do presente exercício financeiro, os valores recebidos.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos prestadores de serviços que suspenderam toda a sua produção ambulatorial no mês de JUNHO de 2020.
Art. 2º – Os prestadores de serviços de que trata o *caput* do art. 1º deste Decreto poderão optar pelo recebimento da produção efetivamente realizada no mês de JUNHO, em substituição a regra estabelecida no *caput* do citado artigo.
Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 14 de agosto de 2020.

LUCIANA LOPES DE MELO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0F6659CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco comunica aos interessados no Processo Nº: 003/2020 – Modalidade Nº: Tomada de Preços Nº 003/2020 a REVOGAÇÃO da licitação supramencionada cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do município de Orobó - PE, na comunidade de Caraúbas, Zona Urbana, nos termos do Contrato de Repasse nº 856880/2017-OGU-MDR. Em razão de interesse Público nos termos do que dispõe o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Orobó/PE, 18 de agosto de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:656B22D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2020 – CPL/FME. Processo Licitatório Nº: 003/2020; CPL 01; Pregão Eletrônico nº. 001/2020 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município dos Palmares – PE. Contratado: BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 14.728.741/0001-06. Valor: R$ 44.883,50. (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos). Vigência: 12/08/2020 a 31/12/2020.

Palmares/PE, 12 de agosto de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:30027BD1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008/2020 – CPL/FME. Processo Licitatório Nº: 003/2020; CPL 01; Pregão Eletrônico nº. 001/2020 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município dos Palmares – PE. Contratado: BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 14.728.741/0001-06. Valor: R$ 44.883,50. (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos) Vigência: 12/08/2020 a 31/12/2020.

Palmares/PE, 12 de agosto de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:06A6624F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2020. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município dos Palmares – PE; e Adjudicação do objeto às empresas RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI – CNPJ: 34.488.264/0001-58, remanescente para os itens 11 e 16, no valor total de R$ 6.279,00 (Seis mil duzentos e setenta reais); J. B. G. DA SILVA – CNPJ: 30.203.469/0001-99, remanescente para os itens 12 e 31, no valor total de R$ 1.157,00 (Um mil cento e cinquenta e sete reais); JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 29.100.463/0001-07, remanescente para os itens 34 e 40, no valor total de R$ 31.980,00 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta reais); BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 14.728.741/0001-06, remanescente para o item 50, no valor total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Palmares/PE, 18 de agosto de 2020.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

FLAVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0190EBC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato* ***DOUGLAS FERREIRA DA SILVA*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **DOUGLAS FERREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob 701.178.164-18 para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE BIOLOGIA.**
Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal Mons. Júlio de Siqueira, localizada na Rua da Palmeiras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:8F3ADFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 009/2020, bem como o Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 080/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa de Itaenga.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$: 109.823,06 (cento e nove mil oitocentos e vinte e três reais e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 02.06.01– Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1001 - Gestão do SUS
ATIVIDADE: 2325.000 – Enfrentamento da Emergência COVID19

ELEMENTOS:

3.3.90.30 – Material de consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 94.823,06
Total da fonte de recurso: R$ 109.823,06 (cento e nove mil oitocentos e vinte e três reais e seis centavos)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito , 01 de julho de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:2F3E23FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 009/2020, bem como o Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 080/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa de Itaenga.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$: 109.823,06 (cento e nove mil

oitocentos e vinte e três reais e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 02.06.01– Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1001 - Gestão do SUS
ATIVIDADE: 2325.000 – Enfrentamento da Emergência COVID19

ELEMENTOS:

3.3.90.30 – Material de consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 94.823,06
Total da fonte de recurso: R$ 109.823,06 (cento e nove mil oitocentos e vinte e três reais e seis centavos)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito , 01 de julho de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:14272853

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO. Nº 045/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020.

A Prefeita do município de Panelas/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar a **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020, PROC. Nº 045/2020, que tem como objeto:** Contratação de empresa especializada para Requalificação da praça Manoel João do distrito de Cruzes, deste município, conforme projeto básico apresentado. Em favor da empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94,** Av. Agamenon Magalhães, 598 – Boa Vista – Bonito/PE – CEP: 55.680-000, com um **VALOR GLOBAL DE: R$ 72.478,32 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).** Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 18 de agosto de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:2093ACEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 DISPENSA: 019/2020

O Fundo Municipal de Saúde. de Parnamirim (PE), fundamentada no Art. 4, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, torna Público Dispensa nº 019/2020. Objeto: Contrato a Aquisição de câmeras e materiais, destinado a implantação do sistema de monitoramento municipal, conforme especificações constantes nos autos. Contratada: Werley De Albuquerque Granjeiro - MEI, empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ nº 28.145.501/0001-85. Valor da Contratação: R$ 17.790,00, Data: 18/08/2020.

Parnamirim, 18 de agosto de 2020

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:21CD3A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM-PE

Aviso de Licitação. Processo Licitatório n° 009/2020 Pregão Eletrônico n° 002/2020. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Smartphones, Notebooks e Impressoras, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, compreendendo a Secretaria e seus anexos (CRAS, CREAS, CRIANÇA FELIZ E CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA). Data e Local da Sessão: 31/08/2020 às 08:30h – no Portal : www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim, 18 de agosto de 2020

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:09C2B711

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO (1° DE VALOR) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2020 AJUSTADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PASSIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-57, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP 55.650-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua titular a senhora Prefeita **RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.354.891 SDS/PE, inscrita no CPF nº 027.043.474-76, residente e domiciliada, nesta cidade denominada, e do outro lado, a **EMPRESA: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.211.110/0001-19, com sede no Sitio Encruzilhada, S/N Zona Rural de Bom Jardim – PE, neste ato representada por seu representante legal a senhor MANOEL SEVERINO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.180.814-12, residente na avenida Sizenando Maximiano de Aguiar, 162 Centro – Orobó – PE, doravante denominada de CONTRATADA, **RESOLVERAM** de comum acordo firmar o presente termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo o acréscimo financeiro do valor atual da obra de R$ 121.000,00 (sento e vinte um mil reais), para R$ 132.138,67 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), sendo o referido acréscimo no valor de R$ 11.138,67 (onze mil, sento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavo) correspondente a 9,21% do valor firmado em contrato, conforme discriminado na planilha e justificativa constantes no anexo I ao presente aditivo, que passa a ser parte integrante a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alcançadas pelo presente ADITIVO permaneceram em vigor sem qualquer alteração.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas 02 (duas) vias, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passira, 14 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Passira
RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Contratante

MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
CNPJ 11.211.110/0001-19
Contratada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:25EEFFA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 036/2020

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 036/2020. Tomada de Preços Nº 005/2020. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DO BOBOCÃO E CENTRO, NO MUNICÍPIO. CONVÊNIO Nº 891524/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1066137-59. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRLI – EPP – CNPJ N° 21.636.958/0001-43, CONSTRUTORA ANCAR LTDA – CNPJ N° 00.758.756/0001-02 e CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA – CNPJ N° 00.749.205/0001-74. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 27/08/2020 às 12:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18/08/2020

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B9AB8129

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 037/2020

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 037/2020. Tomada de Preços Nº 006/2020. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DE ASA BRANCA, SANTA TEREZA E SANTA MÔNICA, NO MUNICÍPIO. CONVÊNIO Nº 884892/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1065180-48. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRLI – EPP – CNPJ N° 21.636.958/0001-43, CONSTRUTORA ANCAR LTDA – CNPJ N° 00.758.756/0001-02 e CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA – CNPJ N° 00.749.205/0001-74. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 27/08/2020 às 13:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18/08/2020

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E8F4F169

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 026/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO/PE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 026/2019.

Processo Licitatório Nº 004/2019. Tomada de Preços. Nº 003/2019. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 026/2019-FME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CAZUZA PINHEIRO RAMOS, PAUDALHO – PE. COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400.003831/2018-63 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - PROJETO FNDE – TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804820-1. CONTRATADA: QUASARES CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ Nº 19.869.416/0001-79. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 80, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos de abandono da Execução do referido objeto.

Paudalho, 13 de Agosto de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3CA787B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 024/2017 – Pregão Presencial Nº 002/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇO E COMERCIO LTDA. **CNPJ/CPF**: 07.468.856/0001-35. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor do Contrato**. R$ 695.376,00.

Paudalho, 15 de Maio de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:68D84119

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 004/2020/FMS

-Processo Nº: 005/2020/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação Emergencial de empresa especializada na locação de estrutura e equipamentos que serão utilizados nas barreiras de inspeção sanitária criadas para enfrentamento ao COVID-19 no município da Pedra – PE.
-Contrato Nº: 004/2020/FMS.
-Contratado: D ROBERTO BRAZ FREIRE.
-CNPJ nº 30.290.366/0001-03.
-Valor Contratado: R$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).
-Vigência: 90 (noventa) dias.
-Valor Acrescido: R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).

Pedra - PE, 06 de Agosto de 2020.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:7F5C3346

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020/FMS

-Processo Nº: 008/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de veículos automotores com adaptação para ambulância, novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2019/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE, através das Emendas nº 231 e 405.
-Contrato Nº: 005/2020/FMS.
-Contratado: GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA.
-CNPJ nº 10.675.197/0001-12.
-Valor Contratado: R$ 169.980,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), referente ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 31/12/2020.

Pedra - PE, 10 de Agosto de 2020.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:4E8681A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 015/2020/PMP

Processo nº 015/2020/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 003/2020. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza destinados a Prefeitura Municipal da Pedra - PE. Valor R$ 78.583,62. Início do acolhimento das propostas: 19/08/2020. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 31/08/2020. Abertura das Propostas: ás 09h:15min. do dia 31/08/2020. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 31/08/2020. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Pedra - PE, 18 de Agosto de 2020.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:1E0D785F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO 01/2020.

JFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
ROD. PE 90,KM 49, N 05 SALA B, ENCRUZILHADA
BOM JARDIM-PE
CEP: 55.730-000

Ref. NOTIFICAÇÃO do item 13.1 do Edital (Processo licitatório 01/2020, pregão 01/2020)

A Secretária de Saúde do Município de Primavera, por meio de sua representante legal, utiliza-se da presente, considerando o rastreamento JU034323305BR, PARA **notificar a referida empresa**, **quanto a não entrega/entrega imperfeita dos itens 3, 5,8,9,11,13 a 21 da proposta reajustada**, fato este que está causando prejuízos e transtornos a administração, ficando desde já a contratada notificada de regularizar o fornecimento **no prazo de 48h, conforme item 4.1 Cláusula 4ª do Contrato FMS 001/2020**, sob pena de aplicação das sanções descritas no item 13.1 do edital e 8.1 do referido contrato.
Notificamos ainda que, não atendido o fornecimento no prazo contratual, fica desde já, notificada do disposto no art. 87 § 2º da Lei 8.666/93, facultando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

LUCICLAUDIA FERREIRA DA SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:DE2B22F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 043 / 2020

NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeita do município de Primavera, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Servidora **LUCICLAUDIA FERREIRA DA SILVA**, CPF n° 050.045.394-21 e RG n° 6.854.043 SDS/PE, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – nível comissionado CC-1.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Primavera – PE, 02 de março de 2020.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:22D7F934

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELIBERAÇÃO CME Nº 05 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Credencia a Escola Municipal Dr. Arthur Orlando de Andrade Bezerra, para a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental e autoriza seu funcionamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CME nº 02/2020, de 05 de fevereiro de 2020;
- A Resolução CME nº 03/2020, de 10 de fevereiro de 2020;
- As disposições da Lei Federal nº 9.394, publicada no D.O.U. de 23 dezembro de 1996;
- O Parecer CME/CEI/CEF-AI/CEF-EF nº 05/2020, aprovado em 10 de agosto de 2020;

- Processo SME nº 02/2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Em conformidade com os dispositivos acima citados e mediante análise de todos os documentos anexados ao processo, concluímos que a **Escola Municipal Arthur Orlando de Andrade Bezerra**, localizada na Travessa da Barra, s/n, Usina União e Indústria, Primavera-PE, está apta para funcionamento e Credenciamento.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação obrigada a expedir e publicar a portaria de credenciamento e a autorização de funcionamento da referida Unidade Escolar.

Art. 3º - A Escola Municipal Arthur Orlando de Andrade Bezerra se constitui instituição pública pertencente ao Sistema Municipal de Educação de Primavera e sujeita à supervisão pelo Poder Público nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada na sessão virtual de 10 de agosto de 2020.

BÁRBARA MARIA DE LIRA
Presidente

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:61F85674

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 12, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o funcionamento e Credenciamento da Escola Municipal Dr. Arthur Orlando de Andrade Bezerra, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso desuas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, da Deliberação CME nº 05/2020 e na conformidade do contidono Parecer CME/CEI/CEF-AI/CEF-EF nº 01/2020, bem como, consideradas as diretrizes geraispara a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidadesintegrantes do Sistema Municipal de Ensino, fixadas pela Resolução nº 02, de 03/02/20 e Resolução nº 03, de 10/02/20,
RESOLVE:
I – Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Dr. Arthur Orlando de Andrade Bezerra, localizada na Travessa da Barra, s/n, Usina União e Indústria, Primavera-PE, CEP 5510-000, Inscrição Municipal nº 3003722, que evidencia condiçõespara o pleno funcionamento e Regimento Educacionaldevidamente aprovado pelo órgão responsável.
II - A autorização referida no item anterior tem vigência apartir do início de funcionamento da Escola.
III – Fica autorizado o Credenciamento da **Escola Municipal Dr. Arthur Orlando de Andrade Bezerra** para a oferta de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera, 11 de agosto de 2020.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:33DABE39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELIBERAÇÃO CME Nº 06 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Credencia a Escola Municipal José Joaquim de Santana, para a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental e autoriza seu funcionamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CME nº 02/2020, de 05 de fevereiro de 2020;
- A Resolução CME nº 03/2020, de 10 de fevereiro de 2020;
- As disposições da Lei Federal nº 9.394, publicada no D.O.U. de 23 dezembro de 1996;
- O Parecer CME/CEI/CEF-AI/CEF-EF nº 02/2020, aprovado em 10 de agosto de 2020;

- Processo SME nº 02/2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Em conformidade com os dispositivos acima citados e mediante análise de todos os documentos anexados ao processo, concluímos que a **Escola Municipal José Joaquim de Santana**, localizada na Rua Luís Fernandes da Silva, s/n, Residencial Primavera, Primavera-PE, está apta para funcionamento e Credenciamento.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação obrigada a expedir e publicar a portaria de credenciamento e a autorização de funcionamento da referida Unidade Escolar.

Art. 3º - A Escola Municipal José Joaquim de Santana se constitui instituição pública pertencente ao Sistema Municipal de Educação de Primavera e sujeita à supervisão pelo Poder Público nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada na sessão virtual de 10 de agosto de 2020.

BÁRBARA MARIA DE LIRA
Presidente

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:1309C0A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 11, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o funcionamento e Credenciamento da Escola Municipal José Joaquim de Santana, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso desuas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, da Deliberação CME nº 06/2020 e na conformidade do contidono Parecer CME/CEI/CEF-AI/CEF-EF nº 02/2020, bem como, consideradas as diretrizes geraispara a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidadesintegrantes do Sistema Municipal de Ensino, fixadas pela Resolução nº 02, de 03/02/20 e Resolução nº 03, de 10/02/20,
RESOLVE:
I – Fica autorizado o funcionamento da **Escola Municipal José Joaquim de Santana**,localizada na Rua Luís Fernandes da Silva, s/n, Residencial Primavera, Primavera-PE, CEP 55.510-000, Inscrição Municipal nº 3003732, que evidencia condiçõespara o pleno funcionamento e Regimento Educacionaldevidamente aprovado pelo órgão responsável.
II - A autorização referida no item anterior tem vigência apartir do início de funcionamento da Escola.
III – Fica autorizado o Credenciamento da Escola Municipal José Joaquim de Santana para a oferta de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera, 11 de agosto de 2020.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:35C3EE5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELIBERAÇÃO CME Nº 07 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Credencia a Escola Municipal Santo Antônio, para a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental e autoriza seu funcionamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CME nº 02/2020, de 05 de fevereiro de 2020;
- A Resolução CME nº 03/2020, de 10 de fevereiro de 2020;
- As disposições da Lei Federal nº 9.394, publicada no D.O.U. de 23 dezembro de 1996;
- O Parecer CME/CEI/CEF-AI/CEF-AF nº 06/2020, aprovado em 10 de agosto de 2020;

- Processo SME nº 02/2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Em conformidade com os dispositivos acima citados e mediante análise de todos os documentos anexados ao processo, concluímos que a **Escola Municipal Santo Antônio**, localizada na Praça Marechal Castelo Branco, s/n, Centro, Primavera-PE, está apta para funcionamento e Credenciamento.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação obrigada a expedir e publicar a portaria de credenciamento e a autorização de funcionamento da referida Unidade Escolar.

Art. 3º - A Escola Municipal Santo Antônio se constitui instituição pública pertencente ao Sistema Municipal de Educação de Primavera e sujeita à supervisão pelo Poder Público nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada na sessão virtual de 10 de agosto de 2020.

BÁRBARA MARIA DE LIRA
Presidente

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:BA16C2E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 10, DE 11 DE AGOSTO DE 2020C

Autoriza o funcionamento e Credenciamento da Escola Municipal Santo Antônio, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso desuas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, da Deliberação CME nº 07/2020 e na conformidade do contidono Parecer CME/CEI/CEF-AI/CEF-AF nº 03/2020, bem como, consideradas as diretrizes geraispara a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidadesintegrantes do Sistema Municipal de Ensino, fixadas pela Resolução nº 02, de 03/02/20 e Resolução nº 03, de 10/02/20,
RESOLVE:
I – Fica autorizado o funcionamento da **Escola Municipal Santo Antônio**,localizada na Praça Marechal Castelo Branco, s/n, Centro, Primavera-PE, CEP 55.510-000, Inscrição Municipal nº 3003733, que evidencia condiçõespara o pleno funcionamento e Regimento Educacionaldevidamente aprovado pelo órgão responsável.
II - A autorização referida no item anterior tem vigência apartir do início de funcionamento da Escola.
III – Fica autorizado o Credenciamento da Escola Municipal Santo Antônio para a oferta de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera, 11 de agosto de 2020.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:085FF53E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 084/2020 – Pregão Eletrônico n° 018/2020. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de refrigeração (ar condicionado), para atender as necessidades das unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIR CNPJ 16.779.255/0001-34, nos itens 01, 02, 03, 04 e 05. Total de R$ R$ 292.911,30 (DUZENTOS E

NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou no dia 03/08/2020, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 18 de Agosto de 2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS DE BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:09E1233A

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME. CNPJ:22.536.271/0001-07.Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, periféricos e componentes de informática, no intuito de atender as necessidades desta Secretaria e suas Unidades.** Processo Licitatório: 081/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico 016/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 17, 21, 22, 25,26 e 27. Valor:R$ 61.935,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 24 De julho 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6A21B98A

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: ROMMEL CORDEIRO & CIA LTDA EPP. CNPJ:04.613.070/0001-76.Objeto: **Registro de preços** para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos não perecíveis), com a finalidade de montar kits individuais para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação durante a Pandemia do Covid-19. Processo Licitatório:088/2020.Modalidade: Pregão Eletrônico 021/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 03. Valor:R$ 216.600,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 03 De Agosto 2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9C5ADF90

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:24.357.873/0001-14.Objeto: **Registro de preços** para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos não perecíveis), com a finalidade de montar kits individuais para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação durante a Pandemia do Covid-19. Processo Licitatório: 088/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico 021/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 08 e 09. Valor:R$ 119.928,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 03 De Agosto 2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2C68C02A

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI. CNPJ:09.061.057/0001-75.Objeto: **Registro de preços** para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos não perecíveis), com a finalidade de montar kits individuais para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação durante a Pandemia do Covid-19. Processo Licitatório: 088/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico 021/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 04. Valor:R$ 43.320,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 03 De Agosto 2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B8240510

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 544/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Art. 1º, § 3º, Inciso IV, EC Nº 107/2020;

Considerando ainda o exposto do Art. 85, Paragrafo 2º da Lei Municipal Nº 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, ao servidor **EUGENIO ALEXANDRE ANJOS E CRUZ,** Matricula 127965 lotado na secretaria de Finanças, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:136CF395

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 545/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Art. 1º, § 3º, Inciso IV, EC Nº 107/2020;

Considerando ainda o exposto do Art. 85, Paragrafo 2º da Lei Municipal Nº 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, ao servidor **ANTENOR PEREIRA DA CRUZ FILHO,** Matricula 101184 lotado na secretaria de Educação, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7192D7E0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 546/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Art. 1º, § 3º, Inciso IV, EC Nº 107/2020;

Considerando ainda o exposto do Art. 85, Paragrafo 2º da Lei Municipal Nº 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, ao servidor **ADALMIR JOSE DA SILVA,** Matricula 130087 lotado na secretaria de Educação, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4D75A99E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 547/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Art. 1º, § 3º, Inciso IV, EC Nº 107/2020;

Considerando ainda o exposto do Art. 85, § 2º, da Lei Municipal Nº 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 540/2020 QUE CONCEDE AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO, ao servidor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS LEITE,** Matricula 114677, lotado na secretaria de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2020.

Onde-se lê: AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO.

Leia-se: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 15 de Agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D6D5EE94

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 548/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Art. 1º, § 3º, Inciso IV, EC Nº 107/2020;

Considerando ainda o exposto do Art. 85, § 2º, da Lei Municipal Nº 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 541/2020 QUE CONCEDE AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO, ao servidor **ESMAEL NICOLAU DA CRUZ,** Matricula 100552, lotado na secretaria de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2020.

Onde-se lê: AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO.

Leia-se: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 15 de Agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5349D1FF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 549/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Art. 1º, § 3º, Inciso IV, EC Nº 107/2020;

Considerando ainda o exposto do Art. 85, § 2º, da Lei Municipal Nº 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 542/2020 QUE CONCEDE AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO, a servidora **GEANE DE SOUZA PAIXAO,** Matricula 112283, lotada na secretaria de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2020.

Onde-se lê: AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO.

Leia-se: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 15 de Agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2F4098D3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 550/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Art. 1º, § 3º, Inciso IV, EC Nº 107/2020;

Considerando ainda o exposto do Art. 85, § 2º, da Lei Municipal Nº 1.940/2014 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 543/2020 QUE CONCEDE AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO,** Matricula 114359, lotado na secretaria de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2020.

Onde-se lê: AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO.

Leia-se: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 15 de Agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:513AD340

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 551/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO** da Unidade de Controle Interno, a Sra. **AYANNE APARECIDA LEITE ALVINO GADELHA**, inscrito no CPF nº 108.972.734-86, a partir de 01 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:46D570FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 032/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Saloá/PE.
CONSIDERANDO o que dispõe a alínea "b", do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do FUNDEB relativo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Saloá para cumprimento da legislação vigente;
DECRETA:
Art. 1º – Fica delegada competência nos termos do art. 58, Parágrafo Único alínea "b", c/c. o inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Senhora **Fabiana Souto Luz**, Secretária Adjunta de Educação, inscrita no CPF sob o nº 071.872.234-55 e RG nº 7752377, para gerir financeiramente todas as despesas do FUNDEB relativo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Saloá, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, ordenar despesas, autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas ao FUNDEB sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2020.

Saloá PE -10 de Agosto de 2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:0FD9B1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 300/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 240/2020 de 02 de março de 2020, que designa o servidor **ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO** a responder como Secretario de Educação deste município.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:6505C9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 301/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **FABIANA SOUTO LUZ**, portadora da cédula de identidade n° 7.752.377 – SDS/PE, CPF n° 071.872.234-55, para responder por a Secretaria de Educação do município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:18FCB42C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2020

Concede Licença para Atividade Política dos servidores abaixo relacionados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ - PE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1° - Conceder Licença para Atividade Politica, o servidor abaixo relacionado, a título de desincompatibilização, por ir concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas, eleições municipais de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, suas atualizações e demais legislação vigente.

Nome	RG nº	CPF nº
Iran Batista Silva	6.968.322	046.359.424-06

Art. 2º – A presente Licença para Atividade Politica terá inicio em 15 de Agosto de 2020, se estendendo ate o dia 15 de Novembro de 2020, dia do pleito eleitoral.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó-PE, 14 de Agosto de 2020.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Renato de Almeida Costa
Código Identificador:FB0C2DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 134/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ - PE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. **Renato Batista Almeida**, portador do RG 6.434.600 SSP/PE e CPF 010.621.934-07, residente na Rua Dr. José Mariano, s/n, Centro, Sanharó/PE, para exercer o Cargo de **Diretor de Agropecuária**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

II – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 154/2013, datada de 17/04/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó;

III - Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **DA 3**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

IV – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

Sanharó/PE, 14 de agosto de 2020.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Renato de Almeida Costa
Código Identificador:3D2F3E56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVOSO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020
Processo Administrativo n° 004/2020. CPL. Serviço. **Objeto:** Constitui objeto do presente edital o credenciamento de profissionais (pessoa física ou jurídica) prestadores de serviços de mão de obra nas funções de pedreiro, pintor, eletricista, encanador, carpinteiro, ajudante de obras/servente de pedreiro, ajudante geral, auxiliar de capinação, soldador e técnico em edificações, em caráter temporário, para atender às demandas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Data e local de entrega dos documentos: Os documentos de inscrição exigidos no credenciamento deverão ser entregues até 90 (noventa) dias da data de publicação do edital, preferencialmente, via endereço eletrônico (e-mail institucional) da Comissão Permanente de Licitação – CPL, qual seja: cplsmbv@gmail.com, sendo, excepcionalmente, permitida a entrega presencial daqueles em envelope devidamente lacrado e direcionado ao setor de licitações e contratos localizado na Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista/PE, desde que sejam observados o uso obrigatório de máscara, álcool em gel e demais equipamentos de proteção ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19).Edital, anexos e outras informações através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 09h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou, através do site https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/ e demais informações pelo e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de agosto de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:ABD97BD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, que será executada por meio de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto o Recapeamento Asfáltico em Ruas do Município de São Joaquim do Monte, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital, através do Contrato de Repasse nº 895151/2019/MDR/CAIXA. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia, com o critério de julgamento fixado no edital a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que fora considerada habilitada a empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA – CNPJ Nº 00.758.756/0001-02. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos fica a retomada da sessão para abertura da proposta de preços marcada para o dia 26 de agosto de 2020, às 09:00 horas, por meio de videoconferência da plataforma Google Meet, no mesmo local da sessão inaugural. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 18 de agosto de 2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:1CD6AA4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
O Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público que se encontra a disposição dos interessados o **EDITAL** do Processo Licitatório nº 017/2020, Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020. **TIPO:** Menor Preço. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos e Máquinas Pesadas, por período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Município de São José da Coroa Grande - PE, conforme descrição e condições descritas no Termo de Referência, anexo I ao instrumento convocatório.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 1.931.537,52 (Um milhão, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta e dois centavos). **DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Dia 31/08/2020 às 10:00 horas. O Edital será disponibilizado através do site www.licitasaojosedacoroagrande.com.br . Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com, ou pelo telefone (WhatsApp) (81) 97301-7272, das 08:00 às 13:00 horas.

São José da Coroa Grande, 18 de agosto de 2020.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:14DC5868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **038/2020** – Pregão Eletrônico Nº **029/2020 – OBJETO: objeto A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCO) PARA PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE PESSOAL, ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.** Data de Abertura: **01/09/2020 – às 09:00h.** Valor de lance mínimo: **R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais**). Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 09:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, pelo site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes e pelo site: www.bnc.org.br Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com, contato@bnc.org.br / (41) 3557-2301.

São Lourenço da Mata – PE, 18 de Agosto de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:91126E51

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO,GESTÃO,TECNOLOGIA E ACESSO A INFORMAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2018

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, tendo como **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05** através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** e como **CONTRATADA** a empresa: **GESTIONA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ nº 25.115.784/0001-24,** situada a Av. Luiz Gonzaga do Nascimento, nº 445, UI0020-Aldeia dos Camarás/Camaragibe-PE. Cujo objeto é**: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUSTENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE E REDE DE COMUNICAÇÃO DOS PONTOS DE ACESSO AO GOVERNO (PAG), PONTO DE ENLACE E ACESSO SOCIAL (PEAS) E ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB) DO PROJETO DE CIDADE DIGITAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**. **O presente termo tem por objetivo PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL até 31/12/2020.** Data da Assinatura: 01 de junho de 2020. Signatário: Marcelo José Vasconcelos Braga; José Heron Lira dos Anjos.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:31913456

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2020

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC DESTINADOS AOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 54.334,88 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

-Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br (LICITAÇÃO Nº 830808). Entrega das propostas: a partir de 28.08.2020 às 09h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 31.08.2020 às 9h no site: www.licitacoes-e.com.br. Início da Sessão de Disputa: 31.08.2020 às 09:30h no site: www.licitacoes-e.com.br (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 18 de agosto de 2020.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3F68383C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, *requerimento do(a) servidor(a) com parecer favorável ao enquadramento por tempo de serviço,* ***nos termos da Lei Muncipal n°. 884/2016.***

Resolve:

I – Conceder ao(a) servidor(a) **JANAINA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 010417**,** ENQUADRAMENTO SECRETÁRIA ESCOLAR ANO NÍVEL III- FAIXA D– **para SECRETÁRIA ESCOLAR – NÍVEL III – FAIXA E**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:0E7F55E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando as normas previstas no artigo 112, da Lei nº 6.123/68- Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Edilidade;

Considerando requerimento devidamente protocolado e parecer do(a) Secretário de Educação do Município;

Resolve:

I - Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO) ao(a) servidor(a) EDNA MARIA DE FARIAS MARQUES, Professora de 1° ao 5° ano, efetivo(a), lotado (a), na Escola Municipal José Nilo– nesta cidade, por ***06(seis) meses referente ao 2° decênio, a contar do dia 09 de julho de 2020 a 08 de janeiro de*** *2020.*

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:58B188B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 220/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, *requerimento do(a) servidor(a) com parecer favorável ao enquadramento por tempo de contribuição*, ***nos termos da Lei Muncipal n°. 885/2016.***

Resolve:

I – Conceder ao(a) servidor(a) **MÁRCIA VIRGINIA DE LUNA COUTINHO DA SILVA,** matrícula nº 10258**,** ENQUADRAMENTO PROFESSORA 1° AO 5° ANO NÍVEL III- FAIXA E– **para** 1° AO 5° ANO NÍVEL III- FAIXA F.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:D24DD929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, *requerimento do(a) servidor(a) com parecer favorável ao enquadramento por tempo de serviço*, ***nos termos da Lei Municipal n°. 885/2016.***

Resolve:

I – Conceder ao(a) servidor(a) **JOSIANE DIAS DA SILVA MELO,** matrícula nº 112551**,** ENQUADRAMENTO PROFESSORA 1° AO 5° ANO NÍVEL III- FAIXA A **para** 1° AO 5° ANO NÍVEL III- FAIXA B.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:C48B8144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, *requerimento do(a) servidor(a) com parecer favorável ao enquadramento por tempo de serviço*, ***nos termos da Lei Municipal n°. 884/2016.***

Resolve:

I – Conceder ao(a) servidor(a) **IDEISE ARAÚJO DO NASCIMENTO SILVA,** matrícula nº 010411**,** ENQUADRAMENTO SECRETÁRIA ESCOLAR ANO NÍVEL III- FAIXA D– **para SECRETÁRIA ESCOLAR – NÍVEL III – FAIXA E**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:364B51F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, *requerimento do(a) servidor(a) com parecer favorável ao enquadramento por tempo de contribuição*, ***nos termos da Lei Municipal n°. 885/2016.***

Resolve:

I – Conceder ao(a) servidor(a) **ROSA MARIA MELO DA SILVA,** matrícula nº 010454**,** ENQUADRAMENTO PROFESSORA 1° AO 5° ANO NÍVEL II- FAIXA D– **para** 1° AO 5° ANO NÍVEL II- FAIXA E.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:3E0C8C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando Certidão de Casamento apresentada e demais documentos de Identificação.

Resolve:

I – Alterar o nome da servidora de **VANUZA RAMOS NUNES**, Professor(a) de ensino infantil, efetiva, para constar o nome de solteira **VANUZA RIBEIRO NUNES.**

II - Determinar que seja efetuada a averbação na folha de pagamento e na pasta funcional da Servidora**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:208C27C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, *atestado médico, apresentado nesta repartição, não homologado pela junta médica, em razão da pandemia do coronavirus.*

Resolve:

I – Conceder, licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias a servidora, **NAILZA FERRER DE MOURA BRITO FARIAS,** ocupante do cargo de Professora de 6° ao 9° ano , Vinculada a Escola Municipal de Pio Guerra, no período de **05/08/2020 à 05/12/2020, vinculada ao Plano Previdenciário**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:E1171DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 227/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FERRER-ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9°; Lei das Eleições (**Lei nº 9.504/1997**)e a Emenda Constitucional 107 que adiou as eleições em 42 dias, em função da pandemia do coronavírus, com o primeiro turno para**15 de novembro de 2020**, e o segundo, para**29 de novembro de 2020**.;

CONSIDERANDO requerimento devidamente protocolado nesta repartição, sob o n° 1882/2020; e certidão de filiação partidária.

RESOLVE:

I – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito eleitoral de 2020, no Município de São Município de São Vicente Férrer - PE, ao servidor **JOSINALDO GOMES DE ALMEIDA**, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 10480, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, com percepção de seus vencimentos integrais.

II – Caberá ao Diretor de Recursos Humanos, acompanhar o processo de afastamento dos servidores, solicitando apresentação da certidão de filiação partidária e posteriormente, certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:39524387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 228/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FERRER-ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9°; Lei das Eleições (**Lei nº 9.504/1997**)e a Emenda Constitucional 107 que adiou as eleições em 42 dias, em função da pandemia do coronavírus, com o primeiro turno para**15 de novembro de 2020**, e o segundo, para**29 de novembro de 2020**.;

CONSIDERANDO requerimento devidamente protocolado nesta repartição, sob o n° 1875/2020; e certidão de filiação partidária.

RESOLVE:

I – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito eleitoral de 2020, no Município de São Município de São Vicente Férrer - PE, ao servidor **JOSE ANTONIO DE ARAUJO FILHO**, efetivo no cargo de **agente comunitário de saúde**, matrícula funcional nº 10573, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, com percepção de seus vencimentos integrais.

II – Caberá ao Diretor de Recursos Humanos, acompanhar o processo de afastamento dos servidores, solicitando apresentação da certidão de filiação partidária e posteriormente, certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:864DE22B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 231/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FERRER-ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9°; Lei das Eleições (**Lei nº 9.504/1997**)e a Emenda Constitucional 107 que adiou as eleições em 42 dias, em função da pandemia do coronavírus, com o primeiro turno para**15 de novembro de 2020**, e o segundo, para**29 de novembro de 2020**.;

CONSIDERANDO requerimento devidamente protocolado nesta repartição, sob o n° 1871/2020; e certidão de filiação partidária.

RESOLVE:

I – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito eleitoral de 2020, no Município de São Município de São Vicente Férrer - PE, ao servidor **JOAO LUIZ DE ANDRADE**, efetivo no cargo de **gari**, matrícula funcional nº 10857, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, com percepção de seus vencimentos integrais.

II – Caberá ao Diretor de Recursos Humanos, acompanhar o processo de afastamento dos servidores, solicitando apresentação da certidão de filiação partidária e posteriormente, certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:038B751C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do seu Cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, respaldado no Art. 1º e anexo I da **Lei nº. 770/2007 e** Lei Orgânica do Município.

Considerando pedido de exoneração devidamente protocolado sob o n° 1861/2020, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos – DRH, nesta Municipalidade.

Resolve.

I – EXONERAR A PEDIDO, JADIEL LOPES DE ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de Assessor Especial em Projetos, Símbolo CC-EP-01, a partir desta data.

II – Esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:59E400F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, que o contrato temporário, é administrativo e unilateral;

Resolve:

I – RESCINDIR A PEDIDO, o contrato temporário, com o(a), **GERLANE FERREIRA DA SILVA**, matricula n° 922.710, professor de 6° ao 9° ano. Contrato **com inicio 02 de janeiro de 2020 e com vigência finda até 31 de dezembro de 2020, conforme contrato autorizativo Nº. 015/2020;**

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a **30 de março de 2020**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:0F1D07EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto nos **artigos 81 e 82, da Lei Estadual n° 6.123/68** - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor(a) ou de ofício, o que foi solicitado no requerimento do(a) servidor(a), sua exoneração do cargo de **PROFESSOR 6° AO 9° ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA;**

Considerando que o(a) servidor(a) está em estágio probatório, foi nomeado, **conforme Portaria n° 171/2017**;

Considerando que o(a) servidor(a) já protocolou nesta repartição pedido de exoneração de próprio punho sob o n° 1878/2020, atendendo convocação da Secretária Municipal de Educação.
Resolve:

I – Exonerar a pedido o(a) servidor(a) FLAVIO JOSE PEREIRA DE CARVALHO, do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR 6° AO 9° ANO – EDUCAÇÃO,** lotado na Escola Reunida Dr. Manoel Borba**, deste cidade**, com cargo previsto na ***Lei Municipal n° 836/2020.***

II – Determinar que seja expedida baixa na ficha funcional do(a) servidor(a), e expedição da certidão de tempo de contribuição-CTC-Plano previdenciário-IPSESVI, do período que o(a) mesmo(a) laborou e contribuiu para esta Municipalidade.

III-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, declarando **vago o referido cargo.**

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:9C9076E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 235/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, que o contrato temporário, é administrativo e unilateral;

Resolve:

I – RESCINDIR A PEDIDO, o contrato temporário, com o(a) **CONDUTOR SOCORRISTA**, **RENATO CLAUDIO BRITO DE ANDRADE**, matricula n° 922.662, vinculada ao SAMU. Contrato **com inicio 02 de janeiro de 2020 e com vigência finda até 31 de dezembro de 2020, conforme contrato autorizativo Nº. 066/2020;**

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:D479C3A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, *requerimento do(a) servidor(a) com parecer favorável ao enquadramento por tempo de serviço*, ***nos termos da Lei Municipal n°. 885/2016.***

Resolve:

I – Conceder ao(a) servidor(a) **SOLANGE PEREIRA BORBA,** matrícula nº 0100314**,** ENQUADRAMENTO PROFESSORA 1° AO 5° ANO NÍVEL III- FAIXA F **para** 1° AO 5° ANO NÍVEL III- FAIXA B.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:5D2E76C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, *atestado médico apresentado não submetido a junta médica – COMANAS, em razão da pandemia do coronavirus, que encerrou temporáriamente os atendimentos presencias até o presente momento.*

Resolve:

I – Conceder, licença para tratamento de saúde, por um período de 60 (sessenta) dias, a servidora, **ROSIANY FLAVIA ARAUJO CRUZ DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professora de 1° ao 5° ano , Vinculada a Secretaria Municipal de Educação, no período de **08/06/2020 à 07/09/2020, vinculada ao Plano Previdenciário**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:51DFB1F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. 71**, Inciso I, VII, XVIII** da Lei Orgânica deste Município;

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;

Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **ELIAS COELHO DA SILVA**, no cargo de Professora de 6° ao 9° ano – PEB 02 - **PORTUGUÊS**, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, Subordinado (a) a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:E84D5FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. 71**, Inciso I, VII, XVIII** da Lei Orgânica deste Município;

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;

Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **EDILMA CELIA PEDROSA DE MELO FERREIRA**, no cargo de Professora de 6° ao 9° ano – PEB 02 - **PORTUGUES**, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, Subordinado (a) a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:5E09C400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. 71**, Inciso I, VII, XVIII** da Lei Orgânica deste Município;

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;

Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **FRANCISCO CAVALCANTI DE BRITO NETO**, no cargo de Professora de 6° ao 9° ano – PEB 02 – **EDUCAÇÃO FISICA**, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, Subordinado (a) a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:1490C98E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas contidas no Art. **43** da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. 71**, Inciso I, VII, XVIII** da Lei Orgânica deste Municipio;

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;

Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° **-** Nomear **CLAUDECIR GOMES DE PONTES**, no cargo TECNICO(A) EM ENFERMAGEM, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:91399535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. 71**, Inciso I, VII, XVIII** da Lei Orgânica deste Município;

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;

Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **DJALMA BARBOSA DA SILVA**, no cargo de GARI, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, Subordinado (a) a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:84E8B86C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. 71**, Inciso I, VII, XVIII** da Lei Orgânica deste Município;

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;

Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **JOSE INALDO DE MELO**, no cargo de GARI, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, Subordinado (a) a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:18B11045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. 71**, Inciso I, VII, XVIII** da Lei Orgânica deste Município;

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;

Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **MARIA LUCIENE HENRIQUE DA SILVA** no cargo de GARI, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, Subordinado (a) a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:9292273B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. 71**, Inciso I, VII, XVIII** da Lei Orgânica deste Município;

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;

Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **EDMILSON SALVIANO DE ARAUJO,** no cargo de GARI, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, Subordinado (a) a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:CDBC4E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal de seu cargo e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **DISPENSAR** a pessoa abaixo qualificada da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da Unidade Jurisdicionada "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER – 142.004, na operação do seguinte sistema: **Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE)**:

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
CPF n.º 482.608.784-53

II - **DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da Unidade Jurisdicionada "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER – 142.004, na operação do seguinte sistema: **Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE):**

MARIANE PEREIRA DA SILVA
Cargo: Secretário de Saúde
CPF nº: 100.587.644-45
E-mail: mariane_psilva@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor da Unidade Gestora

III- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:CE898B6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 030/2020. Tomada de Preços nº. 007/2020. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DE LAZER NO POVOADO DE WALDEMAR SIQUEIRA, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** INABILITAR a empresa CONSTRUTORA VALERIO LTDA - EPP - CNPJ: 04.628.047/0001-55, pelo descumprimento do subitem 5.3, a) e b), do edital. De acordo, com o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, fixamos o prazo de 8(oito) dias úteis para apresentação de nova documentação por parte da empresa participante neste ato.

Sertânia, 18 de Agosto de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8383C836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO PARA ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

DESPACHO PARA ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 017/2020 – Pregão Eletrônico nº 011/2020

Despacho de anulação/cancelamento de processo Licitatório em razão da necessidade de serem verificadas todas as situações apontadas no oficio o TCE/PE.

O Prefeito do Município de Solidão/PE, Djalma Alves de Souza, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do oficio TC/NEG/GAON/IRAR Nº 001/2020 – PM.S, de 14 de agosto de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do qual foi informado apontamentos quanto a presente licitação;

E, considerando ainda a necessidade de serem verificadas todas as situações apontadas no oficio TC/NEG/GAON/IRAR Nº 001/2020 – PM.S, de 14 de agosto de 2020, em especial a modalidade e peças dos projetos objeto da licitação em referência;

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 017/2020, Pregão Eletrônico nº 011/2020, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s), para construção de obras com recursos provenientes da repatriação por parte da União, relativos a Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme Lei Federal 13.885/2019 e abertura de credito especial autorizado pela Lei Municipal 322/2020, quais sejam: Reforma de Murada e Construção de Sanitários na Quadra Poliesportiva Luiz Bezerra da Silva; Construção de um centro de Abastecimento Farmacêutico; Construção de uma garagem, para ambulâncias, na Unidade Mista Mª Jesuíno da Silva; Construção de pavimentação na Travessa Nossa Senhora Aparecida, sede do município de Solidão-PE, e na Rua Central do Povoado de São Francisco; e Construção de uma pista de cooper no município de Solidão – PE.

A presente anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dê-se ciência aos licitantes e interessados, da anulação da presente licitação.

Proceda-se à anulação do processo licitatório 017/2020.

Publique-se.

Solidão/PE, aos 17 de Agosto de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:973093C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 58/2020.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra.MARIA BETANIA VICENTE DE MORAIS , matrícula 164, portadora do RG nº 5.044.075 SSP/PE licença para tratamento de saúde pelo período de 90 dias, com inicio em 02/05/2020 a 02/08/2020, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/05/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:5AC2C0B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do Processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **MS CAMPOS COMÉRCIO LTDA - ME,** CNPJ **23.014.048/0001-54** – vencedora do certame pelo valor total de R$ **86.147,60 (oitenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, por ter ofertado o menor valor total para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 18 de agosto de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:1C26BAD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

Processo Licitatório nº 022/2020. Pregão Eletrônico nº 017/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, destinados a manutenção da segurança do trabalho dos servidores municipais quando no desempenho de atividades perigosas e insalubres, durante o período de 12 (doze) meses, conforme NR 15 e NR 16. Valor máximo aceitável **R$ 89.514,42 (oitenta e nove mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 19/08/2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01/09/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:05 às 09:55 horas do dia 01/09/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 01/09/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail:__licit.taqdonorte@hotmail.com.__Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 18 de agosto de 2020.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FE6948D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 126/2020

Portaria n° 126/2020

EMENTA: Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências

A Prefeita do Município de Terra Nova no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Maria Francilânia Amando da Silva**, do cargo em comissão de Supervisora do Programa Criança Feliz, mat.1064-1, para o qual o mesmo foi designada.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 17 de agosto de 2020.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:712A56E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 127/2020

Portaria n° 127/2020

EMENTA: Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências

A Prefeita do Município de Terra Nova no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **Gutemberg Monteiro**, do cargo em comissão de Diretor de Produção Agropecuária, mat.1060-1, para o qual o mesmo foi designado.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 17 de agosto de 2020.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:B59F7AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA 130/2020.

Portaria 130/2020.

Dispõe sobre a reassunção ao cargo de servidor público afastado temporariamente para concorrer em convenção partidária ao cargo de vereadora para o pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora **AYLA CARLA FILGUEIRA ARAÚJO LACERDA,** protocolado em 17/08/2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer retornar as suas funções, a partir desta, a servidora **AYLA CARLA FILGUEIRA ARAÚJO LACERDA**, Atendente de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova, 17 de agosto de 2020.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:5895EB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 025/2001, alterada e acrescida pela Lei Municipal nº 010/2015 e pela Resolução CMDCA nº 003/2019

CONSIDERANDO que no último sufrágio foi eleito um Conselheiro Tutelar suplente, em ordem classificatória;

CONSIDERANDO o requerimento formulado em 18 de agosto de 2020 pela suplente convocada, a Sra. Maria Francinaide Clementino Muniz;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar e nomear o Conselheiro suplente eleito em ordem classificatória **ANTONIO KLEBIO DOS SANTOS EVANGELISTA** para que substitua a Conselheira **MARIA FRANCINAIDE CLEMENTINO MUNIZ**, pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias suficientes ao término do período de licença maternidade, a contar do dia 18/08/2020 até 30/09/2020, o qual deverá se apresentar ao CMDCA, até o dia 20 de agosto de 2020, das 8h às 12h, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade ;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
q) Abrir conta corrente para recebimento de salário no BANCO DO BRASIL.

1 – A candidata suplente da vaga que não comparecer até o dia 18 de agosto de 2020, das 8:00hs as 12:00hs, munidos dos documentos citados no art. 1º, determinará a vacância do cargo.

2 – O candidato suplente da vaga passara a trabalhar de forma imediata, após a entrega de todos os documentos,
Art. 2° - A Conselheira Tutelar convocada devera apresentar-se na sede do Conselho Tutelar na data supra informada no horário das 8 horas, para tomar posse.

Parágrafo único - Durante a primeira semana de exercício no Cargo o Conselheiro Tutelar convocado exime-se de assumir plantões, reservado o período para estágio de formação prática.

Art. 3° - Esta Convocação entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Terra Nova/PE, 18 de agosto de 2020

BARBARA SABRINA RIBEIRO DA SILVA SÁ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:25351F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28/2020 - PSS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE SAÚDE

B) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

15 – Maria Edilene Barbosa de Lima Silva

ATENÇÃO! Convocada para trabalhar no combate ao COVID-19
Os candidatos classificados, aprovados e convocados terão 02 (dois) dias contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2019, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 06 de fevereiro de 2019).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 18 de agosto de 2020.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:686D6A25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **Processo nº 032/2020 - Dispensa de Licitação nº 027/2020,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DO COVID 19**.
Empresa vencedora: **MJ COMERCIO DE MOVEIS** inscrita no CNPJ nº **07.631.411/0001-24** no valor total de **R$ 4.851,75 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, e 11. Com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

Timbaúba, 18 de agosto de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:CD77AF4E

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **Processo nº 033/2020 - Dispensa de Licitação nº 028/2020,** para o **FORNECIMENTO DE 1000 (MIL) UNIDADES DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° EM BOMBONAS DE 05 LITROS PARA USO NAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DO COVID 19**.
Empresa vencedora **COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA-DE-ACUCAR** inscrita no CNPJ nº 11.169.030/0002-23 no valor unitário por litro de **R$ 5,00 (cinco reais)** e valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais) c**om fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

Timbaúba, 18 de agosto de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:32AE524C

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2020

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de1993 HOMOLOGO o presente Processo Licitatório tipo pregão eletrônico nº 012/2020, cujo objeto do certame é o **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM 16 (DEZESSEIS) BAIRROS DO MUNÍCIPIO DE TIMBAÚBA** (1-Campo do Sete, 2-Alto da Independência, 3-Nova Vida, 4-Mocós, 5-Catucá, 6-Cruzeiro I, 7- Cruzeiro II, 8-Jardim Guarani, 9-Santa Terezinha, 10-Cruangi, 11-Centro, 12-Livramento do Tiúma, 13-Gravatá, 14-Queimadas, 15-Patos e 16-Ismael Vasconcelos), conforme as especificações e demais elementos técnicos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, conforme proposta adjudicada na condição a seguir:

MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.088.740/0001-94, com valor estimado total de: **R$ 178.425,36 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

Timbaúba, 18 de agosto de 2020

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ricardo de França Brito
Código Identificador:895D8F91

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de1993 HOMOLOGO o presente Processo Licitatório tipo pregão eletrônico nº 013/2020, cujo objeto do certame é **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS PARA CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA ANA E TRÊS COCOS NOS BAIRROS DE ARARUNA E TRÊS COCOS,** conforme as especificações e demais elementos técnicos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, conforme proposta adjudicada na condição a seguir:

METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.406.653/0001-61, com valor estimado total de: **R$ 402.100,45 (Quatrocentos de dois mil, cem reais e quarenta e cinco centavos)**.

ADL SIQUEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.012.873/0001-82, com valor estimado total de: **R$ 402.200,10 (Quatrocentos de dois mil, duzentos reais e dez centavos)**.

Timbaúba, 18 de agosto de 2020

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ricardo de França Brito
Código Identificador:63E945D7

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2020

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de1993 HOMOLOGO o presente Processo Licitatório tipo pregão eletrônico nº 014/2020, cujo objeto do certame é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS E SERVIÇOS EM NOVAS ESPECIALIDADES MÉDICAS NA POLICLÍNICA DR. JOÃO COUTINHO NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE**, conforme as especificações e demais elementos técnicos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, conforme proposta adjudicada na condição a seguir:

M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.935.844/0001-31, com valor estimado total de: **R$ 169.953,51 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.

Timbaúba, 18 de agosto de 2020

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ricardo de França Brito
Código Identificador:99DC2F17

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2020

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de1993 HOMOLOGO o presente Processo Licitatório tipo pregão eletrônico nº 016/2020, cujo objeto do certame é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SAPUCAIA NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**, conforme as especificações e demais elementos técnicos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, conforme proposta adjudicada na condição a seguir:

M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.935.844/0001-31, com valor estimado total de: **R$ 442.900,00 (quatrocentos e quarenta e doi mil e novecentos reais)**.

Timbaúba, 18 de agosto de 2020

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ricardo de França Brito
Código Identificador:823F19A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2018
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADO: CGPM – CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.762.609/0001-87;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da locação de softwares integrados de Gestão tipo ERP, com operacionalização

em cloud computing, para o controle patrimonial, estoque, compras e licitações e contratos, incluindo a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua.
VALOR GLOBAL: R$ 37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 12.07.20 a 12.07.21
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2020;

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:6661635E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PMT Nº 042/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 013/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 001/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTOE GESTÃO
CONTRATADO: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30;
OBJETO: Aquisição de veículo automotor (tipo passeio), novo, zero, quilômetro , sem uso anterior, para compor a frota do Município de Toritama.
VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
VIGENCIA: 13.08.2020 a 31.12.2020
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2020;

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:E6A83AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO FMS Nº 026/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 013/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 001/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30;
OBJETO: Aquisição de veículo automotor (tipo passeio), novo, zero, quilômetro , sem uso anterior, para compor a frota do Município de Toritama.
VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
VIGENCIA: 13.08.2020 a 31.12.2020
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2020;

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:AE0F8D74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2020, torna Público o resultado do Processo Licitatório/PMT nº 035/2020, na modalidade Pregão Eletrônico/PMT nº 001/2020, referente à aquisição e instalação de parques infantis para atender as necessidades das escolas municipais, parques e praças no município de Triunfo. Sendo classificadas as empresas: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI, para os itens: 01, 03, 04, 06 e 07, perfazendo valor total de R$ 118.870,00 e a empresa LUIZ AMARO DE SENA – ME, para os itens: 02, 05 e 08, perfazendo valor total de R$ 196.500,00**.** Ademais, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, contados a partir da presente data, para a empresa LUIZ AMARO DE SENA – ME. Para maiores informações dirija-se a sala de Licitação situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo – PE, CEP: 56.870-00, no horário das 08h00 às 13h00min

Triunfo em, 18 de Agosto de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:8FC4F5C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2020. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 008/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE **LEITE EM PÓ FORMULA ESPECIAL INDICADA PARA CASOS DE MÁ ABSORÇÃO E ALERGIA ALIMENTAR PARA CRIANÇAS COM QUADRO CLINICO DE DESNUTRIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E PARECER SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE TUPANATINGA/PE). **VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ 71.667,90 (Setenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/09/2020 às 10:01. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 18 de agosto de 2020.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:EF29606D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE (Equipamentos de informática, mobiliário, etc.)**, visando atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias e Coordenadorias da Administração Municipal, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 81.136,21 (oitenta e um mil, cento e trinta e seis reais e vinte e um centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de agosto de 2020. Horário de encerramento do

recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 04 de setembro de 2020. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 04 de setembro de 2020. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

RAQUEL CARDOZO DE SÁ S. NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:D3E4F207

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Materiais de Proteção Individual (EPI's) e afins para enfrentamento da situação de emergência instalada pandemia do COVID-19**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Saúde, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 415.221,97 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de agosto de 2020. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 01 de setembro de 2020. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 01 de setembro de 2020. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 18 de agosto de 2020.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ S. NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:097D276E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº: 008/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2020. Compra. Tipo menor preço. Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos para uso nas unidades especializadas no combate ao covid-19 no Município de Vertente do Lério/PE. Valor: R$112.038,50.Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 19/08/2020 até às 07:59:59 horas do dia 26/08/2020. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h00min do dia 26/08/2020. Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 26/08/2020. informações podem ser obtidos pelo link http://www.vertentedolerio.pe.gov.br/site/.Junto a plataforma portal de compras do Governo federal**www.comprasgovernamentais.gov.br.** Recursos: previstos no orçamento vigente.

Vertente do Lério, 18/08/2020.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:048B9B70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do **Contrato nº 46/2020**, oriundo do Proc. Licitatório nº 26/2020. FMS. Dispensa nº 12/2020, o qual tem como **Objeto** a aquisição de teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IGM e IGG, com leitura individualizada para o coronavírus (COVID-19).

Empresa contratada:

ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº**. 28.421.328/0001-09**
Valor global de **R$ 11.380,00 (**onze mil, trezentos e oitenta reais)
Vigência: 05/08/2020 a 05/02/2021
Contrato assinado em 05/08/2020.

Vicência/PE, 18 de agosto de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A8781933

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº DP001/2020 - PROCESSO Nº 002/2020

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP001/2020. Processo Nº: 002/2020. CPL. Compras. Constitui o objeto: Aquisição de 6.185 (seis mil e cento e oitenta e cinco) cestas básicas, para serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social neste Município amenizando desta forma, os impactos trazidos pela pandemia do Novo Corona vírus/ COVID 19. Fundamentação legal: No art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, Contratado: NOVO ATACADAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.300.157/0003-01**.** Valor: R$ 299.972,50 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vitória de Santo Antão, 06 de julho de 2020.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:AFB6A811

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE. - CNPJ 08.916.501/0001-24. Contratado: BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREEDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 28.016.047/0001-62 . Objeto: **O presente Distrato tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO Nº 013/2019**, data de Assinatura - 28/01/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de

engenharia para prestação de serviços de Urbanização e Construção do acesso à Unidade de Pronto atendimento (UPA) deste município, conforme especificações no Projeto Básico de Engenharia., a Tomada de Preços Nº 006/2018. Do Fundamento Legal - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 18 de agosto de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:CBD8C352

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 05/2020

EMENTA: Institui novo procedimento para tramitação de expedientes, ofícios, notas técnicas e outras comunicações no âmbito da Procuradoria-Geral e dá outras providências.

O **PROCURADOR-Geral do Município da Vitória de Santo Antão**, no uso das atribuições institucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o procedimento para recebimento dos expedientes, notas-técnicas e outras comunicações no âmbito da Procuradoria-Geral;

CONSIDERANDO que atualmente não há, no âmbito municipal, um sistema eletrônico de tramitação de documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar a gestão pública mais eficiente e colocar fim ao desperdício e custos desnecessários;

CONSIDERANDO que por conta da pandemia do novo coronavírus a tramitação de documentos físicos deve ser evitada;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir como meio idôneo para o recebimento de sugestões de notas técnicas, pareceres, cotas, requerimentos, memoriais, arrazoados, correspondências, ofícios e todas as demais comunicações, internas e externas, no âmbito deste Órgão Jurídico, o endereço eletrônico pgmvitoria@pgmvitoria.pe.gov.br.

Parágrafo Único - O e-mail de resposta acusando recebimento do expediente recebido será emitido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, indicando o nome do servidor público remetente, servindo como comprovante de entrega, para todos os fins legais.

Art. 2º - Os expedientes da Procuradoria-Geral também serão encaminhados através do e-mail institucional citado no artigo anterior (pgmvitoria@pgmvitoria.pe.gov.br.), devendo constar no corpo de cada documento emitido a assinatura do respectivo Procurador do Município.

Parágrafo Único - A Secretaria da Procuradoria-Geral deverá providenciar o cadastro dos e-mails institucionais de todas as Secretarias municipais.

Art. 3º - Os requerimentos administrativos e demais expedientes serão encaminhados aos procuradores municipais através dos respectivos e-mail's institucionais, cuja resposta deverá ser dada por meio de idêntico endereço eletrônico.

Paragrafo-único - Considerar-se-á sem efeito todo e qualquer parecer ou outro documento expedido sem a respectiva digital.

Art. 4º - Na impossibilidade de cumprimento do procedimento previsto nesta Portaria, deverá ser observado o disposto na Portaria nº 02/2020.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 10 de agosto de 2020.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
Matrícula n° 1361
OAB/PE nº. 13.102

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:27AFBD20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto no art. 128, inciso IX, § 3º daLei Orgânicado Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública nacional, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº. 06 de 20 de março de 2020, editado pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde que em seu Art. 3º dispõe que os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a **atenção primária** e **especializada**, a **vigilância em saúde**, a **assistência farmacêutica**, a **aquisição de suprimentos**, **insumos e produtos hospitalares**, **o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção** pelo novo coronavírus - COVID 19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 11 de 25 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública em Saúde no município, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate à pandemia.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, um crédito adicional extraordinário no valor de R$ 1.685.534,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais), destinados a custear as despesas com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, que passam a fazer parte do orçamento vigente, com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

11800 – SECRETARIA DE SAÚDE		
11893 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – SAÚDE		
10122 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
101220032 – Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis		
1012200322.0118	Ações emergenciais de saúde pública decorrentes do enfrentamento ao COVID – 19.....	**R$ 1.685.534,00**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado.....	R$ 726.830,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R$ 143.514,00
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 245.190,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	Outras Despesas de Capital	
4.4.90	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 570.000,00
TOTAL.....		**R$ 1.685.534,00**

Art. 2º. As despesas acima especificadas serão custeadas com recursos vinculados, oriundos de transferências do Sistema Único de Saúde – SUS feitas pela União, da seguinte forma:

Elemento de Despesa		
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	**R$ 726.830,00**
	Recursos Transferidos Pelo SUS (Portaria MS nº 1.666/2020)	R$ 726.830,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	**R$ 143.514,00**
	Recursos Transferidos Pelo SUS (Portaria MS nº 1.666/2020)	R$ 143.514,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**R$ 245.190,00**
	Recursos Transferidos Pelo SUS (Portaria MS nº 1.666/2020)	R$ 245.190,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 570.000,00**
	Recursos Transferidos Pelo SUS (Portaria MS nº 1.666/2020)	R$ 570.000,00
TOTAL DOS RECURSOS		**R$ 1.685.534,00**

Art. 3º. A abertura do Crédito Extraordinário de que trata este decreto correrá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

11800 – SECRETARIA DE SAÚDE		
11893 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – SAÚDE		
10302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL		
103020029 – ASSISTÊNCIA MEDICA AMBULATORIAL		
1030200292.0063	Manutenção dos serviços de saúde de média e alta complexidade – MAC	**R$ 820.000,00**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.67	Contratação por tempo determinado (Impostos e Transferências de Saúde).....	R$ 500.000,00
3.1.90.04.51	Contratação por tempo determinado (Recursos Transferidos pelo SUS).....	R$ 150.000,00
3.1.90.11.51	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recursos Transferidos pelo SUS).....	R$ 50.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.67	Material de Consumo (Impostos e Transferências de Saúde)...	R$ 70.000,00
3.3.90.32.67	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Impostos e Transferências de Saúde).....	R$ 50.000,00

11800 – SECRETARIA DE SAÚDE		
11893 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – SAÚDE		
10301 – ATENÇÃO BÁSICA		
103010027 – PROMOÇÃO DA SAÚDE		
1030100272.0054	Manutenção das estratégias de saúde da família – ESF.....	**R$ 180.000,00**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.51	Contratação por tempo determinado (Recursos Transferidos pelo SUS).....	R$ 120.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.67	Material de Consumo (Impostos e Transferências de Saúde)...	R$ 60.000,00

11800 – SECRETARIA DE SAÚDE
11893 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10301 – ATENÇÃO BÁSICA

103010027 – PROMOÇÃO DA SAÚDE		
1030100272.0057	Manutenção, coordenação e controle dos serviços de atenção básica de saúde	**R$ 196.000,00**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.51	Contratação por tempo determinado (Recursos Transferidos pelo SUS).....	R$ 16.000,00
3.1.90.11.51	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recursos Transferidos pelo SUS).....	R$ 130.000,00
3.1.90.11.67	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Impostos e Transferências de Saúde).....	R$ 50.000,00

11800 – SECRETARIA DE SAÚDE		
11893 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – SAÚDE		
10122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
101220032 – CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS		
1012200321.0182	Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis.....	**R$ 489.534,00**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.50	Material de Consumo (Recursos Ordinários Não Vinculados)...	R$ 140.000,00
3.3.90.30.51	Material de Consumo (Recursos Transferidos pelo SUS)...	R$ 300.000,00
3.3.90.30.74	Material de Consumo (Transferências do SUS - Estado)...	R$ 49.534,00

Art. 4º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro fica dispensada e as despesas criadas por força deste decreto ficam compensadas pelo ingresso de receitas transferidas pela União através do Fundo Nacional de Saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Art. 5º. Fica dispensada a inclusão do projeto de que trata este decreto no Plano Plurianual de Investimentos por não tratar-se de despesa de natureza continuada e ter previsão limitada a este exercício.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaquitinga, 01 de julho de 2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.
Prefeito

Publicado por:
Fabia Maiza Rodrigues Ferreira da Silva
Código Identificador:0D4ABC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - P.E 005/2020

Aos 18 dias do mês de agosto de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, sita à Av. Antônio Carlos de Almeida nº68 – Centro - Itaquitinga – PE, telefone / Fax: (81) 3643-1125, **CNPJ Nº 10.150.076/0001-57** por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2020, homologado pela autoridade competente/Prefeito Dr.Geovani de Oliveira Melo Filho, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa J.B.G DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.203.469/0001-99, sediada à R DOS EMANICIPADORES, 616 – A, CAJA - CARPINA - PE - 55813-420, neste ato representado por José Bruno Gonçalves da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Lado Moro nº11, Santo Antônio, Carpina/PE, CPF nº 034.766.794-54, Carteira de Identidade nº 5893516 SDS/PE, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINDOS A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAQUITINGA/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, nas especificações e descritivos conforme segue:

Item	Descrição:	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO. Ingrediente: Açúcar, Cacau em Pó solúvel (Lecitinado), Maltodextrina, Mistura de Vitaminas e Sais Minerais (Vitaminas A, C, B1 e B6, Niacina, Ferro e Zinco) e Aromatizante de Baunilha. Não contém glúten. Acondicionados em sacos de Poliéster Metalizado + Polietileno, Resistente, Termossoldável. Peso Líquido do Produto 400g	1.200 PCT/400G	APTI	2,20	2.640,00
03	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1: Longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg.	6.200 PCT/1KG	KIKA	2,70	16.740,00
05	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Amido de Milho, Farinha de Soja, Farinha de linhaça, Gordura parcialmente hidrogenada, Açúcar, Açúcar invertido, Extrato de Malte, Bicarbonato de Sódio, Bicarbonato de Amônio, Pirfosfato Ácido de Sódio, Estabilizante lecitina de Soja, Sal. Contém Gluten.	5.200 PCT/400G	SOFT	2,30	11.960,00
07	CALDO DE GALINHA: Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete, acondicionado em caixeta, com dois tabletes, pesando 19 gramas.	2.500 CXT/19G	KNNOR	0,35	875,00
09	EXTRATO DE TOMATE: Concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isentos de sujidades e fermentação, acondicionados em embalagem tetra pak de 200g cada	7.000 EMB./200G	XAVANTE	1,00	7.000,00
11	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com umidade permitida de 15%, isento de sujidade e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de	3.100 PCT/1KG	NINO	4,59	14.229,00

	1 kg				
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Envasado em embalagens herméticas com filmes metalizados e laminados de 200g. Com teor de lipídio de 26% de acordo com a legislação vigente e Registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	12.400 PCT/200G	CCGL	3,07	38.068,00
15	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA PARA MACARRONADA: Formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico de 500g.	4.100 PCT/500G	BONSABOR	1,64	6.724,00
17	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA: Obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em garrafas de politereftalato de etileno - PET de 900 ml.	1.130 GRF/900ML	CONCORDIA	3,44	3.887,20
21	CARNE BOVINA, ACÉM SEM OSSO: Sem osso resfriada ou congelada, cor vermelho brilhante, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades e ação de micróbios. Com Identificação do Fabricante e Inspecionada pelo SIF (Serviço de Inspeção Federal). Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionaod em caixas lacradas. **COTA RESERVADA. 20%**	1.080 KG	MASTERBOI	14,99	16.189,20
23	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA: Dianteira, sem osso, tipo paleta ou acém, em peça dividida de acordo com o peso, sem pelancas, gordura, congelada e no máximo de 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e embalagem próprias, pesando sem sujidades e ação microbiana. Embalagem própria pesando 500g, inspecionada pelo SIF	6.200 KG	FORTEBOI	6,49	40.238,00
26	OSSO DE PATINHO: Etiquetado com data de validade e selo do SIF ou SIE	1.150 KG	MASTERBOI	12,98	14.927,00
40	PÃO TIPO FRANCÊS: Composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas. Aspecto agradável e textura macia, sem sinais de mofo ou qualquer outra alteração de origem física ou química.	1.800 KG	DA CASA	13,70	24.660,00
TOTAL					R$ 198.137,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão solicitante não será obrigado a contratar os serviços a referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência na prestação de serviço em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, apenas:

3.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2. É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes, em observância ao Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº002/2020 de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO

4.1 – O prazo máximo da execução do objeto licitado será de 05 (cinco) dias, após o encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho, emitida pelo órgão demandante e sempre em endereço e horários de funcionamento do órgão, das 07h30min às 13h30min ou outro indicado da repectiva ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente junto à agência bancária indicada na Fatura / Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, a contratada terá direito a multa por atraso de pagamento, conforme determina o art. 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde a data prevista para o efetivo pagamento até o dia de sua concretização.

5.4 A multa por atraso de pagamento de que trata o item anterior será de 2% (dois por cento) ao mês, para cada 30 (trinta) dias de atraso.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

6.1 – O Fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e emissão de Ordem de Fornecimento pelo órgão demandante.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, o respectivo fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5 – A cada fornecimento realizado deverá ser entregue a Ordem de fornecimento correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 – A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos empenhos e/ou processos correspondentes

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇOES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,20% (dois décimos por cento) do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço;
c) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaquitinga por prazo de até 02 (dois) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

7.5 – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

7.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo departamento demandante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - Nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 e alterações, a autoridade competente designa a Sra. Maria Magdala Lima Rodrigues (Matrícula: 1305) , para ser a **gestora**, e a Sra. Zulema Martins (Matrícula: 109575), para ser a **fiscal** responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas “a” ou “b”, inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem prestadores de serviços registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula Décima, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Itaquitinga – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Itaquitinga-PE, 18 de agosto de 2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:307BCE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - P.E 0005/2020.

Aos 18 dias do mês de agosto de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**, sita à Av. Antônio Carlos de Almeida nº68 – Centro - Itaquitinga – PE, telefone / Fax: (81) 3643-1125, **CNPJ Nº 10.150.076/0001-57** por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2020, homologado pela autoridade competente/Prefeito Dr.Geovani de Oliveira Melo Filho, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **DIEGO F DA SILVA**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 19.462.221/0001-00**, sediada à RUA ANTÔNIO BENÍCIO BARBOSA, 44, MADRE ROSA - CARPINA - PE - 55817-690, neste ato representado por Diego Felipe da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua David José da Silva s/n, Bairro Novo, Carpina/PE, CPF nº 105.461.814-30, Carteira de Identidade nº 8715478 SDS/PE, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINDOS A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAQUITINGA/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, nas especificações e descritivos conforme segue:

Item	Descrição:	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
02	AÇÚCAR CRISTAL: Obtido pela mistura da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, pesando 2 kg.	6.500 PCT/1KG	BOM GOSTO	1,80	11.700,00
04	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MAISENA: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacotes de 400g, invólucro com 3 tiras	5.200 PCT/400G	VITAMASSA	2,30	11.960,00
06	CALDO DE CARNE: Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne, em tablete, acondicionado em caixeta, com dois tabletes, pesando 19 gramas.	6.000 CXT/19G	MAGGI	0,41	2.460,00
08	CANELA EM PÓ: Acondicionado em embalagem de 40g	550 EMB./40G	SEMPRE VIVA	1,49	819,50
10	FARINHA DE MILHO FLOCADA: Cor amarela, aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em embalagem plástica, composto predominantemente por farinha de milho flocada, sem glúten e validade mínima de 6 meses	5.300 PCT/500G	SÃO BRAZ	0,92	4.786,00
16	MILHO SECO PARA MUNGUNZÁ: Tipo 1 processado em grãos crus inteiros, higienizado, com ausência parcial ou total do gérmen com aspectos, cheiro, cor e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico, resistentes com 500g.	2.780 PCT/500G	DONA CLARA	0,99	2.752,20
18	SAL REFINADO: Iodado, cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco plástico transparente, pesando 1 kg.	680 PCT/1KG	LESTE	0,79	537,20
20	CARNE BOVINA, ACÉM SEM OSSO: Sem osso resfriada ou congelada, cor vermelho brilhante, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades e ação de micróbios. Com Identificação do Fabricante e Inspecionada pelo SIF (Serviço de Inspeção Federal). Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionaod em caixas lacradas. **COTA PRINCIPAL. 80%:**	4.320 KG	FRIGOL	19,99	86.356,80
22	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA: Isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos, com ausência de cheiro ranço so e de líquido na embalagem primária. Com embalagem em fardos de 30 Kg em saco de polietileno transparente, atóxico, com selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).	2.200 KG	KADÃO	19,96	43.912,00
24	FRANGO INTEIRO: Resfriado ou congelado, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com identificação do fabricante e inspecionada pelo SIF/DISPOA.	8.350 KG	MAURICEA	5,49	45.841,50
31	ALHO MÉDIO TIPO ESPECIAL: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento	800 KG	IN NATURA	17,95	14.360,00

	de sujidades, parasitas e larvas.				
32	BATATA INGLESA LISA: De primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	2.700 KG	IN NATURA	3,45	9.315,00
33	CEBOLA SECA BRANCA: De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente.	2.400 KG	IN NATURA	2,15	5.160,00
34	CENOURA DE PRIMEIRA: Sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	2.700 KG	IN NATURA	2,16	5.832,00
35	COLORÍFICO (COLORAU): Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado de 100g cada.	200 KG	SEMPRE VIVA	5,69	1.138,00
38	TEMPERO: Completo, misto em pó,destinado a temperar alimentos, aspecto, cor,cheiro e sabor próprios, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente de 100 g cada.	200 KG	SEMPRE VIVA	6,99	1.398,00
39	TOMATE: De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Consistência firme, sem sujidade, pele lisa e livre de fungos.	2.700 KG	IN NATURA	5,56	15.012,00
TOTAL					R$263.430,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão solicitante não será obrigado a contratar os serviços a referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência na prestação de serviço em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, apenas:

3.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2. É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes, em observância ao Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº002/2020 de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO

4.1 – O prazo máximo da execução do objeto licitado será de 05 (cinco) dias, após o encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho, emitida pelo órgão demandante e sempre em endereço e horários de funcionamento do órgão, das 07h30min às 13h30min ou outro indicado da repectiva ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente junto à agência bancária indicada na Fatura / Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, a contratada terá direito a multa por atraso de pagamento, conforme determina o art. 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde a data prevista para o efetivo pagamento até o dia de sua concretização.

5.4 A multa por atraso de pagamento de que trata o item anterior será de 2% (dois por cento) ao mês, para cada 30 (trinta) dias de atraso.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

6.1 – O Fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e emissão de Ordem de Fornecimento pelo órgão demandante.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, o respectivo fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5 – A cada fornecimento realizado deverá ser entregue a Ordem de fornecimento correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 – A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos empenhos e/ou processos correspondentes

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇOES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,20% (dois décimos por cento) do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço;
c) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaquitinga por prazo de até 02 (dois) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

7.5 – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

7.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo departamento demandante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - Nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 e alterações, a autoridade competente designa a Sra. Maria Magdala Lima Rodrigues (Matrícula: 1305) , para ser a **gestora**, e a Sra. Zulema Martins (Matrícula: 109575), para ser a **fiscal** responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas “a” ou “b”, inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem prestadores de serviços registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula Décima, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Itaquitinga – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Itaquitinga-PE, 18 de agosto de 2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:185471C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - P.E 005/2020.

Aos 18 dias do mês de agosto de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**, sita à Av. Antônio Carlos de Almeida nº68 – Centro - Itaquitinga – PE, telefone / Fax: (81) 3643-1125, **CNPJ Nº 10.150.076/0001-57** por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2020, homologado pela autoridade competente/Prefeito Dr.Geovani de Oliveira Melo Filho, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 30.308.240/0001-19**, sediada à RUA PROFESSORA MARIA EUNICE MORAIS, 14, LOT. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – BUENOS AIRES - PE – 55.845-000, neste ato representado por Israel Soares dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Osvaldo Freire nº253, Bairro Cajá, Carpina/PE, CPF nº 186.295.394-53, Carteira de Identidade nº 1656344 SDS/PE, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINDOS A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAQUITINGA/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, nas especificações e descritivos conforme segue:

Item	Descrição:	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
12	LEITE DE CÔCO: De primeira qualidade sem adição de açúcar. Embalagem: Frasco de vidro com 500ml. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	2.700 FRC/500ML	SOCOCO	1,65	4.455,00
19	VINAGRE DE ÁLCOOL: produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente.	1.700 GRF/500ML	PREDILETA	0,83	1.411,00
25	SALSICHA PARA HOT DOG: Embalagem De 5kg. Etiquetado com data de validade e selo do SIF ou SIE	4.000 KG	SADIA	4,94	19.760,00
27	POLPA DE FRUTA- SABOR CAJÚ: Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plásticos transparente atóxico de 1Kg	2.110 PCT/1KG	POLMESQ	4,98	10.507,80
28	POLPA DE FRUTA- SABOR ACEROLA: Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plásticos transparente atóxico de 1Kg	3.240 PCT/1KG	POLMESQ	4,98	16.135,20
29	POLPA DE FRUTA- SABOR MANGA: Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plásticos transparente atóxico de 1Kg	2.110 PCT/1KG	POLMESQ	4,98	10.507,80
30	POLPA DE FRUTA- SABOR GOIABA: Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plásticos transparente atóxico de 1Kg	2.110 PCT/1KG	POLMESQ	4,98	10.507,80
36	OVO DE GALINHA BRANCO: Médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em bandeja apropriada com 30 unidades. **COTA PRINCIPAL. 80%**	12.000 BDJ/30 UND	SONAVE	9,99	119.880,00
37	OVO DE GALINHA BRANCO: Médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em bandeja apropriada com 30 unidades. **COTA. RESERVADA. 20%**	3.000 BDJ/30 UND	SONAVE	9,99	29.970,00
TOTAL					R$ 223.134,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão solicitante não será obrigado a contratar os serviços a referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência na prestação de serviço em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, apenas:

3.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2. É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes, em observância ao Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº002/2020 de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO

4.1 – O prazo máximo da execução do objeto licitado será de 05 (cinco) dias, após o encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho, emitida pelo órgão demandante e sempre em endereço e horários de funcionamento do órgão, das 07h30min às 13h30min ou outro indicado da repectiva ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente junto à agência bancária indicada na Fatura / Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, a contratada terá direito a multa por atraso de pagamento, conforme determina o art. 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde a data prevista para o efetivo pagamento até o dia de sua concretização.

5.4 A multa por atraso de pagamento de que trata o item anterior será de 2% (dois por cento) ao mês, para cada 30 (trinta) dias de atraso.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

6.1 – O Fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e emissão de Ordem de Fornecimento pelo órgão demandante.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, o respectivo fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5 – A cada fornecimento realizado deverá ser entregue a Ordem de fornecimento correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 – A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos empenhos e/ou processos correspondentes

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇOES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,20% (dois décimos por cento) do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço;
c) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaquitinga por prazo de até 02 (dois) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

7.5 – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

7.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo departamento demandante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - Nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 e alterações, a autoridade competente designa a Sra. Maria Magdala Lima Rodrigues (Matrícula: 1305) , para ser a **gestora**, e a Sra. Zulema Martins (Matrícula: 109575), para ser a **fiscal** responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b", inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem prestadores de serviços registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula Décima, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Itaquitinga – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Itaquitinga-PE, 18 de agosto de 2020

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:0B9F68F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - P.E 005/2020

Aos 18 dias do mês de agosto de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**, sita à Av. Antônio Carlos de Almeida nº68 – Centro - Itaquitinga – PE, telefone / Fax: (81) 3643-1125, **CNPJ Nº 10.150.076/0001-57** por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2020, homologado pela autoridade competente/Prefeito Dr.Geovani de Oliveira Melo Filho, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **COMERCIAL ITAENGA EIRELI**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 35.393.407/0001-00**, sediada à RUA PACÍFICO PEDROSO, 31, CENTRO – LAGOA DE ITAENGA - PE – 55.840-000, neste ato representado por Jardiana Cavalcanti Guerra da Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Ministro Petrônio Portela nº307, Bairro Santo Antônio, Carpina/PE, CPF nº 031.035.964-30, Carteira de Identidade nº 5.572.422 SDS/PE, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINDOS A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAQUITINGA/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, nas especificações e descritivos conforme segue:

Item	Descrição:	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
14	MARGARINA VEGETAL COM SAL: Composto de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pote plástico atóxico com 250 g.	3.100 PTS/250G	PRIMOR	1,08	3.348,00
TOTAL					3.348,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão solicitante não será obrigado a contratar os serviços a referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência na prestação de serviço em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, apenas:

3.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2. É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes, em observância ao Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº002/2020 de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO

4.1 – O prazo máximo da execução do objeto licitado será de 05 (cinco) dias, após o encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho, emitida pelo órgão demandante e sempre em endereço e horários de funcionamento do órgão, das 07h30min às 13h30min ou outro indicado da repectiva ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente junto à agência bancária indicada na Fatura / Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, a contratada terá direito a multa por atraso de pagamento, conforme determina o art. 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde a data prevista para o efetivo pagamento até o dia de sua concretização.

5.4 A multa por atraso de pagamento de que trata o item anterior será de 2% (dois por cento) ao mês, para cada 30 (trinta) dias de atraso.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

6.1 – O Fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e emissão de Ordem de Fornecimento pelo órgão demandante.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, o respectivo fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5 – A cada fornecimento realizado deverá ser entregue a Ordem de fornecimento correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 – A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos empenhos e/ou processos correspondentes

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇOES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,20% (dois décimos por cento) do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço;
c) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaquitinga por prazo de até 02 (dois) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

7.5 – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

7.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo departamento demandante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - Nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 e alterações, a autoridade competente designa a Sra. Maria Magdala Lima Rodrigues (Matrícula: 1305) , para ser a **gestora**, e a Sra. Zulema Martins (Matrícula: 109575), para ser a **fiscal** responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas “a” ou “b”, inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem prestadores de serviços registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula Décima, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Itaquitinga – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Itaquitinga-PE, 18 de agosto de 2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:AAAE127B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
RESULTADO PRELIMINAR DA CÂMARA TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA

DIVISÃO	INSCRITOS	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
DICAL	EDER FERREIRA DE OLIVEIRA	60803	8	1º
	SUELI ALVES BARBOSA	60794-0	7	2º
	FABIANA KALINA ANACLETO SALUSTIANO DA SILVA	17273-1	7	3º
DICMECO	RODRIGO CESAR ABREU DE AQUINO	60724-0	9	1º
	CLAUDIO CEZAR RODRIGUES CALDAS	20051-4	9	2º
	DIANA RAQUERL SIQUEIRA DA SILVA	60896-3	8	3º
DICOSS	KILDREY AQUINO DE OLIVEIRA	60.914-0	9	1º
	ERICKA VIVIANE PONTES PROCÓPIO	60801-7	9	2º
	ISAURA MACEDO MORAIS	17335-5	7	3º
	EDER FERREIRA DE OLIVEIRA	17431-9	7	4º
DICSAM	NÃO HOUVE INSCRITOS	NÃO HOUVE INSCRITOS		
SAUDE TRABALHADOR	JAQUELINE DA SILVA GUIMARÃES TENÓRIO CLAUDINO	60808-4	7	1º
	ADMILSON MACHADO RAMOS	13018-4	5	2º

SUPLENTE COLOCAÇÃO:

DIVISÃO	INSCRITOS	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
DICMECO	DIANA RAQUERL SIQUEIRA DA SILVA	60896-3	8	1º
DICOSS	ISAURA MACEDO MORAIS	17335-5	7	2º
DICAL	FABIANA KALINA ANACLETO SALUSTIANO DA SILVA	17273-1	7	3º
SAÚDE DO TRABALHADOR	ADMILSON MACHADO RAMOS	13018-4	5	4º

RESULTADO PRELIMINAR DA CÂMARA TÉCNICA, CONFORME ITEM 3.4 DO EDITAL DA CÂMARA TÉCNICA				
DIVISÃO	INSCRITOS	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
DICAL	EDER FERREIRA DE OLIVEIRA	60803	8	1º
	SUELI ALVES BARBOSA	60794-0	7	2º
DICMECO	RODRIGO CESAR ABREU DE AQUINO	60724-0	9	1º

	CLAUDIO CEZAR RODRIGUES CALDAS	20051-4	9	2º
DICOSS	KILDREY AQUINO DE OLIVEIRA	60.914-0	9	1º
	ERICKA VIVIANE PONTES PROCÓPIO	60801-7	9	2º
DICSAM	DIANA RAQUERL SIQUEIRA DA SILVA	60896-3	8	**1º**
	ISAURA MACEDO MORAIS	17335-5	7	2º
SAUDE TRABALHADOR	JAQUELINE DA SILVA GUIMARÃES TENÓRIO CLAUDINO	60808-4	7	1º
	ADMILSON MACHADO RAMOS	13018-4	5	2º

SUPLENTES:
RESULTADO PRELIMINAR

DIVISÃO	INSCRITOS	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
DICAL	FABIANA KALINA ANACLETO SALUSTIANO DA SILVA	17273-1	7	3º
SAÚDE DO TRABALHADOR	ADMILSON MACHADO RAMOS	13018-4	5	4º

GINA FARIAS
Gerente Da Vigilância Sanitária De Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:BFFEB430

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tássio José Bezerras dos Santos, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas, nº 339, centro, Santa Cruz da Baixa Verde, Pernambuco, portador do RG nº. 7.159.493-SSPPE, CPF: Nº 072.037.854-08, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa: **HORUS (ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP)** – CNPJ: 26.754.510/0001-43, localizada a Rua Expedito Simões, nº 98, centro, Calumbi, Estado de Pernambuco, Representando por seu Sócio Administrador Ulisses Elton de Cordeiro de Santana – CPF: 068.549.464-09 – RG: 7126817 SDS/PE, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com supedâneo no Processo Licitatório nº 001/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, sob as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Oitava do Contrato Original, de 10 de Fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Mediante o presente Termo Aditivo, ficam reajustados os valores dos itens do Medicamentos a seguir descritos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelas razões expostas na justificativa apensa:

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*VALOR UNITÁRIO*	*NOVO VALOR PARA FORNECIMENTO*
7	CARBONATODELITIO 300MG	R$ 0,31	R$ 0,77
34	NEULEPTIL4%C/20ML	R$ 16,74	R$ 29,31
45	LEVOMEPROMAZINAFRASCO	R$ 11,05	R$ 14,83
9	AMPICILINA500MG	R$ 0,32	R$ 0,58
14	AZITROMICINA DIDRATADA 40MG/ML(ISMG)	R$ 6,50	R$ 16,90
22	CEFALEXINAD0SAGEM50 MG/ML	R$ 7,15	R$ 11,11
80	PARACETAMOL 750 MG	R$ 0,11	R$ 0,36
84	PREDNISOLONA 3 MG	R$ 6,27	R$ 8,67
33	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ	R$ 4,74	R$ 9,02
46	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500 MG (NAO ENCONTARTO DE 100 ML)	R$ 2,95	R$ 3,69
57	LOSARTANA 10 MG	R$ 0,11	R$ 0,17

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 06 de Agosto de 2020

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTO
Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:734AEEA2